



## LEIS E DECRETOS

### DECRETO Nº 20.290, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2021

*Dispõe sobre as medidas sanitárias excepcionais a serem adotadas do dia 29 de novembro de 2021 ao dia 02 de janeiro de 2022, em todo o Estado do Piauí, voltadas para o enfrentamento da COVID-19.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições conferidas pelo inciso XIII, do art.102, da Constituição Estadual, tendo em vista a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, a Lei nº 7.378 de 11 de maio de 2020, e o § 3º do art. 2º do Decreto nº 19.085 de 7 de julho de 2020,

**CONSIDERANDO** a avaliação epidemiológica e as recomendações apresentadas pelo Centro de Operações Emergenciais em Saúde Pública do Estado do Piauí – COE/PI (Comitê Técnico);

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter as medidas sanitárias de enfrentamento à covid-19 e de contenção da propagação do novo coronavírus, bem como de preservar a prestação das atividades essenciais, com a retomada gradual das atividades econômicas e sociais,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam adotadas em todo o Estado do Piauí as seguintes medidas sanitárias excepcionais para os dias 29 de novembro de 2021 a 02 de janeiro de 2022, voltadas para o enfrentamento da covid-19:

I - bares, restaurantes, trailers, lanchonetes, barracas de praia e estabelecimentos similares bem como lojas de conveniência e depósitos de bebidas, poderão funcionar desde que obedeçam às recomendações sanitárias constantes do Protocolo Específico nº 021/2020;

II - o comércio em geral poderá funcionar somente até às 18h e os shopping centers poderão funcionar das 10h às 22h;

III - o funcionamento de mercearias, mercadinhos, mercados, supermercados, hipermercados, padarias e produtos alimentícios deve encerrar-se até as 24h, com as seguintes restrições:

a) será vedado o ingresso de clientes no estabelecimento após este horário, ficando ressalvado que, em relação aos clientes que já se encontrarem no interior do estabelecimento até o horário definido neste inciso, será permitido o seu atendimento;

b) o atendimento de clientes que já se encontrarem no interior do estabelecimento até as 24h deve se dar de modo a evitar aglomerações de final de expediente;

IV - a permanência de pessoas em espaços públicos abertos de uso coletivo, como parques, praças, praias e outros, fica condicionada à estrita obediência aos protocolos específicos de medidas higiênicas-sanitárias das Vigilâncias Sanitárias Estadual e Municipais, especialmente quanto ao uso obrigatório de máscaras e ao distanciamento social mínimo.

§ 1º Obedecidos os protocolos e medidas sanitárias de enfrentamento à covid-19, poderão ser realizadas atividades e eventos esportivos, sociais, culturais e artísticos, com as seguintes restrições de público, de métrica e de imunização:

I - em espaços abertos, o público admitido será de até 50% (cinquenta por cento) da capacidade;

II - em espaços semiabertos, o público admitido será de até 500 (quinhentas) pessoas;

III - em espaços fechados, o público admitido será de acordo com a área do ambiente, até o limite máximo de 200 pessoas;

IV - em teatros e cinemas, o público admitido será de até 50% (cinquenta por cento) da capacidade;

V - jogos de futebol, jogos de quadra e similares, o público admitido será de até 50% (cinquenta por cento) da capacidade do espaço (todos sentados);

VI - em todos os eventos e atividades serão exigidos o distanciamento mínimo entre as pessoas;

VII - a evolução na transmissibilidade do novo coronavírus, no número de óbitos na taxa de ocupação dos leitos hospitalares poderá ensejar a revisão na métrica relativa ao distanciamento mínimo entre as pessoas;

VIII - Será exigido passaporte de vacinação para as seguintes atividades:

a) boates, casas de espetáculos, festas e eventos em geral (esportivos, sociais, culturais e artísticos realizados em ambientes abertos ou fechados);

b) academias de ginástica, piscinas, centros de treinamento, clubes e vilas olímpicas;

c) estádios e ginásios esportivos;

d) cinemas, teatros, salas de concerto, salões de jogos, circos, recreação infantil;

e) museus, galerias e exposições de arte, parques de diversões, parques temáticos, parques aquáticos, apresentações e drive-in;

f) conferências, convenções e feiras comerciais;

IX - a vacinação a ser comprovada deve corresponder a, no mínimo, 2 (duas) doses ou dose única das vacinas contra o SARS-CoV-2, de acordo com o cronograma instituído pelas Secretarias Municipais de Saúde em relação à idade do indivíduo, a partir de 12 anos de idade.

§ 2º Bares e restaurantes poderão funcionar com a utilização de som mecânico, instrumental ou apresentação de músico, desde que não gerem aglomeração.

§ 3º Para o comércio em geral, cujo funcionamento normal se estenda pelo período noturno, poderá o poder público municipal estabelecer horário de funcionamento até as 20h, desde que respeitado o período máximo de 9h de funcionamento.

§ 4º Os shopping centers poderão antecipar o início do horário de funcionamento para até as 9h, desde que respeitado o período máximo de 12h de funcionamento.

§ 5º As autoescolas poderão retornar em até 100% (cem por cento) as atividades presenciais, desde que cumpridas na íntegra o Protocolo Geral e o Protocolo Específico Nº 028/2021, no tocante às medidas relativas ao uso obrigatório de máscara, higienização das mãos com água e sabão e, alternativamente, com álcool a 70%, limpeza e desinfecção de ambientes e veículos, além das demais medidas que visam manter o distanciamento social e a evitar aglomeração.

§ 6º No caso de evento realizado em detrimento das determinações sanitárias, o estabelecimento deve ser atuado, com abertura do devido Processo Administrativo Sanitário.

Art. 2º Respeitados os critérios de segurança sanitária para professores, estudantes e demais trabalhadores, permanece facultado ao poder público municipal autorizar o retorno às aulas presenciais.

Parágrafo único. Os critérios de segurança exigidos no caput deste artigo devem estar fundados em:

I - exigência de imunização por vacina (duas doses ou dose única) para professores e demais trabalhadores;

II - indicadores do nível de transmissibilidade do vírus (R1) abaixo de 1 e taxa de ocupação da rede hospitalar inferior a 50% (cinquenta por cento).

Art. 3º A fiscalização das medidas determinadas neste Decreto será exercida de forma ostensiva pelas vigilâncias sanitárias estadual e municipal, com o apoio da Polícia Militar, da Polícia Civil e da Guarda Municipal, onde houver.

§ 1º Os órgãos envolvidos na fiscalização das medidas sanitárias deverão solicitar a colaboração da Polícia Federal, da Polícia Rodoviária Federal e do Ministério Público Estadual.

§ 2º Fica determinado aos órgãos indicados neste artigo que reforcem a fiscalização, em todo o Estado, no período de vigência deste Decreto, em relação às seguintes proibições:

I - aglomeração de pessoas;

II - consumo de bebidas alcoólicas em locais públicos ou de circulação pública;

III - direção sob efeito de álcool.

§ 3º O reforço da fiscalização deverá se dar também em relação ao uso obrigatório de máscaras nos deslocamentos ou permanência em vias públicas ou em locais onde circulem outras pessoas.

§ 4º Para fins de fiscalização, fica autorizada a utilização do sistema de videomonitoramento à disposição da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP/PI - ou dos órgãos de fiscalização de trânsito, estadual e municipal, no exercício de suas respectivas competências.

Art. 4º Os estabelecimentos e atividades devem cumprir integralmente os Protocolos de Recomendações Higiênicossanitárias para a Contenção da COVID-19 expedidos pela Secretaria de Estado da Saúde do Piauí / Diretoria de Vigilância Sanitária do Piauí e publicados em anexo aos Decretos Estaduais, complementadas pelas normas das Vigilâncias Sanitárias Municipais.

Art. 5º Fica a cargo da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí o monitoramento de pessoas egressas de países que integram o rol de restrições estabelecidas pelo Governo Federal em razão da variante do novo coronavírus.

Art. 6º A Secretaria de Estado da Saúde poderá estabelecer medidas complementares às determinadas por este Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor a partir de 29 de novembro de 2021.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de novembro de 2021.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Junior**  
Secretário de Governo

**Rejane Tavares da Silva**  
Secretária de Planejamento

**Florentino Veras Alves Neto**  
Secretário de Saúde

**Igor Leonam Pinheiro Neri**  
Secretário do Desenvolvimento Econômico

# Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Quinta-feira, 2 de dezembro de 2021 • Nº 258

## DECRETO Nº 20.310, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Especial no valor global de R\$ 9.220.000,00 em favor do órgão que especifica.

O Governador do Estado do Piauí no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.437, de 29 de dezembro de 2020 e Lei nº. 7.377, de 11 de maio de 2020.

### DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional especial em favor da Secretaria da Segurança Pública, no valor de R\$ 9.220.000,00 (nove milhões, duzentos e vinte mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação na Fonte 116 - Operação de Crédito Interno.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 02 de dezembro de 2021.

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Rejane Tavares da Silva**  
Secretária de Planejamento

### SUPLEMENTAÇÃO

#### ANEXO I

## DECRETO Nº 20.310, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

								RS1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FUNTE	EMENDA	VALOR
12101.06.181.0003.1991	REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD0	F	4.4.90.52	116	0000.E0000	9.220.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>9.220.000,00</b>

## DECRETO Nº 20.311, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Especial no valor global de R\$ 2.236.091,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.437, de 29 de dezembro de 2020 e Lei nº. 7.555, de 12 de agosto de 2021.

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional especial em favor da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH e Secretaria do Turismo, no valor de R\$ 2.236.091,00 (dois milhões, duzentos e trinta e seis mil, noventa e um reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação na Fonte 116 - Operação de Crédito Interna.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 02 de dezembro de 2021.

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Rejane Tavares da Silva**  
Secretária de Planejamento

### SUPLEMENTAÇÃO

#### ANEXO I

## DECRETO Nº 20.311, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

								RS1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FUNTE	EMENDA	VALOR
20101.23.692.0005.1994	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000157	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	200.000,00
45202.16.482.0008.3100	CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS	000157	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	836.091,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000157	TD10	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	1.200.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>2.236.091,00</b>



## DECRETO Nº 20.312, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 7.447.273,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.437, de 29 de dezembro de 2020.

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Assembleia Legislativa, Vice-corregedoria Geral da Justiça, Recursos Para O Desenvolvimento da Educação Básica, Secretaria da Agricultura Familiar, Secretaria Estadual de Saúde, Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH, Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP, Secretaria do Turismo, Secretaria da Cultura e Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, no valor de R\$ 7.447.273,00 (sete milhões e quatrocentos e quarenta e sete mil e duzentos e setenta e três reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 02 de dezembro de 2021.

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Rejane Tavares da Silva**  
Secretária de Planejamento

### SUPLEMENTAÇÃO

### ANEXO I

## DECRETO Nº 20.312, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FUNTE	EMENDA	VALOR
01101.01.031.0014.2600	GESTÃO DE PESSOAS DA ALEPI	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E0000	1.975.400,00
04107.02.061.0015.2890	PROMOÇÃO DA JUSTIÇA ITINERANTE E FISCALIZAÇÃO EXTRAJUDICIAL	000001	TD0	F	4.4.90.52	118	0000.E0000	200.000,00
14102.12.362.0002.2956	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	3.000.000,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD2	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	116.600,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD2	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	687.409,00
17139.10.302.0001.3004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E DE REABILITAÇÃO E UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	322.681,00
45202.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	8.296,00
46202.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.91	100	0000.E0000	97.500,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD1	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	205.000,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	240.000,00
47101.23.695.0005.4047	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2021.I0077	70.000,00
47101.23.695.0005.4047	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2021.I0117	53.000,00
51101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.96	100	0000.E0000	134.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	200.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2021.I0031	50.000,00
52101.22.608.0006.1972	FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2021.I0061	50.000,00
52101.22.608.0006.1972	FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2021.I0117	37.387,00
<b>TOTAL</b>								<b>7.447.273,00</b>

# Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Quinta-feira, 2 de dezembro de 2021 • Nº 258

ANULAÇÃO

ANEXO II

## DECRETO Nº 20.312, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
01101.01.031.0014.2600	GESTÃO DE PESSOAS DA ALEPI	000001	TD0	F	3.1.90.13	100	0000.E0000	1.975.400,00
04107.02.061.0015.2890	PROMOÇÃO DA JUSTIÇA ITINERANTE E FISCALIZAÇÃO EXTRAJUDICIAL	000001	TD0	F	3.3.90.14	118	0000.E0000	200.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	500.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000103	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	500.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000103	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	900.000,00
14102.12.368.0002.1957	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	000103	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	900.000,00
14102.12.368.0002.2958	EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO COM MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA DO PIAUÍ	000103	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	200.000,00
14201.12.364.0002.3169	MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA FUESPI	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	2021.I0077	70.000,00
14203.27.811.0004.3011	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E ESCOLARES EM DIVERSAS MODALIDADES OLÍMPICAS E PARAOLÍMPICA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2021.I0117	70.000,00
15101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	7.600,00
15101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	46.575,00
15101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.33	100	0000.E0000	1.830,00
15101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	36.035,00
15101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.40	100	0000.E0000	915,00
15101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	37.780,00
15101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	155.282,00
15101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	200.000,00
15101.20.608.0006.1993	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE	000001	TD3	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	46.775,00
15101.20.608.0006.1993	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	220.317,00
15101.20.608.0006.1993	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE	000001	TD7	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	29.000,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD4	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.375,00
15101.20.608.0006.3082	FORTALECIMENTO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E ARTICULAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS	000001	TD4	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	2.875,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	2.000,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	650,00
15101.20.608.0006.3107	ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	5.000,00
15101.20.608.0006.3150	EXECUÇÃO DO PROGRAMA GARANTIA SAFRA	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	10.000,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2021.I0115	14.942,00
16208.15.451.0008.3083	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E ESPORTES E LAZER	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2021.I0115	5.445,00
17101.10.302.0001.3038	AÇÕES, PROCEDIMENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS EM PARCERIAS COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR (ONGS, OCIPS, O.S. E FUNDAÇÕES)	000001	TD0	S	3.3.50.41	100	2021.I0063	50.000,00
17101.10.302.0001.3038	AÇÕES, PROCEDIMENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS EM PARCERIAS COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR (ONGS, OCIPS, O.S. E FUNDAÇÕES)	000001	TD0	S	4.4.50.41	100	2021.I0031	50.000,00

# Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 2 de dezembro de 2021 • Nº 258

5

17101.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD0	S	4.4.90.51	100	0000.E0000	65.000,00
17101.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD0	S	4.4.90.52	100	0000.E0000	257.681,00
21208.09.272.0011.0001	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	000006	TD0	S	3.1.90.03	100	0000.E0000	97.500,00
45202.16.482.0008.3100	CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	8.296,00
47101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	20.000,00
47101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	100.000,00
47101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.35	100	0000.E0000	20.000,00
47101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	80.000,00
47101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	20.000,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD7	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	3.000,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD2	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	189.000,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	8.000,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD10	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	5.000,00
51101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	134.000,00
51101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	200.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>7.447.273,00</b>

## DECRETO Nº 20.313, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 4.636.019,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.437, de 29 de dezembro de 2020.

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Piauí, no valor de R\$ 4.636.019,00 (quatro milhões e seiscentos e trinta e seis mil e noventa e nove reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º

decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado do ano de 2020 na fonte: 118 - RECURSOS DOS FUNDOS ESPECIAIS.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 02 de novembro de 2021.

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Rejane Tavares da Silva**  
Secretária de Planejamento

## SUPLEMENTAÇÃO

### ANEXO I

## DECRETO Nº 20.313, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
04105.02.061.0015.1848	INFRAESTRUTURA DE PRÉDIOS DA JUSTIÇA DE 1º GRAU	000001	TD4	F	4.4.90.52	118	0000.E0000	4.636.019,00
<b>TOTAL</b>								<b>4.636.019,00</b>



**DECRETO Nº 20.314, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021**

*Altera o Decreto nº 20.266, de 22 de novembro de 2021, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2021 para administração pública direta e indireta do Poder Executivo Estadual.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelos incisos V e XIII, do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que compete à Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí- SEFAZ/PI a gestão tributária, financeira e orçamentária do Estado, conforme art. 30 da Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003;

CONSIDERANDO as atribuições da Comissão de Gestão Financeira e Gestão por Resultados – CGFR, previstas no Decreto nº 14.637, de 22 de novembro de 2011,

**DECRETA:**

Art. 1º O Quadro I – Cronograma de Atividades - disposto no art. 3º do Decreto nº 20.266, de 22 de novembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.3º.....”

QUADRO I - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES		
Datas	Atividades	Responsáveis
03 de dezembro/2021	<ul style="list-style-type: none"> <li>Último dia para emissão de Nota de Empenho – NE na FONTE 100 (RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL) das despesas de custeio e capital.</li> <li>Exceção da emissão de Notas de Empenho – NE na FONTE 100 (RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL); despesas com folha de pagamento de pessoal; dívida pública; decisão judicial; transferências e outras despesas constitucionais de caráter obrigatório; precatórios; requisitórios de pequeno valor; repasses de recursos de emendas parlamentares e convênios de entrada de recursos; Tarifas Bancárias; Obrigações Tributárias; Educação (incluindo Precatórios FUNDEF); Saúde, Encargos Gerais – UG 240101 (incluindo</li> </ul>	Unidades Gestoras
	aumento de capital) e IASPI. Observando o saldo das disponibilidades de caixa.	
06 de dezembro/2021	Os documentos de planejamento da execução orçamentária na Fonte 100 (Liberação de Cota - LC e Autorização de Reserva Orçamentária - RO) emitidos pela Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí (SEFAZ/PI) e as Notas de Reserva do Tipo 1 (Pré-Empenho) emitidos pelas Unidades Gestoras (UG's) estaduais, que não tenham sido empenhadas, terão os respectivos valores orçamentários devolvidos para conta Crédito Disponível (6.2.2.1.1.01.01).	UNIGGP
.....	.....	.....

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 02 de dezembro de 2021.

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Rafael Tajra Fonteles**  
Secretário de Fazenda

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
DECRETOS DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LAYSSA MARIA SILVA MAIA ANDRADE**, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Recursos Naturais, símbolo DAS-4, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 02 de Dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCA NUNES MOURA ALBURQUERQUE**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 02 de Dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **NAILA FORTES E SILVA**, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Parques e Florestas, símbolo DAS-4, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 02 de Dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ELIS REGINA TEIXEIRA PINHEIRO**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 02 de Dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA DE LOURDES DESIDERIO FREITAS**, do Cargo em Comissão, de Gerente de Logística, Abastecimento e Serviços, símbolo DAS-3, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 02 de Dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **BENEDITO VIEIRA DE CARVALHO**, do Cargo em Comissão, de Gerente de Administração e Controle de Recursos Naturais, símbolo DAS-3, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 02 de Dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CRISTINA MARIA ALVES DE ABREU FERREIRA**, do Cargo em Comissão, de Gerente de Zoobotânico, símbolo DAS-3, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 02 de Dezembro de 2021.



**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CARLOS EDUARDO DA SILVA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Prevenção e Combate à Incêndios, símbolo DAS-2, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 02 de Dezembro de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARCIO RIBEIRO SOARES**, do Cargo em Comissão, de Gerente de Educação Ambiental, símbolo DAS-3, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 02 de Dezembro de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **KAIQUE GALVÃO SILVA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Notificação e Multas, símbolo DAS-2, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 02 de Dezembro de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LAYSSA MARIA SILVA MAIA ANDRADE**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 02 de Dezembro de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ERYSON THIAGO DO PRADO BATISTA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Recursos Naturais, símbolo DAS-4, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 02 de Dezembro de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUCAS SILVA BRANDÃO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Parques e Florestas, símbolo DAS-4, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 02 de Dezembro de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUCIA HELENA ROCHASANTOS CHAVES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 02 de Dezembro de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA LEMOS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Logística, Abastecimento e Serviços, símbolo DAS-3, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 02 de Dezembro de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **BENEDITO VIEIRA DE CARVALHO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Zoobotânico, símbolo DAS-3, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 02 de Dezembro de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CARLOS EDUARDO DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Administração e Controle de Recursos Naturais, símbolo DAS-3, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 02 de Dezembro de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **IANNA TAVARES FAVERO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Educação Ambiental, símbolo DAS-3, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 02 de Dezembro de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANTÔNIO LUIZ FERNANDES DE SOUSA JUNIOR**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Notificação e Multas, símbolo DAS-2, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 02 de Dezembro de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUCAS BARRETO CAMPOS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Outorga de Uso da Água, símbolo DAS-2, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 02 de Dezembro de 2021.

## **SECRETARIA DE GOVERNO** **DECRETO DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUCAS SILVA BRANDÃO**, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 02 de Dezembro de 2021.



## PORTARIAS E RESOLUÇÕES

### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

DESPACHO Nº 97/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD  
PROCESSO Nº 00313.002305/2020-84  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 145/2020/CGE-PI

Analisando-se os autos verificou-se erro no período objeto da apuração de abandono constante na Portaria CRG/CGE-PI Nº 223, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020, publicada no DOE de 20/11/2020. Por este motivo, declaro a nulidade da Portaria CRG/CGE-PI Nº 223, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020 e de todos os atos subsequentes, de sorte que será emitida outra Portaria de instauração a ser publicada no Diário Oficial.

Publique-se.

(Assinado Eletronicamente)  
ANTONIO LIMA BACELAR JÚNIOR  
Corregedor-Geral

### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 770, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021  
Processo nº 00313.002305/2020-84  
Processo Administrativo Disciplinar nº 145/2020/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) ALEXANDRE SPINDOLA MENDES, Cargo de Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 159884-8, vinculado ao(à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/12/2015 a 12/11/2020, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)  
ANTONIO LIMA BACELAR JÚNIOR  
Corregedor-Geral

DESPACHO Nº 98/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD  
PROCESSO Nº 00313.002301/2020-04  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 174/2020/CGE-PI

Considerando o teor do Despacho nº 181/2021/PGE-PI/GAB/PFCAA, declaro a nulidade da Portaria CRG/CGE-PI Nº 252, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/11/2020, e dos atos subsequentes praticados pela comissão processante, de sorte que será publicada nova portaria instauradora.

Publique-se.

(Assinado Eletronicamente)  
ANTONIO LIMA BACELAR JÚNIOR  
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 771, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021  
Processo nº 00313.002301/2020-04  
Processo Administrativo Disciplinar nº 174/2020/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) FRANCISCO DE ASSIS ABREU, Vigia (ACT), Matrícula nº 148400-1, vinculado ao(à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/05/2016 a 13/11/2020, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)  
ANTONIO LIMA BACELAR JÚNIOR  
Corregedor-Geral  
Of. 4226

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

### EXTRATO DE PORTARIAS GABINETE DA REITORIA

#### Portaria nº 0683, de 23 de novembro de 2021

Art. 1º - Homologar o Estágio Probatório da Professora BRUNA STEFANNI SOARES DE ARAÚJO, matrícula nº 332108-8, Auxiliar, Nível I, TI 40 horas, do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Campus "Dep. Jesualdo Cavalcanti", em Corrente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 22/11/2021.

#### Portaria nº 0684, de 23 de novembro de 2021

Art. 1º - Homologar o Estágio Probatório da Professora KELLY POLYANA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 332109-6, Adjunto, Nível I, DE, do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Campus "Dep. Jesualdo Cavalcanti", em Corrente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 22/11/2021.

#### Portaria nº 0685, de 23 de novembro de 2021

Art. 1º - Homologar o Estágio Probatório do Professor NIELYSON JUNIO MARCOS BATISTA, matrícula nº 332039-1, Assistente, Nível I, DE, do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Campus "Dep. Jesualdo Cavalcanti", em Corrente.

Art. 2º - Esta Portaria entra na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 22/11/2021.

#### Portaria nº 0686, de 23 de novembro de 2021

Art. 1º - Homologar o Estágio Probatório do Professor RODRIGO FERREIRA DE MORAIS, matrícula nº 332106-1, Adjunto, Nível I, TI 40 horas, do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Campus "Dep. Jesualdo Cavalcanti", em Corrente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 22/11/2021.  
Portaria nº 0687, de 23 de novembro de 2021





Art. 1º - Homologar o Estágio Probatório do Professor DJANES LEMOS FERREIRA GABRIEL, matrícula nº 332067-7, Auxiliar, Nível I, TI 40 horas, do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Campus "Professor Possidônio Queiroz", em Oeiras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 22/11/2021.

#### **Portaria nº 0688, de 23 de novembro de 2021**

Art. 1º - Homologar o Estágio Probatório do Professor LUCIVANDO RIBEIRO MARTINS, matrícula nº 3320723, Assistente, Nível I, DE, do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Campus "Professor Possidônio Queiroz", em Oeiras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 22/11/2021.

#### **Portaria nº 0689, de 23 de novembro de 2021**

Art. 1º - Homologar o Estágio Probatório do Professor ÁLLAMY DANILO MOURA E SILVA, matrícula nº 332009-0, Auxiliar, Nível I, TI 40 horas, do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Campus "Dra. Josefina Demes", em Floriano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 22/11/2021.

#### **Portaria nº 0690, de 23 de novembro de 2021**

Art. 1º - Homologar o Estágio Probatório do Professor ERIVALDO COSTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 332008-1, Adjunto, Nível I, DE, do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Campus "Dra. Josefina Demes", em Floriano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 22/11/2021.

#### **Portaria nº 0691, de 23 de novembro de 2021**

Art. 1º - Homologar o Estágio Probatório da Professora NATASHA KARENINA DE SOUSA REGO, matrícula nº 332012-0, Auxiliar, Nível I, TI 40 horas, do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Campus "Dra. Josefina Demes", em Floriano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 22/11/2021.

#### **Portaria nº 0692, de 23 de novembro de 2021**

Art. 1º - Homologar o Estágio Probatório da Professora VANESSA RAQUEL SOARES BORGES, matrícula nº 332014-6, Assistente, Nível I, DE, do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Campus "Dra. Josefina Demes", em Floriano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 22/11/2021.

#### **Portaria nº 0693, de 23 de novembro de 2021**

Art. 1º - Homologar o Estágio Probatório da Professora THAMYRES SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 332123-1, Auxiliar, Nível I, DE, do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Campus "Professor Barros Araújo", em Picos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 22/11/2021.

#### **Portaria nº 0694, de 23 de novembro de 2021**

Art. 1º - Homologar o Estágio Probatório da Professora TARCILANE FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 332085-5, Adjunto, Nível I, DE, do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Campus "Dra. Josefina Demes", em Floriano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 22/11/2021.

#### **Portaria nº 0695, de 23 de novembro de 2021**

Art. 1º - Homologar o Estágio Probatório da Professora CAMÉLIA SHEILA SOARES BORGES DE ARAÚJO, matrícula nº 332084-7, Assistente, Nível I, TI 40 horas, do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Campus "Dra. Josefina Demes", em Floriano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 22/11/2021.

#### **Portaria nº 0696, de 23 de novembro de 2021**

Art. 1º - Homologar o Estágio Probatório do Professor DIEGO CARDOSO DOS SANTOS, matrícula nº 332015-4, Assistente, Nível I, TI 40 horas, do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Campus "Dra.

Josefina Demes", em Floriano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 22/11/2021.

#### **Portaria nº 0697, de 23 de novembro de 2021**

Art. 1º - Homologar o Estágio Probatório do Professor KÁCIO DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 280715-7, Auxiliar, Nível I, TI 40 horas, do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Campus "Dra. Josefina Demes", em Floriano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 22/11/2021.

#### **Portaria nº 0698, de 23 de novembro de 2021**

Art. 1º - Homologar o Estágio Probatório do Professor JEFFERSON DE BRITO SOUSA, matrícula nº 3320243, Assistente, Nível I, TI 40 horas, do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Centro de Ciências da Natureza - CCN, do Campus "Poeta Torquato Neto".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 22/11/2021.

#### **Portaria nº 0699, de 23 de novembro de 2021**

Art. 1º - Homologar o Estágio Probatório da Professora EVA DE MORAES LIMA MOURA, matrícula nº 332048-X, Auxiliar, Nível I, TI 40 horas, do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Campus "Professor Alexandre Alves de Oliveira", em Parnaíba.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 22/11/2021.

#### **Portaria nº 0700, de 23 de novembro de 2021**

Art. 1º - Homologar o Estágio Probatório do Professor LAÉCIO DE LIMA ARAÚJO, matrícula nº 332113-4, Auxiliar, Nível I, TI 40 horas, do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Campus "Professor Barros Araújo", em Picos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 22/11/2021.

#### **Portaria nº 0701, de 23 de novembro de 2021**

Art. 1º - Homologar o Estágio Probatório da Professora ROSIANIA ANDRADE LIMA, matrícula nº 332124-0, Auxiliar, Nível I, TI 40 horas, do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Campus "Professor Barros Araújo", em Picos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 22/11/2021.

#### **Portaria nº 0702, de 23 de novembro de 2021**

Art. 1º - Homologar o Estágio Probatório do Professor VAEUDO VALDIMIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 332115-X, Adjunto, Nível I, DE, do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Campus "Professor Barros Araújo", em Picos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 22/11/2021.

#### **Portaria nº 0703, de 23 de novembro de 2021**

Art. 1º - Homologar o Estágio Probatório da Professora CORNÉLIA JANAYNA PEREIRA PASSARINHO, matrícula nº 332135-5, Adjunto, Nível I, DE, do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Campus "Professor Antônio Giovanne Alves de Sousa", em Piriipiri.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 22/11/2021.

#### **Portaria nº 0704, de 23 de novembro de 2021**

Art. 1º - Homologar o Estágio Probatório da Professora GIZEUDA DE LAVOR DA PAZ, matrícula nº 332152-5, Adjunto, Nível I, DE, do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Campus "Professor Antônio Giovanne Alves de Sousa", em Piriipiri.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 22/11/2021.

#### **Portaria nº 0705, de 23 de novembro de 2021**

Art. 1º - Homologar o Estágio Probatório do Professor ERASMO CARLOS AMORIM MORAIS, matrícula nº 332133-9, Adjunto, Nível I, TI 40 horas, do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Campus "Professor Antônio Giovanne Alves de Sousa", em Piriipiri.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 22/11/2021.

**Portaria nº 0706, de 23 de novembro de 2021**

Art. 1º - Homologar o Estágio Probatório do Professor NEYMAR JOSÉ NEPOMUCENO CAVALCANTE, matrícula nº 332139-8, Adjunto, Nível I, DE, do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Campus "Professor Antônio Giovanne Alves de Sousa", em Piriipiri.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 22/11/2021.

**Portaria nº 0707, de 23 de novembro de 2021**

Art. 1º - Homologar o Estágio Probatório da Professora JÉSSICA TELES DE ALMEIDA, matrícula nº 332137-1, Auxiliar, Nível I, TI 40 horas, do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Campus "Professor Antônio Giovanne Alves de Sousa", em Piriipiri.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 22/11/2021.

**Portaria nº 0708, de 23 de novembro de 2021**

Art. 1º - Homologar o Estágio Probatório do Professor HARILTON DA SILVA ARAÚJO, matrícula nº 332132-X, Adjunto, Nível I, TI 40 horas, do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Campus "Professor Antônio Giovanne Alves de Sousa", em Piriipiri.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 22/11/2021.

**Portaria nº 0709, de 23 de novembro de 2021**

Art. 1º - Homologar o Estágio Probatório do Professor FÁBIO ANDERSON SILVA BORGES, matrícula nº 332145-2, Adjunto, Nível I, TI 40 horas, do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Campus "Professor Antônio Giovanne Alves de Sousa", em Piriipiri.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 22/11/2021.

**Portaria nº 0710, de 24 de novembro de 2021**

Art. 1º - Homologar o Estágio Probatório da Professora ADRIANA BORGES FERRO MOURA, matrícula nº 333737-5, Adjunto, Nível I, TI 40 horas, do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Campus "Professor Antônio Giovanne Alves de Sousa", em Piriipiri.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 29/11/2021.

**Portaria nº 0711, de 24 de novembro de 2021**

Art. 1º - Homologar o Estágio Probatório da Professora MARIA FERNANDA DA COSTA GOMES, matrícula nº 332054-5, Assistente, Nível I, TI 40 horas, do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Campus "Professor Ariston Dias Lima", em São Raimundo Nonato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 22/11/2021.

**Portaria nº 0712, de 24 de novembro de 2021**

Art. 1º - Homologar o Estágio Probatório da Professora CRISTIANE MARIA MARCELO, matrícula nº 332062-6, Adjunto, Nível I, TI 40 horas, do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Campus "Professor Ariston Dias Lima", em São Raimundo Nonato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 22/11/2021.

**Portaria nº 0713, de 24 de novembro de 2021**

Art. 1º - Homologar o Estágio Probatório da Professora MARIA DA VITÓRIA BARBOSA LIMA, matrícula nº 332055-3, Adjunto, Nível I, TI 40 horas, do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Campus "Professor Ariston Dias Lima", em São Raimundo Nonato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 22/11/2021.

**Portaria nº 0714, de 24 de novembro de 2021**

Art. 1º - Homologar o Estágio Probatório do Professor UESLEI SILVA LEÃO, matrícula nº 332061-8, Assistente, Nível I, TI 40 horas, do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Campus "Professor Ariston Dias Lima", em São Raimundo Nonato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 22/11/2021.

**Portaria nº 0715, de 24 de novembro de 2021**

Art. 1º - Homologar o Estágio Probatório da Professora SOLRANNY CARLA CAVALCANTE COSTA E SILVA, matrícula nº 332059-6, Assistente, Nível I, TI 40 horas, do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Campus "Professor Ariston Dias Lima", em São Raimundo Nonato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 22/11/2021.

**Portaria nº 0716, de 24 de novembro de 2021**

Art. 1º - Homologar o Estágio Probatório do Professor EVANDRO PAULO SOARES MARTINS, matrícula nº 332140-1, Adjunto, Nível I, DE, do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Campus "Professor Antônio Giovanne Alves de Sousa", em Piriipiri.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 22/11/2021.

**Portaria nº 0717, de 24 de novembro de 2021**

Art. 1º - Homologar o Estágio Probatório da Professora ELOISE CRISTINA DE SOUZA RODRIGUES GARCIA, matrícula nº 332134-7, Adjunto, Nível I, DE, do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Campus "Professor Antônio Giovanne Alves de Sousa", em Piriipiri.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 22/11/2021.

**Portaria nº 0718, de 24 de novembro de 2021**

Art. 1º - Homologar o Estágio Probatório do Professor BRUNO MARQUES DUARTE, matrícula nº 332148-7, Assistente, Nível I, DE, do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Campus "Professor Antônio Giovanne Alves de Sousa", em Piriipiri.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 22/11/2021.

**Portaria nº 0719, de 24 de novembro de 2021**

Art. 1º - Homologar o Estágio Probatório da Professora LÍLIA BRITO DA SILVA, matrícula nº 332112-6, Assistente, Nível I, DE, do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Campus "Professor Barros Araújo", em Picos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 22/11/2021.

**Portaria nº 0720, de 24 de novembro de 2021**

Art. 1º - Homologar o Estágio Probatório da Professora HILZIANE LAYZA DE BRITO PEREIRA LIMA, matrícula nº 332117-7, Auxiliar, Nível I, TI 40 horas, do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Campus "Professor Barros Araújo", em Picos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 22/11/2021.

**Portaria nº 0721, de 24 de novembro de 2021**

Art. 1º - Homologar o Estágio Probatório da Professora EDÊNIA RAQUEL BARRÓS BEZERRA DE MOURA, matrícula nº 332116-9, Auxiliar, Nível I, TI 40 horas, do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Campus "Professor Barros Araújo", em Picos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 22/11/2021.

**Portaria nº 0722, de 24 de novembro de 2021**

Art. 1º - Homologar o Estágio Probatório do Professor THIAGO ASSUNÇÃO DE MORAES, matrícula nº 332262-9, Adjunto, Nível I, DE, do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Campus "Professor Barros Araújo", em Picos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 22/11/2021.

**Portaria nº 0723, de 24 de novembro de 2021**

Art. 1º - Homologar o Estágio Probatório do Professor JEFREJAN SOUZA REZENDE, matrícula nº 332114-2, Auxiliar, Nível I, DE, do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Campus "Professor Barros Araújo", em Picos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 22/11/2021.



## Portaria nº 0724, de 24 de novembro de 2021

Art. 1º - Homologar o Estágio Probatório da Professora MAYARA SOUSA FERREIRA, matrícula nº 332126-6, Auxiliar, Nível I, DE, do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Campus "Professor Barros Araújo", em Picos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 22/11/2021.

## Portaria nº 0725, de 24 de novembro de 2021

Art. 1º - Homologar o Estágio Probatório do Professor FRANCISCO ROMÁRIO NUNES, matrícula nº 332146-X, Assistente, Nível I, DE, do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Campus "Professor Antônio Giovanne Alves de Sousa", em Piriipiri.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 22/11/2021.

## Portaria nº 0726, de 24 de novembro de 2021

Art. 1º - Homologar o Estágio Probatório do Professor WESLEY OLIVEIRA DE SANTANA, matrícula nº 332118-5, Auxiliar, Nível I, DE, do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Campus "Professor Barros Araújo", em Picos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 22/11/2021.

## Portaria nº 0727, de 24 de novembro de 2021

Art. 1º - Homologar o Estágio Probatório da Professora SUÊNIA MARLEY MOURÃO BATISTA, matrícula nº 332038-3, Adjunto, Nível I, TI 40 horas, do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Campus "Heróis do Jenipapo", em Campo Maior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 22/11/2021.

## Portaria nº 0728, de 24 de novembro de 2021

Art. 1º - Homologar o Estágio Probatório da Professora MARIA PESSOA DA SILVA, matrícula nº 332127-4, Adjunto, Nível I, TI 40 horas, do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Campus "Professor Barros Araújo", em Picos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 22/11/2021.

## Portaria nº 0729, de 24 de novembro de 2021

Art. 1º - Homologar o Estágio Probatório da Professora EDILMA MENDES RODRIGUES GONÇALVES, matrícula nº 332110-0, Assistente, Nível I, DE, do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Campus "Dep. Jesualdo Cavalcanti", em Corrente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 22/11/2021.

## Portaria nº 0730, de 24 de novembro de 2021

Art. 1º - Homologar o Estágio Probatório da Professora RAQUEL DE OLIVEIRA FÁRIA LOPES, matrícula nº 332105-3, Adjunto, Nível I, DE, do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Campus "Dep. Jesualdo Cavalcanti", em Corrente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 22/11/2021.

## Portaria nº 0731, de 24 de novembro de 2021

Art. 1º - Homologar o Estágio Probatório da Professora HELENA CAROLINA ONODY, matrícula nº 332107-0, Adjunto, Nível I, DE, do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Campus "Dep. Jesualdo Cavalcanti", em Corrente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 22/11/2021.

Teresina, 01 de dezembro de 2021

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa  
Reitor  
Of. 399

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

## PORTARIANº. 044/2021

Dispõe sobre a designação de servidores para atuação nos procedimentos licitatórios do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde de Parnaíba - PI.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso e gozo de suas atribuições legais, instituída por meio do Decreto de nomeação datado de 01 de outubro de 2020, DOE PI nº 190, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí de 07 de outubro de 2020, e, em conformidade com a legislação vigente constante no art. 51 da Lei nº 8666/1993, art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Complementar nº 28 de 09 de junho de 2003, vem através da presente:

CONSIDERANDO a Portaria nº 043/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí, nº 238, página: 29, de 05 de setembro de 2021, que designou os servidores para atuação nos procedimentos licitatórios do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde de Parnaíba-PI;

CONSIDERANDO a necessidade de mudança com relação ao cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitações-CPL,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor designado para o cargo em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, contido na Portaria nº 043/2021:

• EMERSON DE BEZERRA SAMPAIO;

Art. 2º Designar os componentes da Comissão Permanente de Licitação - CPL para conduzir, acompanhar e julgar os procedimentos de licitação e seus correlatos, os seguintes servidores:

- JAIRON COSTA CARVALHO, como Presidente da CPL;
- ANA TERESA FONTENELE VERAS, como Secretária da CPL;
- ANDRÉ SOUSA SILVA, como membro da CPL.

Art. 3º Designar o servidor abaixo para o exercício de atribuições específicas de Pregoeiro:

• ADYLSON ARAUJO PERES

Art. 4º Designar os servidores abaixo para o exercício de atribuições específicas da equipe de apoio ao Pregoeiro e suplentes da CPL:

- ANA TERESA FONTENELE VERAS - (EQUIPE DE APOIO)
- ANGELO ROCHA DO NASCIMENTO JÚNIOR - (EQUIPE DE APOIO)
- JONATAS PEREIRA DA SILVA - (EQUIPE DE APOIO)
- MARIANNE CORRÊA DOS SANTOS ALBUQUERQUE - (SUPLENTE)

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, possuindo efeitos retroativos ao dia 01 de dezembro de 2021, revogadas disposições em contrário.

Art. 6º Registre-se e Cumpra-se.

Parnaíba, 01 de dezembro de 2021.

Marisa Corrêa  
Diretora Geral do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde  
Parnaíba-PI  
Of. 530



### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1682/2021

Teresina(PI), 24 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no exercício das atribuições legais inerentes ao Cargo e considerando o seu dever funcional de criar mecanismos administrativos que possam atender às diretrizes emergentes da Lei Federal nº 11.947, de 16/06/2009 e das Resoluções FNDE/CD nº 06, de 08 de maio de 2020 e nº 20 de 02 de dezembro de 2020, no tocante à parcela dos produtos da Agricultura Familiar na composição das refeições escolares,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída COMISSÃO CENTRAL de acompanhamento e controle da inserção de produtos da Agricultura Familiar na composição das refeições escolares e as 21 (vinte e uma) SUBCOMISSÕES REGIONAIS. Sendo a primeira composta por técnicos da Secretaria de Estado da Educação-SEDUC e representação externa do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural- EMATER e da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar SAF. Enquanto que as SUBCOMISSÕES REGIONAIS são compostas por Diretores titulares das Escolas Estaduais, Nutricionistas da SEDUC e 2 (dois) técnicos de cada Gerência Regional de Educação.

Art. 2º - Nos procedimentos de compra amparados por dispensa do processo de licitação, na forma da lei, as Subcomissões farão a CHAMADA PÚBLICA, sob supervisão da COMISSÃO CENTRAL, cabendo às Gerências Regionais a implementação das ações complementares.

Art. 3º - A responsabilidade pelo cumprimento da presente Portaria recai sobre a Comissão Central e cada Subcomissão Regional envolvida nos eventos de aquisição dos produtos.

Art. 4º - A execução do objeto disposto no presente Ato não implica em qualquer tipo de ônus para a SEDUC, senão aqueles com deslocamento, alimentação e pousada, quando justificados perante a autoridade competente.

Art. 5º - São membros da Comissão Central:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO
Sebastião Gomes Ferreira	097985-6	015.265.473-92	SEDUC/GGE	TITULAR
Edivane Sousa da Silva	143367-9	774.599.033-53	SEDUC/GGE	SUPLENTE
Maria das Neves de Souza Aguiar	2293528	479.296.933-68	SEDUC/UFIN	TITULAR
Sávia Lorena Lima Sousa	355801-X	032.663.473-82	SEDUC/UFIN	SUPLENTE
Leonardo Pereira dos Santos	355869-0	049.676.443-84	SEDUC/UFIN	TITULAR

Renato Gomes Lima	354570-9	226.296.883-72	SEDUC/UFIN	SUPLENTE
Moacy Araújo Carvalho Júnior	354561-0	984.711.043-34	SEDUC/SUPEG	TITULAR
Ariélma Denise de Oliveira Silva	354557-1	024.270.483-21	SEDUC/SUPEG	SUPLENTE
Durval Gomes de Moura	339592-8	297.723.033-53	SAF	TITULAR
Débora Macêdo Araújo da Silva	352689-5	048.394.433-51	SAF	SUPLENTE
Márcia Ferreira Damasceno	022637-8	726777913-15	EMATER	TITULAR
Vanderlei Cardoso Bento	354336-6	726777913-15	EMATER	SUPLENTE
Ana Cláudia Pereira Campos	071123-3	239.891.223-04	SEDUC/GGE/SAE - PNAE	TITULAR
Rayssa Maria de Sousa Silva	292591-5	030.017073-48	SEDUC/GGE/SAE - PNAE	SUPLENTE
Talita Fernanda Amorim Vale	818665-X	053.876.373-67	SEDUC/GGE/SAE - PNAE	TITULAR
João Pedro Alves Barbosa	800344-5	055.002.363-18	SEDUC/GGE/SAE - PNAE	SUPLENTE
Kleide Maria dos Santos	816130-5	813.247.583-68	SEDUC/GGE/SAE - PNAE	TITULAR
Rafaela Moura Rocha Santos	331828-1	600.010.943-19	SEDUC/GGE/SAE - PNAE	SUPLENTE
Simone Bastos Martins de Melo	099296-8	762.810.513-00	SEDUC/GGE/SAE - PNAE	TITULAR
Ana karine Carneiro de Albuquerque	292596-6	030.533.333-09	SEDUC/GGE/SAE - PNAE	SUPLENTE

Art. 6º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 24 de novembro de 2021.

(assinado eletronicamente)

**Ellen Gera de Brito Moura**  
Secretário de Estado da Educação

**Of. 182**

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Av. Pedro Freitas, S/Nº Bloco A, 1º Andar, Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64.018-900  
Telefone - <http://www.saude.pi.gov.br>

Portaria Nº 2224, de 22 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

#### RESOLVE:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo. 00012.018323/2021-53, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): LINA RODRIGUES FREIRE, Cargo: Auxiliar de Serviços, Classe: III-E, Matrícula: 036799-X, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Infantil Lucídio Portela – HILP – Teresina – PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 30/08/2021 a 25/02/2022.

(Assinado Eletronicamente)  
FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 2220, de 22 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

#### RESOLVE:

De acordo com o Artigo 96, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, referente ao processo 00012.019048/2021-95, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA GESTANTE do(a) servidor(a): MARIA CLARA CHAVES CARVALHO E SILVA, Cargo: Coordenador, Matrícula: 351955-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas – DUGP – Teresina – PI, a partir de 26/10/2021 a 23/04/2021.

(Assinado Eletronicamente)  
FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 2221, de 22 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

#### RESOLVE:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo. 00012.016083/2021-52, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): FRANCIÁLBIA FRANCISCA DE CARVALHO, Cargo: Assistente Social, Classe: I-B, Matrícula: 308357-8, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí – HEMOPI – Teresina – PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 04/11/2021 a 02/05/2022.

(Assinado Eletronicamente)  
FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 2223, de 22 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

#### RESOLVE:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo. 00012.018317/2021-04, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): IRENE DE SOUSA ROCHA MARTINS, Cargo: Atendente, Classe: III-E, Matrícula: 036843-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Infantil Lucídio Portela – HILP – Teresina – PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 24/08/2021 a 21/12/2021.

(Assinado Eletronicamente)  
FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 2225, de 22 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

#### RESOLVE:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo 00012.017866/2021-53, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): JUCILENE DOS SANTOS SILVA, Cargo: AGENTE OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO, Classe: I-B, Matrícula: 209842-3, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): MATERNIDADE DONA EVAGELINA ROSA-MDER – Teresina – PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 18/10/2021 a 17/10/2021.

(Assinado Eletronicamente)  
FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 2226, de 22 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

#### RESOLVE:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo. 00012.010283/2021-00, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): APOENA LIV REIS SOARES DE OLIVEIRA, Cargo: Enfermeiro, Classe: I-A, Matrícula: 272026-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Maternidade Dona Evangelina Rosa – MDER – Teresina – PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 1 (um) ano, a partir de 04/08/2021 a 03/08/2022.

(Assinado Eletronicamente)  
FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

# Diário Oficial

14



Teresina(PI) - Quinta-feira, 2 de dezembro de 2021 • Nº 258

Portaria Nº 2227, de 22 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo. 00012.009253/2021-42, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): PRISCILLA SILVA BEZERRA DE CARVALHO, Cargo: Fisioterapeuta, Classe: I-B, Matrícula: 318264-9, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Maternidade Dona Evangelina Rosa – MDER – Teresina – PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 1 (um) ano, a partir de 25/06/2021 a 24/06/2022.

(Assinado Eletronicamente)  
FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 2229, de 22 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo. 00012.009889/2021-94, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): VANIA DE CARVALHO MACHADO, Cargo: Nutricionista, Classe: I-B, Matrícula: 168454-0, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Maternidade Dona Evangelina Rosa – MDER – Teresina – PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 1 (um) ano, a partir de 22/08/2021 a 21/08/2022.

(Assinado Eletronicamente)  
FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 2230, de 22 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo. 00012.012537/2021-16, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): FRANCISCA LIMA DA SILVA PASSOS, Cargo: Técnico em Apoio, Classe: I-A, Matrícula: 282602-0, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Estadual Dirceu Arcoverde – HEDA – Parnaíba – PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 1 (um) ano, a partir de 01/09/2021 a 31/08/2022.

(Assinado Eletronicamente)  
FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 2233, de 22 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo. 00012.011285/2021-16, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): FRANCISLENE SIRQUEIRA SOARES LEAL, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: I-E, Matrícula: 218833-3, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital de Urgência de Teresina – HUT – Teresina – PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 1 (um) ano, a partir de 23/09/2021 a 22/09/2022.

(Assinado Eletronicamente)  
FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 2235, de 22 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo Sei nº 00012.017262/2021-15, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): ANA MARIA DE OLIVEIRA ROCHA, Cargo: AGENTE OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO, Classe: II-A, Matrícula: 168390-0, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA – MDER – Teresina – PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 10%, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 09/11/2021 a 07/05/2022.

(Assinado Eletronicamente)  
FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 2236, de 22 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.017302/2021-11, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): LORENA MARIA BARROS BRITO BATISTA, Cargo: MÉDICO, Classe: I-C, Matrícula: 230269-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HEMOCENTRO – Teresina – PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 14/10/2021 a 11/04/2022.

(Assinado Eletronicamente)  
FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí



Portaria Nº 2238, de 22 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

### RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo Sei nº 00012.019076/2021-11, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): ANA LUCIA FARIAS DE SOUZA, Cargo:AUXILIAR DE RADIOLOGIA, Classe: III-E, Matrícula: 018810-7, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV - Teresina - Piauí, referente ao Decênio 09/06/2003 a 08/06/2013, a partir de 21/11/2021 a 19/05/2022.

(Assinado Eletronicamente)

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 2240, de 22 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

### RESOLVE:

De acordo com o Artigo 94, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo Sei nº 00012.019329/2021-48, conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES do(a) servidor(a): VICTOR VELOSO NUNES MARTINS, por 2 (dois) anos, a partir de 01/01/2022 a 31/12/2023, Cargo: MÉDICO, Classe: I-B, Matrícula: 282731-0, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV - Teresina - PI.

(Assinado Eletronicamente)

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 2242, de 22 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

### RESOLVE:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo 00012.007427/2021-32, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): GISLENE RODRIGUES GUIMARÃES, Cargo: Enfermeiro, Classe: II-A, Matrícula: 223879-9, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital de Urgência de Teresina - HUT - Teresina - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 1 (um) ano, a partir de 29/07/2021 a 28/07/2022.

(Assinado Eletronicamente)

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

**Of. 5846**

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Av. Pedro Freitas, S/Nº Bloco A, 1º Andar, Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64.018-900

Telefone - <http://www.saude.pi.gov.br>

Portaria Nº 2333, de 30 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

### RESOLVE:

Autorizar de acordo com o art. 95, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, referente ao processo Sei nº 00012.018325/2021-42, LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA NO SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - SIMEPI do(a) servidor (a): JOSÉ ALMEIDA LEAL, Matrícula: 180765-0, Classe: I-E, Cargo: Médico, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Justino Luz - Picos - Piauí, para exercer o cargo de Diretor, eleito para o triênio 2019-2022, a contar de 27/10/2021 a 17/10/2022.

(Assinado Eletronicamente)

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

**Of. 6075**

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

### PALÁCIO DE KARNAK GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 081/2021-GMG

Dispõe sobre a Exoneração e Nomeação de Policiais Militares em função gratificada.

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 17 da Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003, c/c, art. 5º, II, "a", "b", do Decreto nº 18.617, de 25 de outubro de 2019, RESOLVE:

EXONERAR, o 3º SARGENTO PM FRANCISCO DE SENA, RGPM 10.8428-89, Matrícula 014554-8, CPF nº 411.702.883-91, lotado na 1ª Cia do BPGdas/CGPG/GAMIL, da Função Gratificada de Supervisor Nível II, Direção e Assessoramento Intermediário, Símbolo DAI-5, a partir do dia 01 de novembro de 2021.

NOMEAR, o 3º SARGENTO PM AILTON OLIVEIRA DOS SANTOS, RGPM 10.13890-09, Matrícula 206632-7, CPF nº 017.684.723-51, lotado na 1ª Cia do BPGdas /CGPG/GAMIL, para a Função Gratificada de Supervisor Nível II, Direção e Assessoramento Intermediário, Símbolo DAI-5, a partir do dia 01 de dezembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio de Karnak, Teresina - PI, 29 de novembro de 2021.

LEANDRO DE MELO CASTELO BRANCO - CEL QOPM  
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria

**Of. 216**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2021

Teresina, 01 de dezembro de 2021.

Divulga a base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA e o calendário para pagamento do IPVA e da taxa de renovação do licenciamento anual de veículos para o exercício 2022.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 11, 12 e 16, da Lei nº 4.548, de 29 de dezembro de 1.992,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 18.461, de 30 de agosto de 2019,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º da Lei nº 4.254, de 27 de dezembro de 1.988,

CONSIDERANDO a tabela FIPE referente a valores dos veículos, embarcações e aeronaves,

### RESOLVE:

Art. 1º Os valores da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao exercício 2022, calculado na forma prevista no inciso II do art. 11 e no inciso I do art. 12, todos da Lei nº 4.548, de 29 de dezembro de 1.992, são os disponíveis para consulta na internet, no endereço eletrônico [www.sefaz.pi.gov.br > eageat > ipva](http://www.sefaz.pi.gov.br/eageat/ipva).

Art. 2º O imposto devido, calculado sobre a base de cálculo prevista no art. 1º, deverá ser pago até as seguintes datas:

I - 31 de janeiro de 2022, em cota única, com desconto de 15% (quinze por cento);

II - 28 de fevereiro de 2022, em cota única, com desconto de 10% (dez por cento);

III - 31 de março de 2022, em cota única, com desconto de 5% (cinco por cento);

IV - 31 de março de 2022, a 1º (primeira) cota, quando parcelado;

V - 29 de abril de 2022, a 2º (segunda) cota, quando parcelado;

IV - 31 de maio de 2022, a 3º (terceira) cota, quando parcelado.

Art. 3º A taxa de renovação do licenciamento anual dos veículos usados deverá ser recolhida até o dia 31 de março de 2022.

Art. 4º O pagamento dos tributos de que trata esta Instrução Normativa deverá ser efetuado por meio de documentos de arrecadação disponíveis na internet nas páginas da SEFAZ no endereço: <https://webas.sefaz.pi.gov.br/darweb/>, e do DETRAN/PI, no endereço: <http://taxas.detran.pi.gov.br/licenciamento/index.jsf>.

Art. 4º Esta Instrução Normativa/UNATRI entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina, (PI), 01 de dezembro de 2021.

Maria das Graças Moraes Moreira Ramos  
DIRETORA DA UNATRI

Of. 43

PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNICON Nº 3/2021

Estabelece os Procedimentos Contábeis a serem adotados no processo de encerramento do exercício financeiro de 2021 e abertura do exercício seguinte.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.928, de 27 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a implantação no Estado do Piauí do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Piauí – SIAFE-PI;

CONSIDERANDO que a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ-PI é o órgão gestor do Sistema SIAFE-PI, conforme Decreto nº 17.031, de 06 de março de 2017;

CONSIDERANDO o prazo para apresentação da prestação de contas anual do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, estabelecido no art. 102, inciso XVII, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que compete à Secretaria da Fazenda a gestão tributária, financeira e orçamentária do Estado, conforme art. 30 da Lei Complementar nº 28 de 09 de junho de 2003.

CONSIDERANDO que as rotinas a serem adotadas no processo de encerramento do exercício financeiro de 2021 serão aprovadas por meio de portaria específica, conforme Art. 5º do Decreto Estadual nº 20.266, de 22 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir instrumento de orientação comum aos gestores, mediante consolidação, em um só documento, de conceitos, regras e procedimentos para o encerramento do exercício de 2021 e abertura do exercício seguinte.

### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os Procedimentos Contábeis (PCP) destinados ao processo de registro contábil padronizado dos atos e fatos, no âmbito do Poder Executivo Estadual, referentes ao encerramento do exercício financeiro de 2021 e abertura do exercício seguinte.

Parágrafo único. A Superintendência do Tesouro do Estado do Piauí – SUTESP/SEFAZ-PI, por meio da Unidade de Controle Contábil – UNICON disponibilizará versão eletrônica dos Procedimentos Contábeis Padronizados (PCP) no site da SEFAZ-PI, Seção Transparência, Aba Normas e Procedimentos Contábeis (<https://portal.sefaz.pi.gov.br/normas-e-procedimentos-contabeis>) e no módulo Base de Conhecimento do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Piauí (SIAFE-PI).

Art. 2º A Superintendência do Tesouro do Estado do Piauí, por intermédio da UNICON poderá promover atualizações dos Procedimentos Contábeis Padronizados para atender a necessidade de orientações complementares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina (PI), 29 de novembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL TAJRA FONTELES, Secretário da Fazenda, em 01/12/2021, às 06:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

Of. 45





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ATI

## PORTARIAATI. GAB. DG Nº 084/2021

Designa servidores para compor comissão de sindicância da Agência de Tecnologia da Informação-ATI.

O Diretor Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI, no uso das atribuições legais e, tendo em vista os termos da Lei Estadual nº6.782/2016 e a Resolução CGFR nº003/2020, Anexo XXXV.

RESOLVE:

Art.1º. Designar os servidores da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí, Richardson dos Santos Silva, portador da matrícula nº 179842-1, Wesley Oliveira Machado Sousa, portador da matrícula nº 339761-X e Charles Porto Silva, portador da matrícula nº 170391-9, Hericles Araújo Lima, portador da matrícula nº 356107-0, para comporem a Comissão de Sindicância Administrativa para apurar responsabilidades e o suposto dever de reparar danos no que concerne aos serviços prestados pela empresa LP TOTAL SERVICE referente à locação de grupo motor gerador de 480kva.

Art. 2º. Estabelece o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Antônio Torres da Paz  
Diretor Geral da ATI  
**Of. 1229**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

## EXTRATO DA PORTARIA Nº 203/2021-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 30 de Novembro de 2021.

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Fiscais Titular e Suplente, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato nº 136/2021  
Contratada: DNM - DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MÁQUINAS EIRELI - EPP  
Resumo do Objeto: Aquisição de 01 Trator agrícola novo, tração 4x4, com potência mínima 75 CV, transmissão mínimo de 10 velocidades a frente e 04 a ré, motor 4 cilindros, capacidade mínima do tanque de combustível de no mínimo 90 litros, barra de tração, válvula de controle remoto mínimo 04 saídas, pesos dianteiros e na

rodagem traseira, pneus dianteiros 12,4x24R1 e traseiro 18,4x30R1, estrutura de proteção ROPS com toldo.

Fiscal Titular: Luciano Sousa de Brito (matrícula: 339.589-8)  
Fiscal Suplente: Jayro Lopes Antunes (matrícula: 342.287-9)

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,  
Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima  
Secretária da Agricultura Familiar/SAF  
**Of. 1600**

## EXTRATO DA PORTARIA Nº 204/2021-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 01 de Dezembro de 2021.

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Fiscais Titular e Suplente, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato nº 148/2021  
Contratada: DNM - DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MÁQUINAS EIRELI - EPP  
Resumo do Objeto: Aquisição de 01 Trator agrícola novo, tração 4x4, com potência mínima 75 CV, transmissão mínimo de 10 velocidades a frente e 04 a ré, motor 4 cilindros, capacidade mínima do tanque de combustível de no mínimo 90 litros, barra de tração, válvula de controle remoto mínimo 04 saídas, pesos dianteiros e na rodagem traseira, pneus dianteiros 12,4x24R1 e traseiro 18,4x30R1, estrutura de proteção ROPS com toldo.  
Fiscal Titular: Luciano Sousa de Brito (matrícula: 339.589-8)  
Fiscal Suplente: Jayro Lopes Antunes (matrícula: 342.287-9)

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,  
Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima  
Secretária da Agricultura Familiar/SAF  
**Of. 1614**

# Diário Oficial

18



Teresina(PI) - Quinta-feira, 2 de dezembro de 2021 • Nº 258

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1718/2021

Teresina(PI), 01 de dezembro de 2021

Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato Nº  
197/2021, referente a Inexigibilidade de  
Licitação Nº 03/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato Nº 197/2021, celebrado entre a SEDUC-PI e a empresa EDITORA SOLER EDIÇÃO DE LIVROS E SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI, que trata da aquisição de Livros Didáticos de Educação de Jovens e Adultos - EJA, no bojo da Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2021.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	EMAIL
Conceição de Maria Andrade Sousa Silva	GESTORA	084563-9	515.111.183-34	conceiçãosilva02@seduc.pi.gov.br
Maria Eloiza da Silva Monteiro	FISCAL	071648-X	350.053.513-53	mariamonteiro@seduc.pi.gov.br
Naianna Sousa de Castro	FISCAL	804504-7	657.239.613-49	naiannacastro@seduc.pi.gov.br
Nerivelda Ribeiro da Silva	SUPLENTE	105198-9	681.567.155-00	neriveldasilva@seduc.pi.gov.br

**Parágrafo Único.** Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 01 de dezembro de 2021.

Ellen Gera de Brito Moura  
Secretário de Estado da Educação  
Of. 1019

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 05/2021-PIAUIPREV

01 DE DEZEMBRO DE 2021

DESIGNA FISCAL PARA SUPERVISIONAR A  
EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Nº 04/ 2021 e 05/2021 -PIAUIPREV, QUE  
ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, com base na Lei Estadual nº 6.910 de 12 de Dezembro de 2016 e, CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar fiscal para supervisionar a execução do objeto do contrato abaixo elencado, por esta Fundação, na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado:

Nº CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	FISCAL	MATRICULA/CPF
04/2020- PIAUIPREV	EMPRESA SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA CNPJ: 10.013.974/0001-63	CONTRATAÇÃO (ÕES) DE PESSOAS JURÍDICAS(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, CONFORME ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXI, XXXII, XXXVI/2021, decorrentes do Pregão sob forma Eletrônica nº 008/2020- DL/SLC/SEADPREV	DANUSA BRITO PEREIRA SANTIAGO	MAT. 33952-6 CPF: 498.624.133-87
00227.002226/2021-23				
05/2020- PIAUIPREV	TOPPUS SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI CNPJ: 09.281.162/0001-10			

Art. 2º O Fiscal designado poderá determinar a adoção de providências a Contratada, com o objetivo de corrigir possíveis inexistências na execução do objeto do contrato;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte do fiscal do fiscal designado de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade das Contratadas, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES  
Presidente da Fundação Piauí Previdência  
Of. 6175/2021



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA/UNAFIN Nº. 098/2021.

Teresina (PI), 01 de dezembro 2021.

**ODIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. de 14 de março de 2019, publicado no DOE nº. 55, página nº. 01, do dia 22 de março de 2019, tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar como Gestor do Contrato nº 098/2021 o servidor **DANILO SOUSA DA SILVEIRA**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, CPF nº. 462.520.373-20, Matrícula nº. 213.069-6, exercendo a função de Diretor da Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito – UNITRAN.

**Art. 2º.** Designar como Fiscais do Contrato nº 098/2021 o servidor, **JOSÉ RIBAMAR CARDOSO JÚNIOR**, Técnico da Fazenda Estadual, CPF nº. 462.614.353-91, Matrícula nº. 167004-2, exercendo a função de Gerente de Suporte e Apoio Logístico - GELOG e como substituto, o servidor **JOSÉ ROBERTO DE FREITAS DIAS**, Técnico da Fazenda Estadual, CPF nº. 521.067.566-15, Matrícula nº. 142959-X, exercendo a função de Coordenador de Apoio Logístico – COAL.

**I - Contrato nº. 098/2021 – LIMPERSV LTDA-ME.**

**II - Objeto do Contrato:** Constitui objeto do contrato a contratação dos serviços de COLETA E TRANSPORTE, COM DESTINAÇÃO FINAL, DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CLASSE II, conforme Processo nº 00009.018875/2021-11.

**Parágrafo único:** Os fiscais de contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

**Art. 3º.** Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação dos serviços em desacordo com o especificado nos contratos.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

**Ricardo Cardoso Pires**  
Auditor Fiscal da Fazenda Estadual  
Diretor da Unidade Administrativo-Financeira - UNAFIN  
Matrícula nº. 0315748-2  
**Of. 301**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 044 /21 - GAB

Teresina (PI), 18 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do solicitado através do **Ofício Conjunto nº 1/2021**, datado e assinado eletronicamente em 19.10.2021, oriundo da **Controladoria-Geral do Estado do Piauí-CGE/PI e Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí – SEADPREV**, **Processo SEI nº 00313.001725/2021-24**,

RESOLVE:

I – Indicar **VÂNIA NEPOMUCENO DA FONSECA MENESES**, Coordenadora de Gestão de Pessoas, matrícula nº 339103-5; as servidoras **GARDÊNIA LÚCIA DA SILVA RIBEIRO**, Agente Técnico de Serviço, matrícula nº 007066-1; e **MIRIAN AQUINO MENDES LEAL**, Professora -A- IV, matrícula nº 057009-5, **que terão como atribuições a inserção de dados na plataforma do e-Social**, no âmbito da Secretaria de Cultura do Estado do Piauí - SECULT

II – A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE

**Deputado Fábio Núñez Novo**  
**SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 046 /21 - GAB

Teresina(PI), 1º de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA no uso de suas atribuições legais que lhe confere o item I do Artigo 110 da Lei Complementar nº 13, de 03.01.1994, e considerando o requerimento datado de 10.08.2021,

RESOLVE:

I – **TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 030/21-GAB, de 10.08.2021**, que concedeu **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO** do servidor **RAIMUNDO JOSÉ VILARINHO**, Cargo: Agente Técnico de Serviço, Matrícula 020576-1, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Cultura – SECULT, de quando prestou serviços à **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA GERAL AOS DESPORTOS DO PIAUÍ -FAGEP**, no período de **01/07/1982 a 01/03/1993**, , perfazendo **10(dez) anos, 08(oito) meses e 01(um) dia**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Previdência Social.

II – A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE

**Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta**  
**SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 047 /21 - GAB

Teresina(PI), 1º de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA no uso de suas atribuições legais que lhe confere o item I do Artigo 110 da Lei Complementar nº 13, de 03.01.1994, e considerando o requerimento datado de 10.08.2021,

RESOLVE:

I – Conceder **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO** do servidor **RAIMUNDO JOSÉ VILARINHO**, Cargo: Agente Técnico de Serviço, Matrícula 020576-1, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Cultura – SECULT, de quando prestou serviços à



**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA GERAL AOS DESPORTOS DO PIAUÍ -FAGEP**, no período de 01/07/1982 a 28/02/1992, perfazendo 10(dez) anos, 08(oito) meses e 01(um) dia, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Previdência Social.

II – A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

*Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta*  
**SECRETÁRIO**

Of. 050

## CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORDESTE RESOLUÇÃO Nº 04, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Aprova a segunda alteração do Estatuto do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste - Consórcio Nordeste.

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORDESTE**, no uso de suas atribuições, observado o art. 23, inc. V, a, do Estatuto, em reunião, com presença presencial e por teleconferência, da Assembleia Geral Ordinária, ocorrida em 30 de novembro de 2021,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar a segunda alteração do Estatuto do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste - Consórcio Nordeste, para alterar a sede, fixando-a em Brasília/DF, passando o art. 3º do Estatuto Social a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 3º - O CONSÓRCIO NORDESTE abrange os territórios dos entes federados que o integram e terá sede em Brasília/DF, podendo haver o desenvolvimento de atividades em escritórios, laboratórios ou unidades localizadas em outros Estados consorciados.*

*Parágrafo único - A Assembleia Geral poderá, na forma deste Estatuto, alterar a sede fixada conforme os critérios estabelecidos nesta Cláusula, por decisão unânime dos seus membros, e, ainda, aprovar a criação de escritórios em outros Estados.*

**Art. 2º.** Resolve promover a consolidação do Estatuto Social, estando nele incluídas todas as alterações havidas até a presente data, passando a vigorar nos termos do Anexo único.

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS**  
Presidente do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste  
Governador do Estado do Piauí

### ANEXO ÚNICO SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORDESTE - CONSÓRCIO NORDESTE

#### ESTATUTO DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORDESTE - CONSÓRCIO NORDESTE

#### TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

#### CAPÍTULO I DO CONSÓRCIO E DOS CONSORCIADOS

### Seção I

#### Da Denominação, Natureza Jurídica, Abrangência, Sede e Duração

**Art. 1º - O Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste**, criado conforme o previsto na Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, é uma associação pública, de natureza autarquia e interfederativa, pessoa jurídica de direito público interno, que integra a Administração Indireta de cada ente da República Federativa do Brasil que o compõe.

**Parágrafo único - O Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste** é denominado neste estatuto **CONSÓRCIO NORDESTE**, ou, simplesmente, Consórcio.

**Art. 2º - O presente estatuto disciplina o CONSÓRCIO NORDESTE** de forma a complementar e a regulamentar o estabelecido no Contrato de Consórcio Público registrado em 11.07.2019, resultante da ratificação, por lei, do Protocolo de Intenções, firmado, em 14 de março de 2019, pelos Estados de Alagoas, da Bahia, do Ceará, do Maranhão, da Paraíba, de Pernambuco, do Piauí, do Rio Grande do Norte e de Sergipe.

**Art. 3º - O CONSÓRCIO NORDESTE** abrange os territórios dos entes federados que o integram e terá sede em Brasília/DF, podendo haver o desenvolvimento de atividades em escritórios, laboratórios ou unidades localizadas em outros Estados consorciados.

**Parágrafo único - A Assembleia Geral** poderá, na forma deste Estatuto, alterar a sede fixada conforme os critérios estabelecidos nesta Cláusula, por decisão unânime dos seus membros, e, ainda, aprovar a criação de escritórios em outros Estados.

**Art. 4º - O CONSÓRCIO NORDESTE** vigorará por prazo indeterminado.

### Seção II Dos Consorciados

**Art. 5º - O CONSÓRCIO NORDESTE** é integrado pelos seguintes entes Consorciados:

**I - O ESTADO DE ALAGOAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.200.192/0001-69, com sede na Rua Cincinato Pinto, s/n, Palácio da República dos Palmares, Maceió – AL, neste ato representado pelo Governador do Estado; JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO;

**II - O ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.584.392/0001-95, com sede na 3ª Avenida, nº 390, Plataforma IV, 1º andar, CAB, CEP 41.745-005, Salvador, Bahia, neste ato representado pelo Governador do Estado RUI COSTA DOS SANTOS, nos termos da Lei nº 14.087, publicada no Diário Oficial do dia 26/04/2019, que ratificou o protocolo de intenções do subscrito em 14/03/2019;

**III - O ESTADO DO CEARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.954.480/0001-79, com sede no Palácio da Abolição, Avenida Barão de Studart nº 585, Meireles, Fortaleza, Ceará, neste ato representado pelo Governador do Estado CAMILO SOBREIRA DE SANTANA, nos termos da Lei nº 16.874, publicada no Diário Oficial do dia 10/05/2019, que ratificou o protocolo de intenções do subscrito em 14/03/2019;

**IV - O ESTADO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.354.468/0002-41, com sede no Palácio dos Leões, Avenida Pedro 2º, São Luis, Maranhão, neste ato representado pelo Governador do Estado FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA, nos termos da Lei nº 11.022, publicada no Diário Oficial do dia 14/05/2019, que ratificou o protocolo de intenções do subscrito em 14/03/2019;

**V - O ESTADO DA PARAÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.761.124/0001-00, com sede na Praça João Pessoa S/N, João Pessoa, Paraíba, neste ato representado pelo Governador do Estado JOÃO AZEVEDO LINS FILHO, nos termos da AUT 54/2019, publicada no Diário Oficial do dia 22/05/2019, que ratificou o protocolo de intenções do subscrito em 14/03/2019;



**VI - O ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.571.982/0001-25, com sede na Praça da República S/N, Bairro de Santo Antônio, neste ato representado pelo Governador do Estado PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA, nos termos da Lei nº 16.580, publicada no Diário Oficial do dia 29/05/2019, que ratificou o protocolo de intenções do subscrito em 14/03/2019;

**VII - O ESTADO DO PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.533.481/0001-49, com sede na Avenida Antonino Freire, nº 1450, Centro, Teresina, Piauí, neste ato representado pelo Governador do Estado JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAUJO DIAS, nos termos da Lei nº 7.229/2019, publicada no Diário Oficial do dia 11.07.2019, que ratificou o protocolo de intenções do subscrito em 14/03/2019;

**VIII - O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.241.739/0001-05, com sede na BR 101 Km 0, Centro Administrativo, Lagoa Nova, Natal, Rio Grande do Norte, neste ato representado pela Governadora do Estado MARIA DE FÁTIMA BEZERRA, nos termos da Lei nº 10.557, de 17 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do dia 18/07/2019, que ratificou o protocolo de intenções do subscrito em 28/05/2019;

**IX - O ESTADO DE SERGIPE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.128.798/0001-01, com sede na Avenida Adélia Franco, Palácio dos Despachos, nº 962, Aracaju, Sergipe, neste ato representado pelo Governador do Estado BELIVALDO CHAGAS SILVA, nos termos da Lei nº 8.536, publicada no Diário Oficial do dia 14/05/2019, que ratificou o protocolo de intenções do subscrito em 28/05/2019.

§ 1º - Não há, entre os Consorciados, direitos e obrigações recíprocos.

§ 2º - Os Consorciados não são titulares de quota ou fração ideal do patrimônio do Consórcio, sendo inválidos quaisquer negócios jurídicos que os tenham por objeto.

**Art. 6º** - Todos os Estados criados através de divisão, desmembramento ou de fusão de quaisquer dos entes da federação mencionados no art. 5º considerar-se-ão subscritores do Protocolo de Intenções ou Consorciados, caso o Estado-mãe ou o que tenha participado da fusão ou incorporação seja respectivamente subscritor ou Consorciado.

**Parágrafo único** - O ente da República Federativa do Brasil não mencionado no *caput* somente poderá integrar o **CONSÓRCIO NORDESTE** por meio de instrumento de alteração do Contrato de Consórcio Público.

**Art. 7º** - Somente será considerado Consorciado o ente da Federação subscritor do Protocolo de Intenções que o ratificar por meio de lei.

§ 1º - Será automaticamente admitido como Consorciado o ente da Federação que efetuar a ratificação em até 2 (dois) anos da data da primeira subscrição deste instrumento.

§ 2º - A ratificação realizada após 2 (dois) anos da data da primeira subscrição somente será válida após homologação da Assembleia Geral.

## CAPÍTULO II

### DOS OBJETIVOS, FINALIDADES, ATRIBUIÇÕES E PRINCÍPIOS

**Art. 8º** - O **CONSÓRCIO NORDESTE** tem por objetivo promover o desenvolvimento sustentável na sua área de atuação.

**Parágrafo único** - Para fins do *caput* entende-se por desenvolvimento sustentável o que promova o bem-estar de forma socialmente justa e ecologicamente equilibrada, nos termos do Contrato de Consórcio.

**Art. 9º** - As finalidades do **CONSÓRCIO NORDESTE** estão definidas no Contrato de Consórcio.

**Art. 10** - Para viabilizar as finalidades mencionadas no artigo anterior, o **CONSÓRCIO NORDESTE** poderá:

**I** - realizar estudos técnicos e pesquisas, elaborar e monitorar planos, projetos e programas, inclusive para obtenção de recursos estaduais, federais e internacionais;

**II** - prestar serviços por meio de contrato de programa;

**III** - fiscalizar a prestação de serviços públicos para atendimento das finalidades do Consórcio;

**IV** - executar, manter ou viabilizar a execução de obras, inclusive mediante licitação e celebração de contratos administrativos, em especial os de concessão ou permissão;

**V** - adquirir ou administrar bens para o Consórcio e para os entes consorciados;

**VI** - promover desapropriações e instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública, ou de interesse social;

**VII** - assessorar e prestar assistência técnica aos Estados Consorciados.

**VIII** - capacitar cidadãos e lideranças dos Estados Consorciados, servidores do Consórcio ou dos entes federados integrantes do Consórcio;

**IX** - promover campanhas educativas e mobilizar a sociedade civil para a gestão participativa;

**X** - formular, implantar, operar e manter sistemas de informações articulados com os sistemas estadual e nacional correspondentes;

**XI** - elaborar e publicar revistas ou outros periódicos, cartilhas, manuais e quaisquer materiais técnicos ou informativos, impressos ou em meio eletrônico, bem como promover a divulgação e suporte das ações do Consórcio por qualquer espécie de mídia;

**XII** - exercer o poder de polícia administrativa;

**XIII** - na hipótese de serviços concedidos, rever e reajustar e tarifas, nos limites contratualmente previstos, bem como elaborar estudos e planilhas referentes aos custos dos serviços e de sua recuperação;

**XIV** - emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e de outros preços públicos, inclusive mediante convênio com entidades privadas ou públicas;

**XV** - prestar apoio financeiro e operacional para o funcionamento de fundos e conselhos;

**XVI** - representar os titulares, ou parte deles, em contrato de concessão celebrado após licitação, ou em contrato de programa que possua por objeto a prestação de serviços públicos;

**XVII** - realizar estudos técnicos para informar o licenciamento ambiental e urbanístico;

**XVIII** - exercer outras competências necessárias à fiel execução de suas finalidades e que sejam compatíveis com o seu regime jurídico.

§ 1º Para a gestão associada de serviços no âmbito do Consórcio:

**I** - no que se refere ao exercício de competências relativas ao planejamento, regulação, fiscalização ou o modelo de prestação, inclusive contratação, dos serviços públicos, dar-se-á nos termos de decisão da Assembleia Geral, exigida a manifestação unânime dos entes da Federação Consorciados;

**II** - no que se refere à prestação dos serviços pelo próprio Consórcio, dependerá da celebração de contrato de programa.

§ 2º - O **CONSÓRCIO NORDESTE** poderá outorgar a concessão, a permissão e a autorização de serviços públicos, sem prejuízo da utilização de outros instrumentos jurídicos, visando ao cumprimento de suas finalidades.



§ 3º - As outorgas a que se refere o § 2º desta cláusula deverão atender a condições e metas de desempenho.

§ 4º - A estrutura funcional do CONSÓRCIO NORDESTE será complementada por servidores e/ou empregados ocupantes de cargos e empregos públicos, cedidos pelos governos estaduais com vistas ao atendimento das funções listadas no § 1º.

**Art. 11** - O CONSÓRCIO NORDESTE observará os princípios da administração pública previstos na Constituição Federal, especialmente o princípio da eficiência, devendo pautar as suas ações pela integração, colaboração, compartilhamento, coordenação, articulação, privilegiando a utilização de métodos extrajudiciais de solução de conflitos, sempre a partir de uma visão sistêmica.

## TÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO DO CONSÓRCIO

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 12** - São órgãos do CONSÓRCIO NORDESTE:

- I - Assembleia Geral;
- II - Presidência;
- III - Secretaria Executiva;
- IV - Conselho Consultivo.

### CAPÍTULO II DA ASSEMBLEIA GERAL

#### Seção I Do funcionamento

**Art. 13** - A Assembleia Geral, instância máxima do Consórcio, é órgão colegiado composto pelos representantes de todos os entes da Federação Consorciados.

§ 1º - A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Consórcio.

§ 2º - Os Vice-Governadores dos Consorciados poderão participar de todas as reuniões da Assembleia Geral com direito a voz.

§ 3º - No caso de ausência dos Governadores, os Vice-Governadores assumirão a representação do ente da Federação na Assembleia Geral, inclusive com direito a voto, salvo se o Governador enviar representante especialmente designado, o qual assumirá os direitos de voz e voto.

§ 4º - Nenhum servidor do Consórcio poderá representar qualquer ente Consorciado na Assembleia Geral, e nenhum servidor de ente Consorciado poderá representar outro ente Consorciado, salvo as exceções previstas nos estatutos.

§ 5º - Ninguém poderá representar dois ou mais consorciados na mesma Assembleia Geral.

**Art. 14** - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente ao menos 3 (três) vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que convocada.

**Art. 15** - Na Assembleia Geral, cada um dos Estados Consorciados terá direito a 01 (um) voto.

§ 1º - O voto será público, nominal e aberto.

§ 2º - O Presidente do Consórcio, salvo nas eleições, nas destituições e nas decisões que exijam *quorum* qualificado, votará apenas para desempatar.

#### Seção II Das convocações

**Art. 16** - A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente do Consórcio ou por um terço (1/3) dos Consorciados.

**Art. 17** - As Assembleias Ordinárias serão convocadas mediante edital publicado no quadro de avisos da sede do Consórcio e, com destaque, no sítio que o Consórcio mantiver na internet, bem como por meio de notificação escrita dirigida a cada um dos Consorciados, mediante ofício circular ou correio eletrônico, deles devendo constar:

- I - os nomes daqueles que convocaram a Assembleia;
- II - o local, o horário e a data da Assembleia;
- III - a pauta da Assembleia;
- IV - no caso de apreciação de contas ou relatórios, deverá ser disponibilizado o seu texto integral através do sítio que o Consórcio mantiver na internet.

§ 1º - As Assembleias Ordinárias realizar-se-ão nos meses de março, julho e novembro, devendo ser convocadas com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

§ 2º - O edital de convocação da Assembleia deverá permanecer publicado no Quadro de Avisos da sede do Consórcio e na internet até a data de realização da Assembleia.

**Art. 18** - As Assembleias Extraordinárias serão convocadas mediante edital publicado no Quadro de Avisos da sede do Consórcio e, com destaque, no sítio que o Consórcio mantiver na internet, bem como por meio de notificação escrita dirigida a cada um dos Consorciados mediante ofício circular ou correio eletrônico.

§ 1º - O aviso mencionado no caput deverá estar publicado pelo menos 72 (setenta e duas) horas antes da realização da Assembleia Extraordinária.

§ 2º - A Assembleia Extraordinária será tida por regularmente convocada mediante a comprovação de que, em até 24 (vinte e quatro) horas de sua realização, foram notificados representantes legais de pelo menos 1/3 (um terço) dos entes Consorciados.

§ 3º - Não atendido o previsto nos §§ 1º e 2º deste artigo, os atos da Assembleia serão tidos por nulos, salvo se a ela comparecerem representantes de, pelo menos, metade dos Consorciados.

#### Seção III Da instalação e das deliberações

**Art. 19** - A Assembleia Geral instalar-se-á com a presença de 2/5 (dois quintos) dos entes Consorciados e deliberará com a presença de mais da metade dos entes consorciados, salvo, além de outras exceções previstas neste instrumento e nos outros estatutos, nas seguintes matérias, em relação às quais o quorum de deliberação é de 2/3 (dois terços) dos Consorciados:

- I - eleição do Presidente do Consórcio;
- II - reservas, bem como admissão como Consorciado do ente da Federação que as apôs;
- III - reversão ou retrocessão de bens para ente da Federação que tenha exercido o seu direito de recesso do Consórcio.

**Parágrafo Único** - Para deliberar sobre a cessão de servidores para o Consórcio, exigir-se-á a presença de pelo menos 3/5 (três quintos) dos consorciados.

**Art. 20** - As decisões da Assembleia Geral serão tomadas mediante maioria de, pelo menos, metade mais um dos votos dos presentes, salvo, além de outras exceções previstas neste instrumento e nos outros estatutos, nas seguintes hipóteses, em relação às quais se exigirá votos:

- I - de 2/3 (dois terços) dos Consorciados para a eleição do Presidente do Consórcio;
- II - de 2/3 (dois terços) dos Consorciados para deliberar sobre a reversão ou retrocessão de bens para ente da Federação que tenha exercido o seu direito de recesso;



**III** - de 4/5 (quatro quintos) dos Consorciados para aprovar a cessão de servidores ao Consórcio no caso de cessão com ônus para o Consórcio.

**§ 1º** - Para o cômputo do número de votos, considerar-se-ão os votos brancos e nulos.

**§ 2º** - As abstenções serão tidas como votos brancos.

**Art. 21** - Para a alteração de dispositivos dos estatutos, haverá uma votação para cada artigo a ser alterado; caso o artigo, além do caput, possua mais de três parágrafos, a votação dar-se-á também parágrafo por parágrafo.

**Parágrafo único** - Não se iniciará a votação sem que o texto proposto seja lido em alto e bom som por aquele que preside a Assembleia e sem que seja franqueada cópia dele a cada um dos integrantes da Assembleia com direito a voto.

**Art. 22** - Antes de cada votação assegurar-se-á o direito de que pelo menos um ente Consorciado que for contrário à proposta possa externar as razões de sua contrariedade por cinco minutos.

**Parágrafo Único** - Havendo orador inscrito em favor da proposta de alteração, aquele que seja contrário à alteração terá o direito de falar por último.

#### Seção IV Das competências

**Art. 23** - Compete à Assembleia Geral:

**I** - deliberar sobre assuntos relativos à finalidade, aos objetivos e aos interesses do Consórcio;

**II** - eleger ou destituir o Presidente do Consórcio;

**III** - aplicar a pena de exclusão de Consorciado do Consórcio, bem como desligar temporariamente Consorciado do Consórcio;

**IV** - elaborar os estatutos;

**V** - aprovar:

a) instrumentos de alteração do Contrato de Consórcio, cuja eficácia dependerá de ratificação, mediante lei, por parte de todos os Consorciados;

b) os estatutos do Consórcio e respectivas alterações;

c) o seu regimento interno e respectivas alterações;

d) programa anual de trabalho;

e) plano plurianual de investimentos e diretrizes orçamentárias;

f) orçamento anual do Consórcio, bem como os respectivos créditos adicionais, inclusive a previsão de aportes a serem cobertos por recursos advindos de contrato de rateio;

g) realização de operações de crédito;

h) os contratos de programa e de rateio do Consórcio;

i) alienação e oneração de bens do Consórcio ou a oneração daqueles que, nos termos de contrato de programa, tenham sido outorgados os direitos de exploração ao Consórcio;

j) prestações de contas;

**VI** - homologar, atendidos os requisitos previstos nos estatutos:

a) a indicação do Secretário Executivo;

b) o ingresso no Consórcio de ente federativo que tenha ratificado o Protocolo de Intenções após 2 (dois) anos de sua subscrição;

c) os regulamentos dos serviços públicos no âmbito do Consórcio;

d) as minutas de contratos de programa nas quais o Consórcio comparece como contratante ou como prestador de serviço público;

e) a minuta de edital de licitação e de contrato para concessão de serviço ou obra pública;

f) o reajuste e a revisão das tarifas e preços públicos no âmbito do Consórcio;

**VII** - aceitar a cessão de servidores por ente federativo, Consorciado ou conveniado ao Consórcio;

**VIII** - apreciar e sugerir medidas sobre:

a) a melhoria dos serviços prestados pelo Consórcio no âmbito do Consórcio;

b) o aperfeiçoamento das relações do Consórcio com órgãos públicos, entidades e empresas privadas.

**IX** - monitorar e avaliar a execução dos planos dos serviços públicos;

**Parágrafo único** - As competências arroladas neste artigo não prejudicam que outras sejam reconhecidas neste Estatuto.

#### Seção V Da eleição e da destituição do Presidente do Consórcio

**Art. 24** - O Presidente do Consórcio será eleito em Assembleia Geral para mandato de 01 (um) ano, sendo permitida 01 (uma) reeleição.

**§ 1º** - Instalada a Assembleia Geral, as candidaturas deverão ser apresentadas nos primeiros 30 (trinta) minutos.

**§ 2º** - Somente são admitidos como candidatos Chefes do Poder Executivo de entes Consorciados.

**§ 3º** - O Presidente será eleito mediante voto secreto, salvo quando a eleição se der por aclamação.

**§ 4º** - Será considerado eleito o candidato que obtiver ao menos 2/3 (dois terços) dos Consorciados.

**§ 5º** - Caso nenhum dos candidatos tenha alcançado 2/3 (dois terços) dos votos, realizar-se-á segundo turno de eleição, tendo como concorrentes os dois mais votados no primeiro turno. No segundo turno será considerado eleito o candidato que obtiver metade mais um dos votos válidos, excluídos os brancos e nulos.

**§ 6º** - Não concluída a eleição, será convocada nova Assembleia Geral com essa mesma finalidade, a se realizar entre 20 (vinte) e 40 (quarenta) dias, prorrogando-se pro tempore o mandato daquele que estiver no exercício das funções da Presidência.

**Art. 25** - Em qualquer Assembleia Geral poderá ser votada a destituição do Presidente do Consórcio, bastando ser apresentada moção de censura com apoio de pelo menos 1/5 (um quinto) dos Consorciados, desde que presentes pelo menos 2/3 (dois terços) dos entes Consorciados. A moção de censura não será motivada, ocorrendo por mera perda de confiança.

**§ 1º** - Em todas as convocações de Assembleia Geral deverão constar como item de pauta: "apreciação de eventuais moções de censura".

**§ 2º** - Apresentada moção de censura, as discussões serão interrompidas e será ela imediatamente apreciada, sobrestando-se os demais itens da pauta.

**§ 3º** - A votação da moção de censura será efetuada depois de facultada a palavra, por 15 (quinze) minutos, ao seu primeiro subscritor e, caso presente, ao Presidente que se pretenda destituir.



§ 4º - Será considerada aprovada a moção de censura por metade mais 1 (um) dos Consorciados, em votação nominal e pública.

§ 5º - Caso aprovada moção de censura, haverá imediata e automática destituição, procedendo-se, na mesma Assembleia, à eleição para completar o período remanescente de mandato.

§ 6º - Na hipótese de não se viabilizar a eleição, será designado Presidente pro tempore por metade mais 1 (um) dos votos presentes até a próxima Assembleia Geral, a se realizar entre 20 (vinte) e 40 (quarenta) dias.

§ 7º - Rejeitada moção de censura, nenhuma outra poderá ser apreciada na mesma Assembleia e nos 180 (cento e oitenta) dias seguintes.

**Art. 26** - Em afastamentos temporários do Presidente do Consórcio, o Secretário Executivo assumirá de forma interina a Presidência do Consórcio.

**Art. 27** - Em caso de afastamento definitivo do Presidente do Consórcio, o Secretário Executivo assumirá de forma interina a Presidência do Consórcio e convocará Assembleia Geral, que ocorrerá no prazo entre 20 (vinte) e 40 (quarenta) dias, para eleição de Presidente.

**Parágrafo único** - O Presidente eleito nos termos do caput deverá completar o período do mandato do seu antecessor, sendo permitida a sua reeleição.

## Seção VI Das atas

**Art. 28** - Nas atas da Assembleia Geral serão registradas:

**I** - por meio de lista de presença, todos os entes Consorciados representados na Assembleia Geral, indicando o nome do representante e o horário de seu comparecimento;

**II** - de forma resumida, todas as intervenções orais e, como anexo, todos os documentos que tenham sido entregues ou apresentados na reunião da Assembleia Geral;

**III** - a íntegra de cada uma das propostas votadas na Assembleia Geral e a indicação expressa e nominal de como cada representante nela votou, bem como a proclamação de resultados.

§ 1º - Somente se reconhecerá sigilo de documentos e declarações efetuadas na Assembleia Geral mediante decisão na qual se indique expressamente os motivos do sigilo. A decisão será tomada pela metade mais 1 (um) dos votos dos presentes e a ata deverá indicar expressa e nominalmente os representantes que votaram a favor e contra o sigilo.

§ 2º - A ata será rubricada em todas as suas folhas, inclusive anexos, por aquele que a lavrou e por quem a presidiu, ao término dos trabalhos da Assembleia Geral.

**Art. 29** - Sob pena de ineficácia das decisões, a íntegra da ata da Assembleia Geral será, em até 10 (dez) dias, afixada na sede do Consórcio e publicada no sítio que o Consórcio mantiver na internet por pelo menos dois anos.

Parágrafo único. Cópia autenticada da ata será fornecida:

**I** - mediante o pagamento das despesas de reprodução, para qualquer do povo, independentemente da demonstração de seu interesse;

**II** - de forma gratuita, no caso de solicitação de qualquer órgão ou entidade, inclusive conselho, que integre a Administração de Consorciado.

## Seção VII Do regimento interno

**Art. 30** - As disposições sobre o funcionamento da Assembleia Geral poderão ser consolidadas e completadas por Regimento Interno que a própria Assembleia Geral venha a adotar, aprovado nos termos deste Estatuto.

## CAPÍTULO III DA PRESIDÊNCIA

**Art. 31** - O Presidente do Consórcio exerce a representação legal da associação pública.

**Parágrafo único** - A presidência do Consórcio constitui função não remunerada.

**Art. 32** - Sem prejuízo do quanto disposto em outras disposições deste Estatuto, incumbe ao Presidente do Consórcio:

**I** - representar o Consórcio judicial e extrajudicialmente;

**II** - zelar pelo cumprimento deste Estatuto;

**III** - convocar a Assembleia Geral nos termos deste Estatuto;

**IV** - como ordenador das despesas do Consórcio, responsabilizar-se pela prestação de contas do Consórcio;

**V** - celebrar acordos, contratos, convênios e outros ajustes;

**VI** - exercer o poder disciplinar no âmbito do Consórcio, determinando a instauração de procedimentos e julgando-os, aplicando as penas que considerar cabíveis;

**VII** - indicar, para apreciação da Assembleia Geral, nome para ocupar o emprego público de Secretário Executivo;

**VIII** - nomear e exonerar o Secretário Executivo do Consórcio;

**IX** - encaminhar as decisões da Assembleia Geral para a execução pela Secretaria Executiva;

**X** - indicar os membros para composição do Conselho Consultivo;

**XI** - submeter à Assembleia Geral, para aprovação, o quadro de pessoal do Consórcio, bem como a respectiva tabela remuneratória e de gratificações;

**XII** - zelar pelos interesses do Consórcio, exercendo todas as competências que não tenham sido atribuídas a outro órgão do Consórcio pelos presentes estatutos ou pelo Contrato de Consórcio Público.

§ 1º - Com exceção das competências previstas nos incisos I, II, VII, VIII, X, XI e XII, todas as demais poderão ser delegadas ao Secretário Executivo.

§ 2º - Os atos praticados no âmbito do Consórcio estarão sujeitos ao controle interno pela mesma estrutura a que estejam submetidos os atos praticados pelo Presidente do Consórcio, enquanto Chefe de Poder Executivo, ou por outra que venha a ser criada para tal finalidade.

§ 3º - Por razões de urgência ou para permitir a celeridade na condução administrativa do Consórcio, o Secretário Executivo poderá praticar atos ad referendum do Presidente, inclusive relativos a matérias de que não cabe delegação.

§ 4º - Os atos mencionados no § 3º perderão a sua eficácia caso não ratificados em até 30 (trinta) dias úteis pelo Presidente.

**Art. 33** - O mandato do Presidente é de 01 (um) ano, iniciando-se no dia 1º de janeiro e encerrando-se no dia 31 de dezembro.

**Parágrafo Único** - O atraso na posse não implicará a alteração na data de término do mandato, mas apenas na prorrogação pro tempore do mandato anterior.

**Art. 34** - O Presidente em exercício convocará, até o dia 15 de dezembro do ano de encerramento de seu mandato, a Assembleia para cerimônia pública de eleição e posse do Presidente.





§ 1º - A convocação far-se-á por meio de edital publicado no quadro de avisos da sede do Consórcio e, com destaque, no sítio que o Consórcio mantiver na internet.

§ 2º - A eleição e a posse far-se-ão no mesmo dia.

**Art. 35** - Imediatamente após o encerramento da eleição, iniciar-se-á a cerimônia pública de posse, que obedecerá ao seguinte procedimento:

**I** - manifestação de representantes dos entes Consorciados que tenham antecipadamente se inscrito, podendo ser limitado pelo Presidente eleito o tempo e o número dessas manifestações;

**II** - manifestação do Presidente que encerra o seu mandato;

**III** - ato formal de posse, em que será lavrado o respectivo termo, com a seguinte redação:

“Aos (data), nesta cidade de (local), eu, (nome), (cargo que ocupa no ente Consorciado), tomo posse como Presidente do Consórcio Nordeste, com mandato que se inicia nesta data e que se concluirá no dia 31 de dezembro de (data). (assinatura do empossado)”.

**IV** - lavrado o termo de posse, manifestar-se-á o Presidente eleito, encerrando a cerimônia pública.

**Parágrafo Único** - Ninguém poderá se pronunciar ou praticar ato na cerimônia de posse por meio de procurador ou representante.

## CAPÍTULO IV DA SECRETARIA EXECUTIVA

**Art. 36** - Sem prejuízo do quanto previsto em outras disposições deste Estatuto, compete à Secretaria Executiva:

**I** - planejar, executar, controlar e fiscalizar o desenvolvimento das atividades consorciadas;

**II** - promover a gestão patrimonial do Consórcio;

**III** - promover a publicação de atos e contratos do Consórcio, quando essa providência for prevista em Lei ou nos estatutos do Consórcio;

**VI** - estabelecer, orientar e supervisionar todos e quaisquer procedimentos técnicos, administrativos e operacionais no âmbito do Consórcio, fornecendo, inclusive, subsídios para deliberações e ações do Consórcio;

**V** - propor a estruturação de suas atividades;

**VI** - elaborar proposta de Regulamento Geral do Pessoal do Consórcio Nordeste, enviando-a para a apreciação da Assembleia Geral;

**VII** - propor, à Assembleia Geral, a criação e o funcionamento de Ouvidoria, de Câmaras Temáticas e Câmaras de Regulação;

**VIII** - monitorar e avaliar a execução das atividades do Consórcio;

**Art. 37** - A Secretaria Executiva é composta por 01 (uma) Chefia de Gabinete, 01 (uma) Diretoria Administrativo-Financeira e 05 (cinco) Subsecretarias de Programa.

§ 1º - A denominação, caracterização e organização das Subsecretarias de Programas será realizada por meio de Resolução da Assembleia Geral;

§ 2º - As atribuições de competências e responsabilidades de cada Subsecretaria de Programa será especificada em Regimento Interno do Consórcio Nordeste;

§ 3º - A disposição dos cargos criados pela Cláusula 30 do Protocolo de Intenções do Consórcio Nordeste será realizada por meio de Resolução da Assembleia Geral;

**Art. 38** - O Secretário Executivo ocupará emprego público em comissão provido mediante indicação do Presidente do Consórcio, homologada

pela Assembleia Geral, entre pessoas que satisfaçam os seguintes requisitos:

**I** - inquestionável idoneidade moral;

**II** - formação de nível superior.

§ 1º - Caso seja servidor do Consórcio ou de ente Consorciado, o Secretário Executivo será automaticamente afastado de suas funções originais.

§ 2º - O Secretário Executivo poderá ser exonerado ad nutum por ato do Presidente.

**Art. 39** - Sem prejuízo do quanto previsto em outras disposições deste Estatuto, compete ao Secretário Executivo:

**I** - movimentar as contas bancárias do Consórcio em conjunto com o Diretor Administrativo-Financeiro;

**II** - autorizar que o Consórcio ingresse em juízo, a fim de adotar medidas que reputar urgentes para a gestão, ad referendum do Presidente do Consórcio;

**III** - autorizar a dispensa ou exoneração de empregados e de servidores temporários;

**IV** - alterar, definitiva ou provisoriamente, o número de horas da jornada de trabalho dos empregados do Consórcio, ou dos servidores para ele cedidos;

**V** - autorizar a instauração de procedimentos licitatórios;

**VI** - homologar e adjudicar objeto de licitações;

**VII** - homologar a cotação de preços de contratações diretas, por dispensa de licitação fundamentada no inciso I ou II do art.24 da Lei nº 8.666, de 1993;

**VIII** - julgar:

a) impugnações a editais de concursos públicos;

b) recursos referentes ao indeferimento de inscrição de concursos públicos ou à homologação de seus resultados;

c) impugnações a editais ou outros atos convocatórios de licitação;

d) recursos relativos à inabilitação, desclassificação homologação e adjudicação de licitações;

e) recursos referentes ao indeferimento de registro cadastral, para fins de constar do cadastro de fornecedores;

e) aplicação de penalidades a contratados ou a empregados do Consórcio.

**IX** - constituir grupos de trabalho e comissões técnicas, com objetivos específicos e duração temporária;

**X** - convidar técnicos de órgãos municipais, estaduais, federais, profissionais liberais e membros da sociedade civil organizada para participarem de grupos de trabalho e comissões técnicas;

**XI** - submeter ao presidente, e a outros órgãos designados pelos estatutos, as propostas de plano plurianual e de orçamento anual do consórcio;

**XII** - praticar todos os atos necessários à execução da receita e da despesa;

**XIII** - exercer a gestão patrimonial;

**XIV** - zelar por todos os documentos e informações produzidas pelo Consórcio, providenciando a sua adequada guarda e arquivamento;



**XV** - praticar atos relativos à área de recursos humanos e administração de pessoal, cumprindo e se responsabilizando pela observância dos preceitos da legislação trabalhista e previdenciária;

**XVI** - fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos;

**XVII** - promover a publicação, no Diário Oficial do Estado líder, de atos e contratos do consórcio, quando essa providência for prevista em lei, neste instrumento ou nos estatutos, respondendo civil, administrativa e criminalmente pela omissão dessa providência.

**§ 1º** - Além das atribuições previstas no caput, o Secretário Executivo poderá exercer, por delegação, atribuições de competência do Presidente do Consórcio nos termos deste Estatuto.

**§ 2º** - A delegação prevista no § 1º dependerá de ato escrito e publicado no sítio que o Consórcio mantiver na internet.

**Art. 40** - A Diretoria Administrativo-Financeira é responsável pela operacionalização das ações do Consórcio, cabendo-lhe:

**I** - o planejamento, a coordenação, o controle e a execução de rotinas administrativas do Consórcio;

**II** - o planejamento, a organização, a auditoria, a contabilidade e controle das finanças do Consórcio.

Parágrafo único. O Diretor Administrativo-Financeiro é responsável por movimentar as contas bancárias do Consórcio em conjunto com o Secretário Executivo.

**Art. 41** - A Diretoria Administrativo-Financeira é composta pela Gerência Administrativa e pela Gerência Financeira.

**§ 1º** - A Gerência Administrativa é responsável por:

**I** - exercer a gestão patrimonial do Consórcio;

**II** - divulgar as deliberações da Assembleia Geral, preferencialmente em página eletrônica do Consórcio na Internet;

**III** - elaborar mensalmente relatório das atividades e anualmente o relatório da gestão;

**IV** - preparar as reuniões ordinárias e extraordinárias da Assembleia Geral, a divulgação das atas de reuniões e outros documentos relevantes;

**V** - zelar por todos os documentos e informações produzidos pelo Consórcio, providenciando a sua adequada guarda e arquivamento;

**VI** - praticar atos relativos à área de recursos humanos e administração de pessoal, cumprindo e se responsabilizando pela observância dos preceitos da legislação trabalhista e previdenciária.

**§ 2º** - Gerência Financeira é responsável por:

**I** - ter sob sua guarda e responsabilidade os valores e bens pertencentes ao Consórcio;

**II** - efetuar os pagamentos e recebimentos autorizados pelo Presidente ou pelo Secretário Executivo do Consórcio;

**III** - praticar todos os atos necessários à execução da receita e da despesa do Consórcio;

**IV** - prestar ao Diretor Administrativo-Financeiro todas as informações que lhe forem solicitadas, disponibilizando-lhe o exame dos documentos e livros da tesouraria;

**V** - elaborar os boletins diários de caixa e de bancos;

**VI** - elaborar a proposta de plano plurianual;

**VII** - apresentar mensalmente ao Diretor Administrativo-Financeiro o balancete do mês anterior;

**VIII** - apresentar anualmente ao Diretor Administrativo-Financeiro o balanço geral, bem como a demonstração de receita e despesa do Consórcio;

**IX** - apresentar, até o último dia de agosto de cada ano, ao Diretor Administrativo-Financeiro o orçamento anual do Consórcio para o próximo exercício;

**X** - fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes Consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

**Art. 42** - As Subsecretarias de Programas são responsáveis pelo desenvolvimento das atividades e dos programas finalísticos do Consórcio.

## CAPÍTULO V DO CONSELHO CONSULTIVO

**Art. 43** - O Conselho Consultivo é órgão permanente, de natureza colegiada, com as atribuições de opinar sobre as seguintes matérias:

**I** - orçamento plurianual de investimentos;

**II** - programa anual de trabalho;

**III** - orçamento anual do Consórcio;

**IV** - realização de operações de crédito;

**V** - alienação e oneração de bens do Consórcio ou a oneração daqueles que, nos termos de contrato de programa, tenham sido outorgados os direitos de exploração ao Consórcio;

**VI** - regulamentos dos serviços públicos;

**VII** - minutas de contratos de programa nas quais o Consórcio comparece como contratante ou como prestador de serviço público;

**VIII** - minuta de edital de licitação e de contrato para concessão de serviço ou obra pública;

**IX** - reajuste e a revisão das tarifas e preços públicos;

**X** - monitoramento e avaliação da execução dos planos dos serviços públicos.

**Parágrafo único** - Mediante alteração deste Estatuto, poderão ser previstas outras atribuições ao Conselho Consultivo.

**Art. 44** - A forma e as condições da composição do Conselho Consultivo serão determinadas por resolução da Assembleia Geral.

**Art. 45** - A composição do Conselho Consultivo terá a participação de representantes da sociedade civil, a qual deverá contemplar, pelo menos, os seguintes segmentos sociais:

**I** - movimentos sociais, populares e de moradores;

**II** - trabalhadores, por suas entidades sindicais;

**III** - empresários, por suas entidades classistas;

**IV** - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa;

**V** - organizações não governamentais.

**§ 1º** - Os membros do Conselho Consultivo serão escolhidos dentre pessoas com notável saber técnico e reputação ilibada.

§ 2º - Os membros do Conselho Consultivo serão designados para mandatos de 02 (dois) anos em Assembleia Geral especialmente convocada pelo Presidente do Consórcio.

§ 3º - Os membros do Conselho Consultivo não serão remunerados, podendo, quando não custeados pelas instituições que representem, fazer jus ao recebimento de recursos, para cobertura das despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, cujos valores e procedimentos serão fixados em ato da Assembleia Geral.

§ 4º - O prazo para manifestação do Conselho Consultivo, sobre as matérias que lhe forem submetidas, será fixado pela resolução mencionada no caput.

## CAPÍTULO VI DA REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E ACESSORAMENTO JURÍDICO

**Art. 46** - A Procuradoria Geral do Estado líder será competente para realizar a representação judicial e o assessoramento jurídico do Consórcio nos termos de convênio a ser celebrado.

**Parágrafo único** - O Fórum dos Procuradores Gerais do Nordeste funcionará como órgão jurídico consultivo do Consórcio, mediante provocação da Procuradoria Geral do Estado líder.

## CAPÍTULO VII DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Art. 47** - A Assembleia Geral poderá dispor, por meio de resolução, sobre a criação e o funcionamento do Conselho de Administração, delegando-lhe competências que confirmam uma maior celeridade na gestão administrativa.

§ 1º - O Conselho de Administração será composto pelo Secretário Executivo, que o presidirá, e por representantes indicados pelos Estados Consorciados e eleitos pela Assembleia Geral.

§ 2º - Cada Estado Consorciado indicará 02 (dois) representantes para compor o Conselho de Administração, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente.

## CAPÍTULO VIII DAS CÂMARAS TEMÁTICAS E DAS CÂMARAS DE REGULAÇÃO

**Art. 48** - A Assembleia Geral poderá dispor, mediante resolução, sobre a criação e funcionamento de Ouvidoria, de Câmaras Temáticas e de Câmaras de Regulação, definindo sua composição, atribuições e funcionamento.

## TÍTULO III DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

### CAPÍTULO I DOS RECURSOS HUMANOS

#### Seção I Dos empregos comissionados

**Art. 49** - Os empregos comissionados serão ocupados por servidores cedidos, empregados públicos ou pessoas exclusivamente comissionadas.

§ 1º - As competências e remunerações dos empregos públicos e comissionados serão definidas por meio de Resolução da Assembleia Geral.

§ 2º - O ocupante de emprego comissionado, pelo seu exercício, poderá perceber:

**I** - o valor integral do emprego comissionado, na hipótese de cessão sem obrigação de reembolso ao Órgão de origem da remuneração do cargo ou emprego efetivo do servidor ou empregado;

**II** - a diferença entre o valor do emprego comissionado e o valor a ser reembolsado ao cedente, na hipótese de cessão com obrigação de reembolso ao Órgão de origem da remuneração do cargo ou emprego efetivo do servidor ou empregado;

**III** - o valor integral do emprego comissionado nas demais hipóteses em que não houver cessão.

§ 3º - Na hipótese do inciso II do parágrafo segundo, o Consórcio efetuará o reembolso ao órgão de origem das despesas relacionadas à remuneração do cargo ou emprego efetivo, nos termos da respectiva legislação do cedente.

**Art. 50** - A remuneração dos empregados comissionados observará o limite previsto no artigo 37, inciso XI, da Constituição:

**Parágrafo único** - A atividade da Presidência e a de membro do Conselho Consultivo, bem como a participação dos representantes dos entes Consorciados na Assembleia Geral e em outras atividades do Consórcio não será remunerada, sendo considerado trabalho público relevante.

## Seção II Contratação de Pessoal

**Art. 51** - O Consórcio poderá contratar empregados públicos por prazo determinado ou indeterminado.

**Art. 52** - A contratação de empregados públicos pelo Consórcio depende de aprovação pela Assembleia Geral.

§ 1º - Os empregados públicos sujeitam-se às regras estabelecidas pela Consolidação das Leis do Trabalho.

§ 2º - Com exceção dos empregos em comissão, de livre nomeação e exoneração, a investidura do empregado público depende de prévia aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.

§ 3º - O Consórcio poderá contratar empregados públicos de livre nomeação e exoneração para as funções de assessoramento e direção.

**Art. 53** - Somente admitir-se-á contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal.

**Parágrafo único** - Caracterizam-se como casos de contratação por tempo determinado as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

## Seção III Da cessão de servidores pelos entes associados

**Art. 54** - Os entes associados poderão ceder servidores ao Consórcio, temporariamente, na forma e condições das respectivas legislações.

§ 1º - A quantidade de servidores cedidos será definida pela Assembleia Geral.

§ 2º - Os servidores cedidos permanecerão no seu regime originário, sendo a remuneração do cargo de origem custeada pelo ente associado cedente.

§ 3º - Na hipótese de o ente associado assumir o ônus da cessão do servidor, tais pagamentos poderão ser contabilizados como créditos hábeis para operar compensação com obrigações previstas no contrato de rateio, mediante aprovação na Assembleia Geral.

## CAPÍTULO II DOS CONTRATOS, DA INTEGRIDADE E DA TRANSPARÊNCIA

### Seção I Dos contratos

**Art. 55** - Para aquisição de bens e serviços será observada a legislação federal vigente.

**Art. 56** - Os entes Consorciados poderão aderir a atas de registros de preços realizados pelo Consórcio.

### Seção II Da integridade e da transparência

**Art. 57** - O Consórcio deverá implantar mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e a aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta no âmbito da pessoa jurídica.



**Art. 58** - Qualquer cidadão, independentemente de demonstração de interesse, tem o direito de ter acesso aos documentos sobre a execução e pagamento de contratos celebrados pelo Consórcio.

**§ 1** - O Consórcio deverá implantar procedimentos destinados a assegurar o direito fundamental de acesso à informação em conformidade com os princípios básicos da administração pública e com as diretrizes previstas no art. 3º da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011.

**§ 2** - O Consórcio deverá assegurar em suas atividades a proteção de dados pessoais nos termos previstos na Lei Geral de Proteção de Dados.

## CAPÍTULO III DA GESTÃO ASSOCIADA

**Art. 59** - A gestão associada dos serviços públicos, remunerados ou não pelo usuário, prestados na forma de contrato de programa, dependerá de prévia aprovação pela Assembleia Geral.

**Parágrafo único** - O Consórcio poderá conceder, permitir ou autorizar prestação dos serviços públicos objeto da gestão associada e competências delegadas.

**Art. 60** - O Consórcio pode celebrar contrato de gestão ou termo de parceria, relacionados aos serviços por ele prestados, nos termos, limites e critérios da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, e Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, bem como celebrar parcerias previstas na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com vistas ao ganho de eficiência e à maior efetividade do serviço público, em observância às finalidades para as quais o Consórcio foi criado e de acordo com as condições estabelecidas em estatuto, após aprovação da Assembleia Geral.

**Parágrafo único** - O Consórcio poderá qualificar como Organização Social (OS) e Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) as entidades assim qualificadas pela União, mediante requerimento que comprove tal qualificação.

**Art. 61** - As competências e serviços cujo exercício poderá se transferir ao Consórcio incluem, dentre outras atividades:

**I** - o acompanhamento e a avaliação das condições de prestação dos serviços;

**II** - a constituição de fundos especiais para atender aos projetos de integração e estudos do Consórcio;

**III** - a captação adicional de recursos para satisfazer a acordos de interesse dos entes associados;

**IV** - a criação de centro de inteligência para a realização de pesquisas com as finalidades práticas de desenvolvimento econômico regional;

**V** - o aprimoramento da infraestrutura viária dos entes associados, visando a integração dos entes associados;

**VI** - a construção de programas regionais de educação com disciplinas voltadas para o desenvolvimento profissional dos estudantes, no âmbito de atuação do Consórcio;

**VII** - a criação de plataformas virtuais de ensino, para promover capacitações genéricas e flexíveis, voltadas à integração e desenvolvimento regional dos entes associados;

**VIII** - a assistência técnica rural que contribua para a organização social e para o fortalecimento do pequeno produtor rural, por meio de parcerias com a iniciativa privada;

**IX** - o fortalecimento da inspeção sanitária, por meio de uma política única que consolide a legislação e os procedimentos que vêm sendo adotados pelos entes associados;

**X** - a propositura de um “SIMPLES” do Nordeste, para o pequeno produtor rural;

**XI** - a criação de subsidiárias, como entidades que compõem a administração indireta de fomento e de participação, de âmbito regional, que possam contribuir para a aceleração do desenvolvimento sustentável dos entes associados, bem como promover a geração de investimentos do Consórcio;

**XII** - a elaboração, a avaliação, a auditoria e o monitoramento de planos de trabalho, bem como de programas e seus respectivos orçamentos e especificações;

**XIII** - a elaboração de planos de investimentos para a expansão, a manutenção e a modernização dos sistemas e serviços de atuação do Consórcio;

**XIV** - a elaboração de planos de redução dos custos dos serviços prestados pelo Consórcio.

## TÍTULO IV DA GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 62** - A execução das receitas e das despesas do Consórcio obedecerá às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.

**Parágrafo único** - Todas as demonstrações financeiras serão publicadas no sítio que o Consórcio mantiver na internet.

**Art. 63** - A administração direta ou indireta de ente da Federação Consorciado somente entregará recursos ao Consórcio quando houver:

**I** - contratado o Consórcio para a prestação de serviços, execução de obras ou fornecimento de bens, respeitados os valores de mercado;

**II** - contrato de rateio.

**Parágrafo único** - As despesas administrativas anuais do Consórcio deverão ser aprovadas na Assembleia Geral, disciplinadas no Contrato de Rateio, e rateadas em partes iguais entre os Consorciados.

**Art. 64** - Os entes Consorciados respondem somente de forma subsidiária pelas obrigações do Consórcio.

### CAPÍTULO II DA CONTABILIDADE

**Art. 65**. No que se refere aos serviços prestados em regime de gestão associada, a contabilidade do Consórcio deverá permitir que se reconheça a gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares.

**Parágrafo único** - Anualmente deverá ser apresentado demonstrativo que indique:

**I** - o investido e arrecadado em cada serviço, inclusive os valores de eventuais subsídios cruzados;

**II** - a situação patrimonial, especialmente a parcela de valor dos bens vinculados aos serviços que tenha sido amortizada pelas receitas emergentes da prestação de serviços.

### CAPÍTULO III DOS CONVÊNIOS E OUTROS INSTRUMENTOS DE PARCERIA

**Art. 66** - Com o objetivo de receber recursos, o Consórcio fica autorizado a celebrar convênios com entidades governamentais ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

**Art. 67** - Fica o Consórcio autorizado a comparecer como interveniente em convênios celebrados por entes Consorciados e terceiros, a fim de receber ou aplicar recursos.

## TÍTULO V DA SAÍDA DO CONSORCIADO

### CAPÍTULO I DO RECESSO

**Art. 68** - A retirada de membro do Consórcio dependerá de ato formal de seu representante na Assembleia Geral.

§ 1º - O recesso não prejudicará as obrigações já constituídas entre o Consorciado que se retira e o Consórcio.

§ 2º - Os bens destinados ao Consórcio pelo Consorciado que se retira não serão revertidos ou retrocedidos, excetuadas as hipóteses de previsão contratual ou de decisão da Assembleia Geral.

### CAPÍTULO II DA EXCLUSÃO

**Art. 69** São hipóteses de exclusão de Consorciado:

I - a não inclusão, pelo ente Consorciado, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, de dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio;

II - o não cumprimento por parte de ente da Federação Consorciado de condição necessária para que o Consórcio receba recursos onerosos ou transferência voluntária;

III - a subscrição de Protocolo de Intenções para constituição de outro Consórcio com finalidades iguais ou, a juízo da maioria da Assembleia Geral, assemelhadas ou incompatíveis;

IV - a existência de motivos graves, reconhecidos em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à Assembleia Geral.

§ 1º - A exclusão prevista nos incisos I e II do caput somente ocorrerá após prévia suspensão, período em que o consorciado poderá se reabilitar e, durante o qual, não será considerado ente consorciado.

§ 2º - Resolução da Assembleia Geral poderá prever prazo de suspensão e outras hipóteses de exclusão.

**Art. 70** - Resolução da Assembleia Geral estabelecerá o procedimento administrativo para a aplicação da pena de exclusão, respeitado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

§ 1º - A aplicação da pena de exclusão dar-se-á por meio de decisão da Assembleia Geral, exigido o mínimo de 2/3 (dois terços) dos votos.

§ 2º - Nos casos omissos, e subsidiariamente, será aplicado o procedimento previsto pela Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

§ 3º - Da decisão do órgão que decretar a exclusão caberá recurso de reconsideração dirigido à Assembleia Geral, o qual não terá efeito suspensivo.

## CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO DE CONSORCIO PÚBLICO

**Art. 71** - A extinção do contrato de Consórcio dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante lei por todos os Consorciados.

§ 1º - Os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos serão atribuídos aos titulares dos

respectivos serviços.

§ 2º - Até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os Consorciados responderão, solidariamente, pelas obrigações remanescentes, garantido o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.

§ 3º - Com a extinção, o pessoal cedido ao Consórcio retornará aos seus órgãos de origem e os empregados públicos do Consórcio terão seus contratos de trabalho automaticamente rescindidos.

## TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 72** - O Consórcio será regido pelo disposto na Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, e, no que tais diplomas foram omissos, pela legislação que rege as associações civis.

**Art. 73** - Quando adimplente com suas obrigações, qualquer ente Consorciado é parte legítima para exigir o pleno cumprimento das disposições previstas neste Estatuto.

**Art. 74** - Os valores previstos no Contrato de Consórcio serão corrigidos monetariamente, por meio da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou de outro índice que venha a substituí-lo.

**Art. 75** - O presente Estatuto, aprovado em Assembleia Geral, poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria dos presentes, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim.

**Art. 76** - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva e referendados pela Assembleia Geral.

Brasília, 30 de novembro de 2021.

**ESTADO DE ALAGOAS**  
José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

**ESTADO DA BAHIA**  
Rui Costa dos Santos

**ESTADO DO CEARÁ**  
Camilo Sobreira de Santana

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Flávio Dino de Castro e Costa

**ESTADO DA PARAÍBA**  
João Azevedo Lins Filho

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
Paulo Henrique Saraiva Câmara

**ESTADO DO PIAUÍ**  
José Wellington Barroso de Araújo Dias

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
Maria de Fátima Bezerra

**ESTADO DE SERGIPE**  
Belivaldo Chagas Silva



## RESOLUÇÃO Nº 05/2021, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Institui o Observatório do Nordeste e dá outras providências.

**A ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORDESTE**, no uso de suas atribuições, em reunião presencial ocorrida em 30 de novembro de 2021:

### CONSIDERANDO:

que a constituição do Consórcio Nordeste tem por objetivo o desenvolvimento sustentável e a cooperação entre os entes consorciados, propiciando, entre outros, o fortalecimento das capacidades dos Estados com a fusão de recursos e o desenvolvimento de sinergias, além de promover a inovação a partir da ligação de setores com maior coordenação e coerência;

que o Consórcio Nordeste tem, dentre as suas finalidades, a articulação de estratégias que permitam a realização de ações conjuntas que proporcionem, entre outras, compartilhamento de conhecimento, ações, saberes, boas práticas e sistemas sobre a região;

que pensar o desenvolvimento da região Nordeste é importante tarefa que deverá tomar como base a formulação de diagnósticos, estudos e pesquisas sobre a economia regional e a questão do desenvolvimento, assim como contribuir com a formulação de políticas públicas;

a necessidade de os aparelhos de Estado aprofundarem os alicerces de suas relações com o mundo acadêmico e científico a fim de qualificarem suas atuações no território e junto à sociedade e, portanto, buscando compreender a dinâmica das lutas sociais e atuar em favor da redução das desigualdades, da promoção e proteção das diversidades culturais e em defesa do planeta Terra e sua biodiversidade;

a importância de termos, no âmbito do Consórcio Nordeste, um repositório de dados, informações e indicadores sobre a região que seja capaz de alimentar a qualificação do planejamento e a otimização de ações e serviços decorrentes das políticas públicas;

que é preciso contribuir para a construção de índices de proteção social ampliada que envolvam a intersecção de políticas públicas, como uma prática regular e não eventual, como forma de potencializar as suas ações e serviços prestados nos territórios de atuação;

que a produção de conhecimentos sobre a região Nordeste contribuirá para melhor compreensão dos usos que se faz do território e para o alargamento da esfera pública e do ambiente democrático no país;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Instituir, no âmbito do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste – Consórcio Nordeste –, o Observatório do Nordeste, unidade administrativa integrante da estrutura da Secretaria Executiva, caracterizado como instituição de ciência, tecnologia e inovação, nos termos da Lei 10.973, de 02 de dezembro de 2004, destinada à sistematização, produção e difusão de conhecimento sobre a região em suas várias dimensões, com a finalidade de permitir o aprimoramento do processo de planejamento, concepção e implementação das políticas públicas em cada um e no conjunto dos Estados nordestinos e, também, contribuir para pesquisas acadêmicas e para o desenvolvimento da região.

**Parágrafo único.** O Observatório do Nordeste funcionará contribuirá com o estímulo à cultura da avaliação das políticas

públicas, com fortalecimento do controle social e na construção de um ambiente democrático e de participação política da comunidade.

**Art. 2º.** O Observatório do Nordeste atuará como Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) mediante a articulação com as universidades e outras instituições de Ciência e Tecnologia (ICT), públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, organismos multilaterais e internacionais, movimentos sociais e fundações de amparo e apoio à pesquisa, e demais organizações da sociedade civil, com vistas a constituição de repositório de dados e informações, bem como a sistematização, produção e a difusão do conhecimento.

**§ 1º.** A Secretaria Executiva editará regulamento que disciplinará a participação das entidades no Observatório, adotando critérios que estimulem a ampla participação no ambiente colaborativo e a construção de redes.

**§ 2º.** Poderá ser aceita a participação de pesquisadores individuais, observando-se os requisitos, critérios e fluxos a serem fixados no regulamento de que trata o parágrafo primeiro.

**Art. 3º.** Compete ao Observatório do Nordeste:

I - manter e operar repositório público de dados e informações acerca das políticas públicas, preferencialmente em plataforma eletrônica e disponível na rede mundial dos computadores com dados normalizados e interoperáveis;

II - elaborar e realizar estudos, pesquisas, análises, levantamentos e atualização de dados para subsidiar a construção de indicadores e planejamento, formulação, concepção, implementação e avaliação de políticas públicas em cada um e no conjunto dos Estados nordestinos;

III - desenvolver parcerias com instituições de ensino superior e fundações de amparo à pesquisa para produção e promoção de estudos científicos no campo de políticas públicas;

IV - incentivar e contribuir para o aprimoramento do ecossistema de ciência, tecnologia e inovação, por meio da realização e divulgação de cursos, seminários, palestras, debates, grupos de estudos, eventos entre outras atividades, em parceria com os Estados consorciados, instituições de ensino superior e outras entidades;

V - produzir conteúdo formativo, a fim de promover a governança e o exercício do controle social sobre a gestão das políticas públicas nos Estados consorciados;

VI - construir e fomentar espaços físicos e virtuais para o diálogo e compartilhamento de informações, conhecimentos e boas práticas, entre interessados e dispostos a colaborar com o desenvolvimento e o aprimoramento das políticas públicas em cada um e no conjunto dos Estados nordestinos;

VII - captar recursos para promover ações no que tange às competências do Observatório;

VIII - incentivar e promover o voluntariado em ações de fomento e incentivo à ciência, tecnologia e à inovação;

IX - estabelecer intercâmbio científico para o desenvolvimento de pesquisas.

**Parágrafo único.** Ao Observatório do Nordeste compete, ainda, a coordenação de projetos e de atividades de pesquisa de âmbito regional nas áreas de atuação, preferencialmente em associação e com a colaboração das Fundações de Amparo à Pesquisa.

**Art. 4º.** O acesso ao Observatório do Nordeste e a disponibilização de produções científicas e documentos técnicos para a constituição e a gestão do seu acervo será realizada com



estrita observância da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

**Art. 5º.** A Secretaria Executiva articulará apoio e participação no Observatório do Nordeste das Câmaras Temáticas instituídas no âmbito do Consórcio Nordeste.

**Art. 6º.** Para a realização das atividades estabelecidas para do Observatório Nordeste, o Consórcio Nordeste poderá:

I - contratar bens e serviços, de pessoas físicas e jurídicas, nacionais ou estrangeiras, com observância das normas jurídicas aplicáveis;

II - celebrar termos de parceria, de fomento e de colaboração, com organizações da sociedade civil, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

III - celebrar convênios de cooperação técnica com instituições públicas e privadas, com organismos multilaterais e internacionais; e

IV - criar grupos de trabalho e comitês temáticos, de caráter temporário ou permanente, especialmente incumbidos da realização e elaboração de estudos e relatórios técnicos sobre matérias específicas, a fim de assessorar e subsidiar a atuação do Consórcio Nordeste.

**Parágrafo único.** As cooperações técnicas previstas no inc. III e IV, poderão incluir, além da realização de ações específicas, a formação e a capacitação do corpo técnico do Consórcio, assim como de servidores dos Estados consorciados.

**Art. 7º.** As despesas decorrentes da execução do Observatório correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Consórcio Nordeste.

**§ 1º.** O aporte de recursos financeiros dos Estados consorciados no Consórcio Nordeste para eventual suplementação do custeio das despesas decorrentes da instituição do Observatório do Nordeste, se dará mediante a celebração de Contrato de Rateio específico, no qual serão definidos os valores, as regras e os critérios de participação financeira dos entes Consorciados.

**§ 2º.** Para eventual suplementação de que trata o parágrafo primeiro, os Estados consorciados poderão utilizar recursos próprios e aqueles alocados em fundos de natureza pública e/ou privada, cuja destinação de aplicação esteja atrelada aos objetos do Observatório do Nordeste.

**§ 3º.** No que trata o caput deste artigo, não será obrigatória a participação de todos os Estados consorciados no Contrato de Rateio, podendo a adesão de Estados ser feita posterior à celebração do ajuste, de acordo com as especificidades de cada ente.

**§ 4º.** O prazo de vigência do Contrato de Rateio não será superior ao das dotações orçamentárias que o suportam.

**Art. 8º.** A Secretaria Executiva poderá, mediante ato administrativo, baixar normas complementares necessárias ao funcionamento do Observatório do Nordeste.

**Art. 9º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS**

Presidente do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste

Governador do Estado do Piauí  
Of. 183

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE  
PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S.A

**PORTARIA N.º 053/2021**

Dispõe sobre a designação de COMISSÃO PARA PROMOVER PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM DESFAVOR DA EMPRESAS CJ SEGURANÇA DIGITAL EIRELI – EPP.

**O PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S.A., no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,**

CONSIDERANDO os documentos constantes no processo licitatório nº 010/2021 e Contrato nº. 03.08.2021, firmado entre a COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA e a empresa SCJ SEGURANÇA DIGITAL EIRELI – EPP, vencedora do respectivo certame;

CONSIDERANDO a existência de fortes indícios que a empresa SCJ SEGURANÇA DIGITAL EIRELI – EPP, não irá fornecer os itens previstos no Contrato no prazo previsto;

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios constitucionais do Devido Processo Legal e da Ampla Defesa.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a comissão processante para investigar as condutas da empresa SCJ SEGURANÇA DIGITAL EIRELI – EPP decorrentes de inexecução contratual.

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes servidores:

- DEBORA RODRIGUES DA CRUZ MEIRELES  
- RAIMUNDO BRENO BARROS GOMES  
- IRACI MIRANDA COSTA

Art. 3º - Fica designado como presidente da comissão processante a servidora DEBORA RODRIGUES DA CRUZ MEIRELES.

Art. 4º - O prazo máximo para conclusão dos trabalhos da Comissão será de 30 (trinta dias).

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as deposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba (PI), 29 de novembro de 2021

**Victor Hugo Saraiva de Almeida**  
Diretor Presidente da ZPE PARNAÍBA  
Of. 175

**SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ****PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 189/2021**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

**RESOLVE:**

**REMOVER**, a pedido, o servidor **DANIEL LINHARES DE PAIVA**, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula 1428691, da Gerência de Logística - UNAFIN, para Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito – GTRAN/UNITRAN, com efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2021.

Cientifique-se,  
Cumpra-se,  
Publique-se.

**Rafael Tajra Fontes**  
SECRETÁRIO DE FAZENDA  
Of. 281

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1706/2021

Teresina(PI), 30 de novembro de 2021

Nomeação de Gestor e Fiscal(is) dos Contratos referente ao Pregão Eletrônico nº 019/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização dos Contratos referente ao Pregão nº 019/2021 celebrado entre a SEDUC e as empresas EKIPSUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI, CNPJ Nº 04.603.900/0001-84; TATAMI PONTO COM LTDA, CNPJ Nº 14.738.425/0001-07, COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS CIVIAM LT, CNPJ Nº 10.201.546/0001-64, IGUATEMI COMERCIO ATACADISTA EIRELI, CNPJ Nº 14.420.347/0001-06, LUIZ TADEO DAMASCHI – EPP, CNPJ Nº 01.424.128/0001-45, que trata da aquisição de material de consumo para Salas de Recursos Multifuncionais e Centro de Atendimento Educacional Especializado do Estado do Piauí.

Nº de ordem	Nome	Matrícula	CPF	TELEFONE	E-MAIL	Função
01	Maria Eleonora Pereira Sá	069914-4	489.993.003-82	(86) 98842-1320	eleonorasa@hotmail.com	Gestora de Contrato
02	Vivien Maria Cortez Veloso	100453-x	771.450.893-00	(86) 99829-0580	vivienveloso@seduc.pi.gov.br	Fiscal de Contrato
03	Maria das Dores Pereira de Sousa	070018-5	240.918.043-49	(86) 99426-2494	mariaosou09seduc.pi.gov.br	Fiscal de Contrato
04	Amélia Maria Cortez Veloso	060668-5	631.410.193-04	(86) 98826-1102	amelaveloso@seduc.pi.gov.br	Fiscal de Contrato

**Parágrafo Único.** Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Identificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 30 de novembro.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 396

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ****PORTARIA GAB Nº 167/2021.**

**DESIGNA** servidora para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

**RESOLVE:**

**I- DESIGNAR** os servidores: **MARIA CLARA CARVALHO MATIAS**, Coordenadora de Fiscalização, CREA 1917216343-PI, Matrícula n.º 340858-2, CPF n.º 060.652.133-06, e **JOSÉ LEÃO AZEVEDO DE CARVALHO NETO**, Coordenador de Apoio Técnico, Matrícula n.º 352578-3, lotados na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº 107/2021, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **CONSTRUTORA VALE DO MAMBRE – LTDA.**, CNPJ: Nº 09.270.929/0001-05, relativo aos serviços de construção de praça, área 950,00m², no município de Flores - PI.

**II - DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

**III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.**

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 02 de dezembro de 2021

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
Diretor Geral – IDEPI

**PORTARIA GAB Nº 168/2021.**

**DESIGNA** servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

**RESOLVE:**

**I- DESIGNAR** os servidores **FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO**, Assessor Técnico II, CREA 1914309944-PI, Matrícula n.º 340825-6, CPF n.º 051.586.513-37 e **CÁSSIO SOUSA OLIVEIRA**, Coordenador de Obras e Barragens, Matrícula n.º 351482-0, lotados na Diretoria de Engenharia para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de



Contrato nº 139/2021, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **L. T. XAVIER CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 36.289.554/0001-44, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área 5.505,00m<sup>2</sup>, no município de Dom Inocêncio - PI.

**II - DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 02 de dezembro de 2021

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
Diretor Geral – IDEPI

**PORTARIA GAB N.º 169/2021.**

**DESIGNA** servidora para função que especifica.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente o acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o(a) servidor(a) **MARIA CLARA CARVALHO MATIAS**, Coordenadora de Fiscalização, CREA 1917216343-PI, Matrícula n.º 340858-2, CPF nº 060.652.133-06, lotada na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº 129/2021, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **CONSTRUTORA CAXÉ - EIRELI**, CNPJ: Nº 06.226.436/0001-13, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área 13.988,22m<sup>2</sup>, no município de Altos - PI.

**II - DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 02 de dezembro de 2021

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
Diretor Geral - IDEPI

Of. 2968

**RESOLUÇÃO CONAPLAN 08/2021** Teresina(PI), 01 de dezembro de 2021.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – CONAPLAN/UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.015709/2021-10;

Considerando MEMORANDO Nº: 7/2021/FUESPI-PI/GAB/PROP/DINTERLIN;

Considerando deliberação na 210ª Reunião Extraordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, realizada em 03 de novembro de 2021;

Considerando deliberação na 95ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, realizada em 19 de novembro de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar o TERCEIRO TERMO ADITIVO ao CONVÊNIO celebrado entre a Universidade de São Paulo-USP/Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas-FFLCH/USP e a Universidade Estadual do Piauí-UESPI, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUESE, PUBLIQUESE, CUMPRASE.**

**EVANDRO ALBERTO DE SOUSA**  
Presidente do CONAPLAN

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 008/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021**

TERCEIRO TERMO ADITIVO ao CONVÊNIO celebrado entre a Universidade de São Paulo-USP/Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas-FFLCH/USP e a Universidade Estadual do Piauí-UESPI, visando à colaboração para o desenvolvimento de *Doutorado Interinstitucional*, na modalidade nucleação.

Pelo presente instrumento, a UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, autarquia estadual de regime especial, com sede na Rua da Reitoria, n. 374, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 63.025.530/0001-04, adiante denominada Instituição Promotora, e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, CNPJ/MF nº 07.471.758/0001-57, com sede na Rua João Cabral, nº 2231, Pirajá, CEP 64002-150, Teresina – Piauí, doravante denominada Instituição Receptora, por seus representantes legais, o Magnífico Reitor Vahan Agopyan, pela USP, e o Magnífico Reitor Evandro Alberto de Sousa, pela UESPI, signatários, em consonância com seus atos constitutivos, com fundamento na Lei nº 8.666/93, têm entre si justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Convênio celebrado, regido pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

1. O objeto do presente Termo Aditivo constitui a alteração do PLANO DE TRABALHO do Convênio entre a USP/FFLCH e a UESPI, conforme segue:

1.1 Mudança no PLANO DE TRABALHO aprovado no primeiro aditivo conforme anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONVÊNIO**

2. Ficam mantidas as demais CLÁUSULAS do Termo de Convênio original e do Primeiro Aditivo desde que não conflitem com as Cláusulas deste Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DA PUBLICAÇÃO**

3. O EXTRATO DESTA Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí na forma e prazo determinados na Lei 8.666/93.

E por estarem assim justas e convencionadas, as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e para um só efeito.

São Paulo-SP, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Teresina-PI, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

# Diário Oficial

34



Teresina(PI) - Quinta-feira, 2 de dezembro de 2021 • Nº 258

Prof. Dr. Marco Antonio Zago

Reitor

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

Ana Lúcia de Paula Müller

Coordenadora

Nize Paraguassu Martins

Coordenadora

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

## ANEXO I

### PLANO DE TRABALHO

**Programa Promotor** Pós-Graduação em Linguística, Universidade de São Paulo - USP

**Instituição Receptora:** Universidade Estadual do Piauí - UESPI

Período de execução: 01/01/2022 a 18/03/2024

### PLANO DE TRABALHO

#### 1. INTRODUÇÃO

Os ajustes propostos para o Plano de Trabalho entrarão em vigor a partir de 2022.1, estendendo-se até para 2023.2.

#### 2. SÍNTESE DOS RECURSOS ATÉ 2021.2

Considerando o saldo acumulado até a presente data, apresentamos abaixo a síntese dos recursos transferidos para a USP e a previsão de saldo do convênio ao término de 2021

#### SÍNTESE DOS RECURSOS GASTOS ATÉ 2021.1

TIPO DE DESPESA	TOTAL DEPOSITADO	Valor a depositar em		DESPESAS ATÉ		PREVISÃO DE SALDO AO TÉRMINO DE	
	ATÉ 2021.1	2021.2	2021.1	2021.2	2021.1	2021.2	
PASSAGENS	7.200,00	1.800,00	947,73	8.052,27			
DIÁRIAS	21.000,00	5.250,00	4.141,50	22.108,50			
PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO PARA ALUNOS	16.500,00	5.500,00	0,00	22.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00	500,00	0,00	3.000,00			
MATERIAL PERMANENTE	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00			
<b>Total</b>	<b>60.200,00</b>	<b>13.050,00</b>	<b>5.089,23</b>	<b>68.160,77</b>			

#### 3. CRONOGRAMA

Assim, no Cronograma, onde se lê:

ATIVIDADES	PERÍODO/ ANO									
	1/ 2019	2/ 2019	1/ 2020	2/ 2020	1/ 2021	2/ 2021	1/ 2022	2/ 2022	1/ 2023	2/ 2023
Processo seletivo	X									
Matrículas (início do Dinter)	X									
Oferta de disciplinas na IES Receptora		X	X	X	X	X	X			
Atividades de orientação das teses		X	X	X	X	X	X	X	X	X
Estágio discente obrigatório na IES Promotora			X	X	X	X	X	X		
Exame de qualificação						X				
Participação em eventos científicos e escrita de artigos para periódicos			X	X	X	X	X	X	X	X
Elaboração da tese							X	X	X	
Depósito da tese								X	X	
Defesa da tese										X

Lê-se:

ATIVIDADES	PERÍODO/ ANO									
	1/ 2019	2/ 2019	1/ 2020	2/ 2020	1/ 2021	2/ 2021	1/ 2022	2/ 2022	1/ 2023	2/ 2023
Processo seletivo	X									
Matrículas (início do Curso)		X								
Oferta de disciplinas na IES Receptora		X	X	X	X	X	X			
Atividades de orientação		X	X	X	X	X	X	X	X	

das teses										
Estágio discente obrigatório na IES Promotora		X	X	X	X	X	X			
Exame de qualificação					X					
Participação em eventos científicos e escrita de artigos para periódicos		X	X	X	X	X	X	X		
Elaboração da tese						X	X	X	X	X
Depósito da tese								X	X	X
Defesa da tese								X	X	X

#### Na planilha 2022.1 do Plano de Trabalho, onde se lê:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA						
DINTER USP/UESPI						
ANO/ SEM	DESPESA	AÇÃO/ ATIVIDADE	QTDE.	PERÍODO DE EXECUÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2022.1	PASSAGENS	MISSÃO NA UESPI – MINISTRAR DISCIPLINAS	1*	9 DIAS	1.800,00	1.800,00
	HOSPEDAGEM ALIMENTAÇÃO	MISSÃO NA UESPI – MINISTRAR DISCIPLINAS	10,5**	9 DIAS	500,00	5.250,00
	AFASTAMENTO REMUNERADO	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NA USP	30***	6 MESES	2.200,00	66.000,00
	PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NA USP	5****	6 MESES	1.100,00	5.500,00
	MATERIAL DE CONSUMO				500,00	500,00
	MATERIAL PERMANENTE					0,0
	SERVIÇOS DE TERCEIROS					0,0
TOTAL SEMESTRE						79.050,00

\*01 passagem de ida e volta para um docente ministrar uma disciplina.

\*\* 10,5 diárias para o docente ministrar a sua disciplina em um período corrido de 7 dias úteis, incluindo o sábado e o domingo e o período de deslocamento.

\*\*\* Seis meses de afastamento remunerado para cada 5 doutorandos. Estima-se, aproximadamente, R\$ 2.200,00, por mês, para cada um dos 5 doutorandos.

\*\*\*\*Passagens de ida, Teresina-São Paulo, e despesa com locomoção para 5 doutorandos.

Lê-se:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA						
DINTER USP/UESPI						
ANO/ SEM	DESPESA	AÇÃO/ ATIVIDADE	QTDE.	PERÍODO DE EXECUÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2022.1	PASSAGENS	EVENTO CIENTÍFICO, REUNIÕES ADMINISTRATIVAS E/OU MINCURSO	2*	5 DIAS	1.800,00	3.600,00
	HOSPEDAGEM ALIMENTAÇÃO	EVENTO CIENTÍFICO, REUNIÕES ADMINISTRATIVAS E/OU MINCURSO	9**	5 DIAS	500,00	4.500,00
	AFASTAMENTO REMUNERADO	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NA USP	12***	6 MESES	2.200,00	26.400,00***
	PASSAGENS	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NA USP	4****	6 MESES	1.800,00	7.200,00
	PASSAGENS	EVENTOS CIENTÍFICOS	10*****	3 ANOS	1.800,00	18.000,00
	DIÁRIAS	EVENTOS CIENTÍFICOS	54*****	3 ANOS	500,00	27.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO				500,00	500,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS					0,0	
TOTAL SEMESTRE						60.800,00
SALDO ACUMULADO						68.160,77
CRÉDITO						7.360,77

\*01 Passagem de ida e volta para 2 docentes participarem de eventos científicos, reuniões administrativas e ou ministrar minicurso, totalizando 02 passagens de ida e volta.

\*\* 4,5 Diárias para 2 docentes participarem de eventos científicos, reuniões administrativas e ou ministrar minicurso, sendo 3 diárias para estada e 1,5 diárias para deslocamento para cada docente, totalizando 9 diárias.

\*\*\* 12 Meses de afastamento remunerado para 2 doutorandos, sendo 6 meses para cada. Estima-se, aproximadamente, R\$ 2.200,00, por mês, para cada um dos 2 doutorandos. Valores não computados, pois correspondem à remuneração dos professores no período do afastamento.

\*\*\*\*02 Passagens de ida e volta, Teresina-São Paulo, e despesa com locomoção para 2 doutorandos, totalizando 4 passagens de ida e volta.

\*\*\*\*\*01 Passagem de ida e volta para cada doutorando participar de um evento científico nacional, totalizando 10 passagens de ida e volta. Mais 54 diárias a serem utilizadas pelos doutorandos nesses deslocamentos e para esse mesmo fim.

### Na planilha do Plano de Trabalho 2022.2, onde se lê:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA						
DINTER USP/UESPI						
ANO/SEM	DESPESA	AÇÃO/ATIVIDADE	QTDE.	PERIODO DE EXECUÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2022.2	AFASTAMENTO REMUNERADO	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NA USP	30***	6 MESES	2.200,00	66.000,00
	PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NA USP	5****	6 MESES	1.100,00	5.500,00
	MATERIAL DE CONSUMO				500,00	500,00
	MATERIAL PERMANENTE					0,00
	TOTAL SEMESTRE					72.000,00

\*\*\* Seis meses de afastamento remunerado para cada 5 doutorandos. Estima-se, aproximadamente, R\$ 2.200,00, por mês, para cada um dos 5 doutorandos.

\*\*\*\*Passagens de volta, São Paulo-Teresina, e despesa com locomoção para 5 doutorandos.

### Leia-se:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA						
DINTER USP/UESPI						
ANO/SEM	DESPESA	AÇÃO/ATIVIDADE	QTDE.	PERIODO DE EXECUÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2022.2	PASSAGENS	EVENTO CIENTÍFICO, REUNIÕES ADMINISTRATIVAS E/OU MINCURSO	2*	5 DIAS	1.800,00	3.600,00
	HOSPEDAGEM ALIMENTAÇÃO	EVENTO CIENTÍFICO, REUNIÕES ADMINISTRATIVAS E/OU MINCURSO	9**	5 DIAS	500,00	4.500,00
	AFASTAMENTO REMUNERADO	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NA USP	42***	6 MESES	2.200,00	92.400,00***
	PASSAGENS	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NA USP	14****	6 MESES	1.800,00	25.200,00
	MATERIAL DE CONSUMO				500,00	500,00
	MATERIAL PERMANENTE	EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO			5.000,00	5.000,00
	TOTAL SEMESTRE					38.800,00
	SALDO ACUMULADO					7.360,77
	VALOR A DEPOSITAR					31.439,23

\* 01 Passagem de ida e volta para 02 docentes participarem de eventos científicos, reuniões administrativas e ou ministrarem minicurso, totalizando 2 passagens de ida e volta.

\*\* 4,5 Diárias para 03 docentes participarem de eventos científicos, reuniões administrativas e ou ministrarem minicurso, sendo 3 diárias para estada e 1,5 diárias para deslocamento para cada docente, totalizando 9 diárias.

\*\*\* 42 meses de afastamento remunerado para 7 doutorandos, sendo 6 meses para cada. Estima-se, aproximadamente, R\$ 2.200,00, por mês, para cada um dos 3 doutorandos. Valores não computados, pois correspondem à remuneração dos professores no período do afastamento.

\*\*\*\*02 Passagens de ida e volta, Teresina-São Paulo, e despesa com locomoção para 7 doutorandos, totalizando 14 passagens de ida e volta.

### Na planilha 2023.1 do Plano de Trabalho, onde se lê:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA						
DINTER USP/UESPI						
ANO/SEM	DESPESA	AÇÃO/ATIVIDADE	QTDE.	PERIODO DE EXECUÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2023.1	PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO	MISSÃO NA USP – DEFESAS DE TESE	45*	3 DIAS CADA	1.800,00	81.000,00
	DESPESA COM ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E LOCOMOÇÃO	MISSÃO NA USP – DEFESAS DE TESE	112,5**		500,00	56.250,00
	SERVIÇOS DE TERCEIROS	TESES IMPRESSAS	150		150,00	15.000,00
		TESES EM MÍDIA DIGITAL	45	6 MESES	15,00	675,00
	TOTAL SEMESTRE					152.925,00

\*45 passagens de ida e volta para 15 doutorandos e 30 membros externos para participarem das bancas de defesa de Tese.

\*\* 2,5 diárias para cada 15 doutorandos e cada 30 membros externos para participarem das bancas de defesa de Tese.

### Leia-se:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA						
DINTER USP/UESPI						
ANO/SEM	DESPESA	AÇÃO/ATIVIDADE	QTDE.	PERIODO DE EXECUÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2023.1	PASSAGENS	EVENTO CIENTÍFICO, REUNIÕES ADMINISTRATIVAS E/OU MINCURSO	2*	5 DIAS	1.800,00	3.600,00
	HOSPEDAGEM ALIMENTAÇÃO	EVENTO CIENTÍFICO, REUNIÕES	9**	5 DIAS	500,00	4.500,00
		ADMINISTRATIVAS E/OU MINCURSO				
	PASSAGENS	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NA USP	16***	6 MESES	1.800,00	28.800,00
	AFASTAMENTO REMUNERADO	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NA USP	48****	6 MESES	2.200,00	105.600,00****
	MATERIAL DE CONSUMO				500,00	500,00
	MATERIAL PERMANENTE					0,00
	TOTAL SEMESTRE					37.400,00
	SALDO ACUMULADO					0,00
	VALOR A DEPOSITAR					37.400,00

\* 01 Passagem de ida e volta para 02 docentes participarem de eventos científicos, reuniões administrativas e ou ministrarem minicurso, totalizando 02 passagens de ida e volta.

\*\*4,5 Diárias para 02 docentes participarem de eventos científicos, reuniões administrativas e ou ministrarem minicurso, sendo 3 diárias para estada e 1,5 diárias para deslocamento para cada docente, totalizando 09 diárias.

\*\*\*02 Passagens de ida e volta, Teresina-São Paulo, e despesa com locomoção para 8 doutorandos, totalizando 16 passagens de ida e volta.

\*\*\*\*48 meses de afastamento remunerado para 8 doutorandos, sendo 6 meses para cada. Estima-se, aproximadamente, R\$ 2.200,00, por mês, para cada um dos 3 doutorandos. Valores não computados, pois correspondem à remuneração dos professores no período do afastamento.

Tendo em vista mudanças no cronograma de execução do convênio, faz necessário a inclusão de tabelas de execução financeira referente ao período 2023.2 que segue abaixo:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA						
DINTER USP/UESPI						
ANO/SEM	DESPESA	AÇÃO/ATIVIDADE	QTDE.	PERIODO DE EXECUÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2023.2	PASSAGENS	ESTÁGIO	6*	6 MESES	1.800,00	10.800,00



		OBRIGATÓRIO NA USP			
PASSAGENS	MISSÃO NA USP – DEFESAS DE TESE	20**	3 DIAS CADA	1.800,00	36.000,00
DESPESA COM ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E LOCOMOÇÃO	MISSÃO NA USP – DEFESAS DE TESE	50***	3 DIAS CADA	500,00	25.000,00
AFASTAMENTO REMUNERADO	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NA USP	18****	6 MESES	2.200,00	39.600,00****
SERVIÇOS DE TERCEIROS	TESES IMPRESSAS	50	6 MESES	150,00	7.500,00
	TESES EM MÍDIA DIGITAL	50		15,00	750,00
MATERIAL DE CONSUMO				500,00	500,00
TOTAL SEMESTRE					80.550,00
SALDO ACUMULADO					
VALOR A DEPOSITAR					80.550,00

\* 02 Passagens de ida e volta, Teresina-São Paulo, e despesa com locomoção para 3 doutorandos, totalizando 6 Passagens de ida e volta.

\*\*01 Passagens de ida e volta para 10 doutorandos e 10 membros externos para participarem das bancas de defesa de Tese, totalizando 20 Passagens de ida e volta.

\*\*\*2,5 Diárias para 10 doutorandos e 10 membros externos participarem das bancas de defesa de Tese, sendo 1 diária para estada e 1,5 para deslocamento para cada, totalizando 50 diárias.

\*\*\*\*18 Meses de afastamento remunerado para 3 doutorandos, sendo 6 meses para cada. Estima-se, aproximadamente, R\$ 2.200,00, por mês, para cada um dos 3 doutorandos. Valores não computados, pois correspondem à remuneração dos professores no período do afastamento.

### Na página 7 do Plano de Trabalho, onde se lê:

Desse modo, estima-se que a Instituição Receptora deverá dispor para gastar com o DINTER o recurso discriminado a seguir:

ANO/ SEMESTRE	VALOR TOTAL
2019.2	21.050,00
2020.1	13.050,00
2020.2	13.050,00
2021.1	13.050,00
2021.2	13.050,00
2022.1	13.050,00
2022.2	6.000,00
2023.1	152.925,00
<b>TOTAL</b>	<b>245.225,00</b>

### Lelase:

Desse modo, estima-se que a Instituição Receptora deverá dispor para gastar com o DINTER o recurso discriminado a seguir:

ANO/ SEMESTRE	VALOR TOTAL
2019.2	21.050,00
2020.1	13.050,00
2020.2	13.050,00
2021.1	13.050,00
2021.2	13.050,00
<b>2022.1</b>	<b>0,0</b>
<b>2022.2</b>	<b>31.439,23</b>
<b>2023.1</b>	<b>37.400,00</b>
<b>2023.2</b>	<b>80.550,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>222.639,23</b>

Of. 400

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ

### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 098/2021

**Número do Processo de Licitação:** 00009.018875/2021-11.  
**Número Automático do Contrato no SIAFE-PI:** 21005272.  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 011/2020 - SEADPREV.  
**Fundamento Legal:** Pregão Eletrônico nº 011/2020, conforme o despacho exarado no Processo Administrativo SEI nº. 00002.002119/2020-59 SEADPREV e Processo SEI nº 00009.018875/2021-11 SEFAZ-PI.  
**Contratante:** SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

**Codificação da UG no SIAFE-PI:** 13101

**CNPJ do Contratante:** 06.553.556/0001-91.

**Contratada:** LIMPSEV LTDA-ME.

**CNPJ/CPF da Contratada:** 07.194.788/0001.63.

**Resumo do Objeto do Contrato:** a contratação de empresa para os serviços de Coleta e Transporte, com Destinação Final, de Resíduos Sólidos – Classe II.

**Prazo de Vigência:** A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses corridos, contados a partir da data de sua assinatura, com início em 29/11/2021 e término em 29/11/2022, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

**Data da Assinatura do Contrato:** 29/11/2021.

**Valor Global:** R\$ 6.843,60 (seis mil oitocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).

**Fonte de Recursos:** 0100001001.

**Classificação Funcional:** 13.101.04.122.0010.2000.

**Natureza da Despesa:** 33.90.39.60.

**Nº. da Nota de Reserva no SIAFE:** 2021NR00311.

**Nº. da Reserva Orçamentária no SIAFE:** 2021RO03830.

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** RAFAEL TAJRA FONTELES.

**Pela Contratada:** CARLOS ANTÔNIO DE MOURA FILHO.

Of. 301

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 083/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00022.001332/2021-96
FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ DO CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	510101
CONTRATADO	F S RODRIGUES EVENTOS
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	00.411.491/0001-63
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	referente a realização do evento LIVE MÊS DA CONCIÊNCIA NEGRA, no município de Teresina - PI, com recursos oriundos do Tesouro Direto no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA	120 (cento e vinte dias)
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (cento e vinte dias)
VALOR GLOBAL	200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	/2021 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/DUAC
FONTE DE RECURSO	0100001001
NATUREZA DA DESPESA	3390.39
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00155
Nº CONTRATO NO SIAFE	21005958
Nº AUTORIZAÇÃO NO SIAFE	2021RO05269

EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00022.001332/2021-96
FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ DO CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	510101
CONTRATADO	F S RODRIGUES EVENTOS
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	00.411.491/0001-63
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	referente a realização do evento LIVE MÊS DA CONCIÊNCIA NEGRA, no município de Teresina - PI, com recursos oriundos do Tesouro Direto no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).
DATA DE ASSINATURA DE CONTRATO	09/11/2021
PRazo DE VIGÊNCIA	120 (cento e vinte dias)
PRazo DE EXECUÇÃO	120 (cento e vinte dias)
VALOR GLOBAL	200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	/2021 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/DUAC
FONTE DE RECURSO	0100001001
NATUREZA DA DESPESA	3390.39
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00155
Nº CONTRATO NO SIAFE	21005958
Nº AUTORIZAÇÃO NO SIAFE	2021RO05269

Of. 050

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA "DR. COSTA ALVARENGA" - LACEN/PI

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2021-LACEN-PI

Processo administrativo LACEN/PI-SEI Nº 00012.003778/2021-74  
Liberação nº 42/2021-SEADPREV/PI-PARECER Nº 126/2021/CA/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI  
Fundamento: lei 8.666/93, bem como a lei 10.520,17/07/2002 e demais normas pertinentes.

Contratante: Laboratório Central de Saúde Pública “Dr. Costa Alvarenga” – LACEN/PI  
CNPJ: 06.553.564/0101-09  
Contratado: CL BESERRA & CIA LTDA  
CNPJ: 07.239.237/0001-79  
Objeto: Aquisição de material de expediente (pastas, pilhas e outros).

Prazo da vigência: 12(doze) meses.  
Data da assinatura: 01 de dezembro de 2021  
Valor total R\$6.365,00(Seis mil trezentos sessenta cinco reais)

Ação orçamentária: 2213  
Natureza de despesa: 339030  
Fonte de recurso: 0113000000  
Nota de reserva nº 2021NR00071  
Reserva Orçamentária: 2021RO03552  
Signatários do Contrato: Contratante: Walterlene de Carvalho Gonçalves (Diretora do LACEN-PI); Contratada: CL BESERRA & CIA LTDA- .representante legal CARMELIO LUSTOSA BESERRA

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2021-LACEN-PI

Processo administrativo LACEN/PI-SEI Nº 00012.005186/2021-97  
Liberação nº 55/2021-SEADPREV/PI-PARECER Nº 449/2021/CSSEAD1/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI  
Fundamento: lei 8.666/93, bem como a lei 10.520,17/07/2002 e demais normas pertinentes.

Contratante: Laboratório Central de Saúde Pública “Dr. Costa Alvarenga” – LACEN/PI  
CNPJ: 06.553.564/0101-09  
Contratado: CL BESERRA & CIA LTDA  
CNPJ: 07.239.237/0001-79  
Objeto: Aquisição de material de limpeza

Prazo da vigência: 12(doze) meses.  
Data da assinatura: 01 de dezembro de 2021  
Valor total R\$32.379,65(trinta dois mil e trezentos setenta nove reais e sessenta cinco centavos)

Ação orçamentária: 2213  
Natureza de despesa: 339030  
Fonte de recurso: 0113000000  
Nota de reserva nº 2021NR00082  
Reserva Orçamentária: 2021RO04730  
Signatários do Contrato: Contratante: Walterlene de Carvalho Gonçalves (Diretora do LACEN-PI); Contratada: CL BESERRA & CIA LTDA- .representante legal CARMELIO LUSTOSA BESERRA

Publique-se

**WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES**  
Diretora do LACEN-PI  
Of. 621

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENADOR DE FOMENTO A IRRIGAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021	
Nº PROCESSO SEI	00224.000231/2021-21
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇO
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE	COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE PEDRO LAURENTINO– PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	GERÊNCIA DE COMPRAS: LICITAÇÕES E CONTRATOS DA COFIR <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a>
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	16/12/2021, às 10:00 dez horas.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	ORÇÃO ORÇAMENTÁRIO: 11; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 11117; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.607.0006.1978;
FONTE DE RECURSOS	116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00076

Of. 211

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº 005/2021 – CPL PROCESSO SEI 00224.000092/2021-36

O Coordenador de Fomento a Irrigação do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo SEI 00224.000092/2021-36, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Convite nº 005/2021, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de perfuração e instalação de poços tubulares no município de Simplicio Mendes – PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUTORA RUBEM LTDA, com proposta comercial no valor de R\$ 243.302,20 (duzentos e quarenta e três mil trezentos e dois reais e vinte centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Coordenação. INFORMAÇÕES: sala da Comissão Permanente de Licitação da COFIR, sito à Rua David Caldas, nº 134, 2º andar, Centro/Norte Teresina – PI, Fone: (0XX86) 3223 - 7264 e e-mail: cofirpl@gmail.com.

Teresina (PI), 25 de novembro de 2021.

Sergio Gonçalves do Rêgo Mota  
COORDENADOR DE FOMENTO A IRRIGAÇÃO  
Of. 210



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA**

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2021 - CPL	
Nº do processo SEI	00114.000552/2021-73
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços
Tipo da Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA
Resumo do Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia para construção de 01 (uma) Praça Pública na Comunidade Santo Estêvão na zona rural do município de Ribeiro Gonçalves-PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Sala da Coordenação de Licitação da SEINFRA, sito a Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º andar, em Teresina-PI, Fone(s): (0xx86)3216.8400/8401/8402, Ramais 217 e 236, Fone: (0xx86) 3216.8403, e-mail: licitaseinfra@hotmail.com ou licitacao@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta feira, das 7:30 às 13:30 horas e site tce.pi.gov.br/licitacoesweb.
Data de abertura e entrega das propostas	Dia 21 de dezembro de 2021 as 09:00 (nove) horas.
Valor global estimado	R\$ 520.361,14 (quinhentos e vinte mil, trezentos e sessenta e um reais e quatorze centavos).
Dotação orçamentária	16.101.15.451.0008.3104
Fonte de recursos	116
Natureza de Despesa	449051
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00210

Teresina (PI), 02 de dezembro de 2021.

Irene Ferreira da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

Deusval Lacerda de Moraes  
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2021 - CPL	
Nº do processo SEI	00114.000579/2021-66
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços
Tipo da Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA
Resumo do Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia civil para execução de 24,85 km de recuperação e melhoria da infraestrutura da estrada em revestimento primário ligando a BR - 226 (Coivaras) a PI-221 (Beneditinos) no município de Coivaras-PI.

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Sala da Coordenação de Licitação da SEINFRA, sito a Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º andar, em Teresina-PI, Fone(s): (0xx86)3216.8400/8401/8402, Ramais 217 e 236, Fone: (0xx86) 3216.8403, e-mail: licitaseinfra@hotmail.com ou licitacao@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta feira, das 7:30 às 13:30 horas e site tce.pi.gov.br/licitacoesweb.
Data de abertura e entrega das propostas	Dia 21 de dezembro de 2021 as 11:00 (onze) horas.
Valor global estimado	R\$ 966.010,98 (novecentos e sessenta e seis mil, dez reais e noventa e oito centavos).
Dotação orçamentária	16.101.15.451.0008.3104
Fonte de recursos	116
Natureza de Despesa	449051
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00217

Teresina (PI), 02 de dezembro de 2021.

Irene Ferreira da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

Deusval Lacerda de Moraes  
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí

**Of. 783**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2021 – CEL	
Nº do processo SEI	00114.000219/2021 - 64
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21003753
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA DE Nº 006/2021
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/1993
Contratante	SECRETARIA DO ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA
Codificação da UG no SIAFE	16.101
Contratado	CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI
CNPJ/CPF do Contratado	02.725.914/0001 – 45
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE 16,92KM COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD E MICRO REVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA POR POLÍMERO NA RODOVIA PI-326, TRECHO: PI-214/JOCA MARQUES/MADEIRO - PI, TUDO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS NO ESTADO DO PIAUÍ.
Prazo de vigência	365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
Prazo de execução	180 (cento e oitenta) dias
Data de assinatura do contrato	01 de dezembro de 2021
Valor global	R\$ 4.815.414,25 (quatro milhões e oitocentos e quinze mil e quatrocentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos)
Dotação orçamentária	26.782.0008.3097
Fonte de Recursos	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00227
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2021RO05517
Signatários do contrato	Pela contratante: DEUSVAL LACERDA DE MORAES Pela contratada: LEANDRO MACHADO PAÇÓ

Teresina (PI), 02 de dezembro de 2021.

DEUSVAL LACERDA DE MORAES  
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA  
Gerente Técnico de Infraestrutura - SEINFRA

**Of. 785**

## AVISO

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Comissão Especial de Licitação da Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA avisa aos interessados do processo de licitação instaurado por meio do Edital autuado como TOMADA DE PREÇOS DE Nº 009/2021 - CEL, **Objeto:** visando à contratação de empresa para executar serviços de implantação em diversas ruas do perímetro urbano do município de Barras - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí, Processo SEI 00114.000263/2021 - 74. A comissão de licitação avisa que a licitante: MN MATERIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA – EPP apresentou Recurso Administrativo contra Decisão da Comissão Especial de Licitação da SEINFRA da fase de Habilitação, ficando todos os interessados notificados quanto da Suspensão do Certame, bem como notificados da admissibilidade de Tal Instrumento como Recurso Administrativo por atender os aspectos legais e por ser apresentado tempestivamente. Todos os atos, está disponível a consulta pública junto ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI. O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI ([www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br)). Caso as licitantes desejarem retirar O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da SEINFRA, sito à sala da Comissão Especial de Licitação situada na av. Pedro Freitas, s/n, Centro administrativo, bloco “G”, 1º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, cep.: 64.018 – 900, Fone: (0XX86)3216 - 3404 e e-mail: [cel@seinfra.pi.gov.br](mailto:cel@seinfra.pi.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 19 de novembro de 2021.

**MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação SEINFRA

Visto:

**JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES**  
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA  
Of. 779

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E  
EMPREENDEDORISMO RURAL

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS Nº. 24/2021

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **CONSTRUTORA SANTA INÊS (CNPJ nº.02.528.908/0001-06)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$1.446.841,88 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.24/2021, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação asfáltica no município de Paulistana-PI.

Teresina, 02 de Dezembro de 2021.

**João Guilherme Carvalho Lima do Amaral**  
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS Nº. 24/2021

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº.24/2021**, a empresa **CONSTRUTORA SANTA INÊS (CNPJ nº.02.528.908/0001-06)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ 1.446.841,88 (Um milhão, quatrocentos**

**e quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.24/2021, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação asfáltica no município de Paulistana-PI.  
Teresina, 02 de Dezembro de 2021.

**SIMONE PEREIRA DE FARIASARAÚJO**  
Secretária Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS Nº. 66/2020

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **JRS CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ nº.08.974.524/0001-95)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$1.229.331,01 (Um milhão, duzentos e vinte e nove mil, trezentos e trinta e um reais e um centavo)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.66/2020, referente ao objeto: Execução dos serviços de reforma e ampliação no Mercado de Alto Longá-PI.  
Teresina, 02 de Dezembro de 2021.

**João Guilherme Carvalho Lima do Amaral**  
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS Nº. 66/2020

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº.66/2020**, a empresa **JRS CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ nº.08.974.524/0001-95)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$1.229.331,01 (Um milhão, duzentos e vinte e nove mil, trezentos e trinta e um reais e um centavo)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.66/2020, referente ao objeto: Execução dos serviços de reforma e ampliação no Mercado de Alto Longá-PI.

Teresina, 02 de Dezembro de 2021.

**SIMONE PEREIRA DE FARIASARAÚJO**  
Secretária Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS Nº. 73/2020

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **CONSTRUTORA BARRETO (CNPJ nº.07.561.615/0001-36)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$1.024.452,82 (Um milhão, vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.73/2020, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo no município de Padre Marcos-PI.

Teresina, 02 de Dezembro de 2021.

**João Guilherme Carvalho Lima do Amaral**  
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS Nº. 73/2020

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº.73/2020**, a empresa **CONSTRUTORA BARRETO (CNPJ nº.07.561.615/0001-36)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$1.024.452,82 (Um milhão, vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.73/2020, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo no município de Padre Marcos-PI.

Teresina, 02 de Dezembro de 2021.

**SIMONE PEREIRA DE FARIASARAÚJO**  
Secretária Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural  
Of. 826

# Diário Oficial

40



Teresina(PI) - Quinta-feira, 2 de dezembro de 2021 • Nº 258

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV**

**EXTRATO ATO ADMINISTRATIVO**

ATO: ADITIVO ATAS SRP  
MOTIVO: PRORROGAÇÃO EFEITOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PREGÕES  
Fundamento Legal: Art. 11, caput do Decreto Estadual nº 11.319, de 13/02/2004  
Prazo de Validade: 12 (doze) meses, contados de 03 de Dezembro de 2021.

DOE	DATA		EXTRATO	OBJETO	PREGÃO
	PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA			
228	04/12/2020	04/12/2021	IX/2020	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMBIENTES, COM FORNECIMENTO DE FLORES, ARRANJOS FLORAIS, BUQUÊS, PLANTAS E COROAS FÚNEBRAS, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV/PI E DEMAIS ÓRGÃOS E ENTES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ.	Pregão Eletrônico Nº 16/2020 – SLC/DL/SEADPREV/PI.

1) Fica prorrogado, por mais 12 meses, os procedimentos constantes do quadro acima, com fundamento legal na Lei 6.301/2013 e no Decreto 11.319/04, passando a vigorar por mais um ano, ou até que seja publicado extrato de novo pregão com o mesmo objeto.

2) Itens prorrogados e Saldo Remanescente:

ITEM/EXTRATO	DEMANDA DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA ARP	SALDO REMANESCENTE	QUANTIDADE TOTAL
1	SEID	12	417
	FAPEPI	5	
	SEGOV	400	
2	FAPEPI	5	407
	SEINFRA	2	
3	SEGOV	400	405
	FAPEPI	5	
4	FAPEPI	5	407
	SEINFRA	2	
	SEGOV	400	
5	SEGOV	400	400
	SEID	35	
6	SEINFRA	2	473
	SEGOV	436	
7	SEID	35	435
	SEGOV	400	
8	SEINFRA	2	402
	SEGOV	400	
9	SEINFRA	3	403
	SEGOV	400	
10	SEADPREV	0	402
	SEINFRA	2	
	SEGOV	400	
11	SEINFRA	2	402
	SEGOV	400	
12	SEADPREV	0	406
	SEINFRA	1	
	CGE	5	
	SEGOV	400	
13	SEINFRA	1	401
	SEGOV	400	
14	SEINFRA	1	401
	SEGOV	400	
15	SEINFRA	2	402
	SEGOV	400	
16	SEGOV	1900	1900
17	SEGOV	1900	1900
18	SEGOV	1900	1900
19	SEID	40	1940
	SEGOV	1900	

20	SEINFRA	2	9902
	SEGOV	9900	
21	SEGOV	9900	9900
22	SEINFRA	2	9902
	SEGOV	9900	
23	SEINFRA	2	9902
	SEGOV	9900	
24	SEGOV	400	400
25	SEGOV	400	400
26	SEGOV	400	400
27	SEGOV	400	400
28	SEID	12	267
	FAPEPI	5	
	SEINFRA	50	
	SEGOV	200	
29	SEGOV	200	200
30	SEADPREV	0	225
	FAPEPI	5	
	SEINFRA	20	
	SEGOV	200	
31	SEID	12	212
	SEADPREV	0	
	SEGOV	200	
32	FAPEPI	5	205
	SEGOV	200	
33	SEADPREV	0	225
	FAPEPI	5	
	SEINFRA	20	
	SEGOV	200	
34	SEID	200	14750
	SEINFRA	50	
	SEGOV	14500	
35	SEINFRA	50	9550
	SEGOV	9500	
36	SEID	100	14600
	SEGOV	14500	
37	SEGOV	9500	9500
38	SEADPREV	0	250
	SEGOV	250	
39	CBMEPI	5	289
	SEADPREV	0	
	FAPEPI	10	
	SEINFRA	4	
	SEGOV	270	
40	SEID	5	284
	SEADPREV	0	
	FAPEPI	5	
	SEINFRA	4	
	SEGOV	270	
41	FAPEPI	10	284
	SEINFRA	4	
	SEGOV	270	
42	SEID	35	4642
	CBMEPI	2	
	FAPEPI	5	
	SEGOV	4600	
43	SEID	35	42
	CBMEPI	2	
	SEADPREV	0	
	FAPEPI	0	
	SEGOV	5	

*Enia Jessica Meneses de Lima*  
Superintendente de Licitações e Contratos  
SLC/SEADPREV/PI

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe  
Secretário de Administração e Previdência - SEADPREV



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO 2021 AO CONTRATO Nº 13/2021	
Nº do processo SEI	00201.000197/2021-53
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20001907
Modalidade de licitação (se for o caso)	adesão à Ata de Registro Preços nº 19/2020 oriunda do Pregão Eletrônico nº 09/2020 realizado pelo TJ-PI
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93
Contratante	COORDENADORIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
Codificação da UG no SIAFE	110115
Contratado	SERVFAZ - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do contrato	Repactuação do Contrato nº 013/2021 celebrado com a empresa SERVFAZ, conforme a CCT de 2021, o valor anual estimado do contrato passará de R\$ 47.945,76(Quarenta e sete mil novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos) para R\$ 50.035,20(Cinquenta mil e trinta e cinco reais e vinte centavos) a partir de 20/01/2021.  O valor mensal estimado deste Contrato será de R\$ 4.169,60 (Quatro mil cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos).
Prazo de vigência	20/01/2021 a 20/01/2022
Prazo de execução	20/01/2021
Data de assinatura do contrato	02/12/2021
Valor global	50.035,20
Dotação orçamentária	04.122. 0010. 2000
Fonte de Recursos	100 (TESOURO ESTADUAL)
Natureza da Despesa	339037
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00090/2021NR00091
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021RO05398
Signatários do contrato	Pela Contratante: ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

Of. 850

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO (DECISÃO JUDICIAL)**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI**

**CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:** 17101

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** SEI Nº 00003.001629/2021-80.

**DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO:** Nº 144/2021.

**Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI:** 21005622.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0800205-42.2021.8.18.0047.**

**OBJETO:** Serviço de home care, incluindo serviços de profissionais, como: psicólogo, terapeuta ocupacional, fonoaudiólogo e psicopedagoga para a paciente **MARIA SOPHIA SOUZA SILVA**, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias corridos, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

**EMPRESA SELECIONADA:** MÉDICA HOME CARE, inscrita no CNPJ 29.323.720/0001-70.

**VALOR MESAL:** R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).

**FONTE DE RECURSO:** 100 – TESOURO ESTADUAL.

**NATUREZA DA DESPESA:** 339091.

**Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:** 2021NR01312.

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO (DECISÃO JUDICIAL)**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI**

**CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:** 17101

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI:** 00012008997/2021-40.

**DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO:** Nº 166/2021.

**Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI:** 21005840.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0800008-90.2021.8.18.0046.**

**OBJETO:** Aquisição de **06 (seis) seringas preenchidas de ACETATO DE GOSSERRELINA 3,6mg**, para a paciente **ESTEFÂNIA RODRIGUES DE BRITO**.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias corridos, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

**EMPRESA SELECIONADA:** ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ 60.318.797/0001-00.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.110,16 (três mil, cento e dez reais e dezesseis centavos).

**FONTE DE RECURSO:** 100.

**NATUREZA DA DESPESA:** 339091.

**Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:** 2021NR01300.

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 267



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

## **ERRATA REFERENTE AO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 006/2022**

Retifica-se a publicação publicada no Diário Oficial (DOE) – Teresina (PI), Sexta-Feira, 26 de novembro de 2021, página 39, que trata do AVISO DE LICITAÇÃO oriunda da modalidade CONCORRÊNCIA Nº 006/2022.

**Onde se ler:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE: 116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA.

**Leia-se:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE: 100 – RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL.

Teresina (PI), 01 de dezembro de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS  
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI  
Of. 2962

### **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 268/2021  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº:** CONCORRÊNCIA nº 100/2021  
**OBJETO:** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE GUARIBAS/PI – EXTENSÃO 20,00 KM  
**EMPRESA VENCEDORA:** F. IRANILDO BEZERRA JUNIOR – CNPJ nº 16.642.835/0001-85  
**VALOR DA PROPOSTA:** R\$ 425.462,78 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)  
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 02/12/2021  
**SIGNATÁRIO:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

### **EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 268/2021  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº:** CONCORRÊNCIA nº 100/2021  
**OBJETO:** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE GUARIBAS/PI – EXTENSÃO 20,00 KM  
**EMPRESA VENCEDORA:** F. IRANILDO BEZERRA JUNIOR – CNPJ nº 16.642.835/0001-85  
**VALOR DA PROPOSTA:** R\$ 425.462,78 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)  
**DATA DA ADJUDICAÇÃO:** 02/12/2021  
**SIGNATÁRIO:** LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of. 2970

### **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 255/2021  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº:** TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, COM VESTIÁRIOS NO PADRÃO FNDE NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA, ESTADO DO PIAUÍ

**EMPRESA VENCEDORA:** PRO ENGENHARIA EIRELI  
**CNPJ Nº:** 22.851.187/0001-70

**VALOR DA PROPOSTA:** R\$ 778.847,92 (SETECENTOS E SETENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 28/10/2021

**SIGNATÁRIO:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

### **EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 255/2021

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº:** TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021

**ITEM ADJUDICADO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, COM VESTIÁRIOS NO PADRÃO FNDE NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA, ESTADO DO PIAUÍ

**EMPRESA ADJUDICADA:** PRO ENGENHARIA EIRELI

**CNPJ nº:** 22.851.187/0001-70

**VALOR:** R\$ 778.847,92 (SETECENTOS E SETENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

**DATA DA ADJUDICAÇÃO:** 28/10/2021

**SIGNATÁRIO:** LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS - PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of. 2932

### **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 293/2020  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº:** CONCORRÊNCIA nº 075/2021  
**OBJETO:** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DO PIAUÍ/PI – ÁREA 5.558,00 M<sup>2</sup>  
**EMPRESA VENCEDORA:** JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI – CNPJ nº 24.400.713/0001-00  
**VALOR DA PROPOSTA:** R\$ 513.365,72 (QUINHENTOS E TREZE MIL, TREZENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)  
**ATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 02/12/2021  
**SIGNATÁRIO:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

### **EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 293/2020  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº:** CONCORRÊNCIA nº 075/2021  
**OBJETO:** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DO PIAUÍ/PI – ÁREA 5.558,00 M<sup>2</sup>  
**EMPRESA VENCEDORA:** JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI – CNPJ nº 24.400.713/0001-00  
**VALOR DA PROPOSTA:** R\$ 513.365,72 (QUINHENTOS E TREZE MIL, TREZENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)  
**ATA DA ADJUDICAÇÃO:** 02/12/2021  
**SIGNATÁRIO:** LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of. 2969

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2021	
Nº do processo SEI	00119.000150/2021-29
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005365
Modalidade de licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93
Contratante	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI
Codificação da UG no SIAFE	160208
Contratado	JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI
CNPJ/CPF do Contratado	CNPJ nº 24.400.713/0001-00
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE CURRAIS/PI
Prazo de vigência	ATÉ 31.12.2021
Prazo de execução	120 (CENTO E VINTE) DIAS
Data de assinatura do contrato	03/12/2021
Valor global	R\$ 679.474,99 (SEISCENTOS E SETENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)
Dotação orçamentária	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3083 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 34 / FONTE DE RECURSOS - 116 OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
Fonte de Recursos	116 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00738
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2021RO05553
Signatários do contrato	Pela Contratante: LEONARDO SOBRAL SANTOS - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI. Pela Contratada: JACKSON DIAS CUNHA NOGUEIRA - JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI.

**Of. 2971**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2021	
Nº do processo SEI	00119.000097/2021-66
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21003785
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA Nº 078/2021
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93
Contratante	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI
Codificação da UG no SIAFE	160208
Contratado	JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI
CNPJ/CPF do Contratado	CNPJ nº 24.400.713/0001-70
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES/PI - ÁREA: 7.830,00 M²
Prazo de vigência	ATÉ 31.12.2021
Prazo de execução	03 (TRÊS) MESES
Data de assinatura do contrato	01/12/2021
Valor global	R\$ 736.482,59 (SETECENTOS E TRINTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)
Dotação orçamentária	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS - 116 OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
Fonte de Recursos	116 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00421
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2021RO05531
Signatários do contrato	Pela Contratante: LEONARDO SOBRAL SANTOS - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI. Pela Contratada: JACKSON DIAS CUNHA NOGUEIRA - JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI.

**Of. 2956**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2021	
Nº do processo SEI	00119.000080/2021-17
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005119
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA Nº 154/2021
Fundamentolegal	Lei nº 8.666/93
Contratante	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI
Codificação da UG no SIAFE	160208
Contratado	MIG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	CNPJ nº 14.128.772/0001-18
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ASFÁLTICO DE RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS/PI - EXTENSÃO DE 2.421,00 M, ÁREA DE 14.757,00 M²
Prazo de vigência	ATÉ 31.12.2021
Prazo de execução	90 (NOVENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	01/12/2021
Valor global	R\$ 881.888,14 (OITOCENTOS E OITENTA E UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS)
Dotação orçamentária	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS - 116 OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
Fonte de Recursos	116 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00592
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2021RO05527
Signatários do contrato	Pela Contratante: LEONARDO SOBRAL SANTOS - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI. Pela Contratada: CASSIO ALVES SALDANHA - MIG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

**Of. 2957**

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 009/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000321/2021-10
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 009/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE BARRO DURO/PI - ÁREA 7.740,00 M²
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	<a href="http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php">http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php</a> , <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a> COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	05/01/2022, ÀS 09:30 (NOVE) HORAS E TRINTA MINUTOS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 699.250,38 (SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 116 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA; NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	116 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00717

**Of. 2955**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

ALTERAÇÕES NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/SSP-PI/2021

Considerando esclarecimento apresentado por licitante interessado no certame e a confirmação por parte do corpo técnico da SSP/PI de alterações importantes à formulação da proposta, TORNO PÚBLICO as seguintes alterações a serem consideradas nos respectivos documentos:

DOCUMENTO	PREVISÃO ORIGINAL	ALTERAÇÃO
Edital	Item 4.1.1 – [...] os LOTES: 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43), a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 12/2006; e para o LOTE 02, haverá reserva de 25% para as referidas entidades, na forma do art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006. Os LOTES 01 e 03 são de concorrência ampla.	Item 4.1.1 – [...] os LOTES: 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 39 e 43), a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 12/2006; e para o LOTE: 02 haverá reserva de 25% para as referidas entidades, na forma do art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006. Os LOTES: 01, 03, 14, 32, 33, 38, 40, 41, 42, 43 e 44 são de concorrência ampla.
Termo de Referência – ANEXO I do Edital.	Item 3.1 – Lote 1, Item 1 [...] Faixa mínima de temperatura de uso: 15°C a 35°C;	Item 3.1 – Lote 1, Item 1 [...] faixa mínima de temperatura até 35°C;
	4.1. A Contratada terá um prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias para entrega do objeto solicitado em conformidade com as especificações constantes no tópico 3 deste Termo de Referência, a contar do recebimento do contrato assinado e respectivo empenho.	4.1. A Contratada terá um prazo máximo de 90 (noventa dias) dias para entrega do objeto solicitado em conformidade com as especificações constantes no tópico 3 deste Termo de Referência, a contar do recebimento do contrato assinado e respectivo empenho 90 (noventa) dias úteis, podendo este prazo ser prorrogado desde que seja apresentado motivação plausível que justifique tal ato.
Minuta do Contrato – ANEXO II do Edital.	Cláusula 3.1 - O prazo de entrega dos bens é de 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS, contados do(a) assinatura do contrato e respectivo empenho, em PARCELA ÚNICA no seguinte endereço Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, com sede à rua Tersandro Paz, nº 3150, Bairro Piçarra - Teresina/PI, CEP: 64.015-015.	Cláusula 3.1 - O prazo de entrega dos bens é de 90 (noventa) dias, contados do(a) assinatura do contrato e respectivo empenho, em PARCELA ÚNICA no seguinte endereço Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, com sede à rua Tersandro Paz, nº 3150, Bairro Piçarra - Teresina/PI, CEP: 64.015-015, podendo este prazo ser prorrogado desde que seja apresentado motivação plausível que justifique tal ato

Por conta das alterações acima listadas o procedimento será republicado em todos os meios inicialmente realizados sendo fixada a data de 17.12.2021 às 09:00hrs para realização da sessão.

Marciano Machado de Oliveira  
Pregoeiro da SSP/PI

Rubens da Silva Pereira  
Secretário de Segurança Pública do Piauí

Of. 4147

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.000884/20-26**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD) DE DIVERSOS AERÓDROMOS DO ESTADO DO PIAUÍ – LOTE SUL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**RESULTADO DO JULGAMENTO HABILITAÇÃO TÉCNICA**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI torna público para conhecimento dos interessados o mapa dos licitantes que participaram da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2021 – SETRANS/PI:**

- | Nº LICITANTE  | SITUAÇÃO           |
|---|--------------------|
| 01 CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA (CNPJ nº 02.528.908/0001-06)                 | <b>HABILITADA</b>  |
| 02 BS CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ nº 17.780.223/001-11)                        | <b>-HABILITADA</b> |
| 03 CONSTRUTORA HIDROS LTDA (CNPJ nº 12.066.346/0001-71)                     | <b>HABILITADA</b>  |
| 04 ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ nº 10.563.802/0001-63) | <b>INABILITADA</b> |

Ressalta-se, nos termos do art. 109, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666/93 que o prazo legal para interposição de eventual recurso administrativo contra a decisão proferida, que poderá ser encaminhado por via eletrônica (e-mail: [cplsetranspi@gmail.com](mailto:cplsetranspi@gmail.com)), inicia-se a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE/PI).

**No entanto, não havendo interesse recursal**, designa-se o dia **10 de dezembro de 2021, às 10h00min**, para a realização da sessão pública de abertura dos envelopes de Propostas de Preços dos licitantes habilitados.

Informa-se que a íntegra da decisão se encontra a disposição dos interessados perante a Comissão de Licitações da SETRANS/PI, situada na Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º andar em Teresina/PI.

Teresina/PI, 30 de novembro de 2021.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior  
Presidente da CPL-SETRANS/PI João Carlos Andrade Cavalcante  
Membro da CPL

Samanta Dantas Carvalho  
Membro da CPL

Of. 1132



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO  
RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO**

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº 05/2021/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000306/2021-35
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	CARTA CONVITE Nº 05/2021
Fundamento Legal	Parecer PGE nº. 128 Parecer Referencial CGE Nº 04/2020
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/</a> . Ou no endereço de email: <a href="mailto:seagro.piaui@gmail.com">seagro.piaui@gmail.com</a> Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM CALÇADÃO NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ DO PIAUÍ - PI
Data da Licitação	15 de Dezembro de 2021 às 09:00 hrs
Valor Global	R\$ 157.296,76 (Cento e cinquenta e sete mil duzentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos)
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00391
Signatários	Simone Pereira de Farias Araújo

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 19/2021**

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **CONSERVE EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ nº.26.507.964/0001-14)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$640.806,22 (Seiscentos e quarenta mil, oitocentos e seis reais e vinte e dois centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.19/2021, referente ao objeto: Execução dos serviços de recuperação de estrada vicinal no município de Píripiri-PI.

Teresina, 02 de Dezembro de 2021.

**João Guilherme Carvalho Lima do Amaral**  
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 19/2021**

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº.19/2021**, a empresa **CONSERVE EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ nº.26.507.964/0001-14)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$640.806,22 (Seiscentos e quarenta mil, oitocentos e seis reais e vinte e dois centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.19/2021, referente ao objeto: Execução dos serviços de recuperação de estrada vicinal no município de Píripiri-PI.

Teresina, 02 de Dezembro de 2021.

**SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO**  
Secretária Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

**Of. 828**

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 34/2021/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000214/2021-55
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	Tomada de Preço Nº 34/2021
Fundamento Legal	Parecer PGE nº. 87, Parecer Referencial CGE Nº 01/2020
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/</a> . Ou no endereço de email: <a href="mailto:seagro.piaui@gmail.com">seagro.piaui@gmail.com</a> Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 5.750,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA RUA SALÃO DOURADO NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ - PI.
Data da Licitação	20 de dezembro de 2021 às 10:00 hrs
Valor Global	R\$549.132,80 (Quinhentos e quarenta e nove mil, cento e trinta e dois reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00392
Signatários	Simone Pereira de Farias Araújo

**Of. 829**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2021	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada	<b>TWY CONSTRUTORA &amp; CIA LTDA</b>
CNPJ da Contratada:	10.428.912/0001-12
Processo Administrativo:	00337.000315/2021-98
Resumo do Objeto do Aditivo:	O objeto do presente Contrato é a <b>CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE GURGUEIA-PI</b> , conforme projeto.
Data da Assinatura do Aditivo:	01 de dezembro de 2021.
Valor do Contrato:	R\$ 638.807,27 (seiscentos e trinta e oito mil, oitocentos e um reais e vinte e sete centavos)
Classificação Orçamentária:	14.203.27.812.0004.3020
Nota de Reserva:	2021NR00130
Autorização de Reserva Orçamentária:	2021RO05536
Natureza de despesa:	44.90.51
Fonte de Recurso:	100
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Clemliton Luiz Queiroz Granja Pela Contratada: Sebastiana Freitas Rocha

**Of. 1346**

# Diário Oficial

46



Teresina(PI) - Quinta-feira, 2 de dezembro de 2021 • Nº 258

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00314.000052/2021-85  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 SEID/PI

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 010/2021

Objeto: registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos de fisioterapia.

Pregoeiro: Raquel Cristina Azevedo de Araújo

Data de adjudicação: 16 de novembro de 2021.

Data de Homologação: 16 de novembro de 2021.

Autoridade competente: Mauro Eduardo Cardoso e Silva

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses

ITENS REGISTRADOS:

Item do TR	ESPECIFICAÇÃO	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quant.	Valor Un	Prazo garantia ou validade
	EMPRESA VENCEDORA: EGR EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI CNPJ: 33.246.555/0001-77 TELEFONE: (27) 3026-8792 / (27)9.99705-7750 <a href="mailto:licita.egr@hotmail.com">licita.egr@hotmail.com</a> Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2764, loja 1, Jesus de Nazareth, Vitória - ES - CEP. 29052-015 Representante Legal: Evelinne Borges de Souza						
X							
01	Tens+Fes Clínico 4 Canais	htm/ stimulus	physio 4 canais	Und.	480	1.041,66	12 meses
02	Ultrassom Compacte 1-3MHZ	HTM	Sonic Compact 1-3 mhz	Und.	360	1.329,80	12 meses
32	Faixa Elástica Forte	Arktus	Faixa elástica forte 1 metro	Und.	1200	RS29,83	12 meses
33	Faixa Elástica - Leve	Arktus	Faixa elástica leve 1 metro	Und.	1200	RS 25,00	12 meses
Item do TR	EMPRESA VENCEDORA: J.R.D. BRANDÃO EIRELI-MODELOMOVEIS, CNPJ nº23.511.454/0001-22 Telefone: 86 32257479/3237-0864 <a href="mailto:licitacao@modelomoveis.com">licitacao@modelomoveis.com</a> Av. São Francisco, nº1920-Bairro Tancredo Neves, Teresina-Piauí. REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ RAIMUNDO DANTAS BRANDÃO						
X							
03	Diva Desmontável	Força Medica	Procedência Nacional	Und.	720	RS555,55	12 Meses
07	Infravermelho com Pedestal, c/dimer; haste flexível base c/4rodízios e pintura em epóxi, sem lâmpada	Carci	Procedência Nacional	Und.	360	RS231,00	12 Meses
08	Biombo Triplo S/ Rodízio c/Lona 1.80M	Modelo Móveis	Procedência Nacional	Und.	240	RS 260,00	12 Meses

09	Barra de Ling Madeira (Espaldar)	Carci	Procedência Nacional	Und.	120	RS 583,00	12 Meses
10	Barra Paralela Simples 2mts	Carci	Procedência Nacional	Und.	120	RS 810,00	12 Meses
Item do TR	EMPRESA VENCEDORA: FÉLIX & CARVALHO LTDA - NUTRIMAX HOSPITALAR CNPJ 18.496.658/0001-00 Fone: 86 3085-3734 e-mail: felixcarvalho2@outlook Rua Olavo Bilac, 2266, Centro, CEP: 64.0001-280, Teresina-PI Representante Legal: Rejane Oliveira Carvalho do Nascimento						
x	ESPECIFICAÇÃO	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quant.	Valor Un	Prazo garantia ou validade
04	Escada 02 Degraus Esm. Piso Borracha	QUALITY MÓVEIS	QUALITY MÓVEIS	Und.	480	RS 139,58	12 Meses
23	Massageador Plus G Bivolt	TECHLINE	TECHLINE	Und.	120	RS 70,37	12 Meses
34	Balança Digital	MULTILASER	MULTILASER	Und.	120	RS 65,34	12 Meses
36	Estetoscópio Adulto Preto	P.A.MED	EST501	Und.	240	RS 78,36	12 Meses
39	Inalador 220 VOLTS	SUPERMEDY	SUPERMEDY	Und.	240	RS 145,05	12 Meses
Item do TR	EMPRESA VENCEDORA: HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI CNPJ sob o nº 01.765.178/0001-96 Telefone: (86)3029-1177 <a href="mailto:Vendaspi.horizonte@gmail.com">Vendaspi.horizonte@gmail.com</a> Av. Nações Unidas, 1802D, Macaúba, CEP: 64016-112, Teresina-PI Representante Legal: Luis Carvalho dos Santos						
x	ESPECIFICAÇÃO	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quant.	Valor Un	Prazo garantia ou validade
05	Tablado P/ Fisioterapia / MR	MODELO MOVEIS	MMH-265 / MS	Und.	120	RS 984,00	12 Meses
06	Mesa em Z C/Rodízios / MR	MODELO MOVEIS	MMH-765 / MS	Und.	480	RS 227,90	12 Meses
38	Mocho Giratório sem Encosto e com Rodízio / MR	MODELO MOVEIS	MM-112	Und.	720	RS 194,99	12 Meses

## OBSERVAÇÕES:

A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital e Ata de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrito;

A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congêneres ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-PI.

A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato de Registro Geral, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral;

Os preços registrados são os máximos admitidos, devendo a contratação ser procedida de pesquisa de preços no mercado, na forma prevista no art. 15, & 4º, da Lei 8.666/1993 e art. 12 do Decreto Estadual nº 11.319/2004.

A Ata de Registro de Preços Nº002/2021/SEID/PI integra este Extrato como se nele estivesse transcrito, produzindo todos os efeitos legais, vinculada que está ao Processo Administrativo Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00314.000052/2021-85

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 01-2021	
Número de Processo	00314.000001/2020-72
Nome da Doadora	SEID SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CNPJ do Doadora	05.735.244/001-36
Nome da Donatária	CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE URUÇUI-PI
Resumo do Termo de Doação com Encargos	Doação de equipamentos de informática para o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Uruçuí-PI
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 00314.000001/2020-72
Data de Assinatura do Termo de Doação com Encargos	21 de setembro de 2021
Fonte de Recursos	CONVÊNIO FEDERAL Nº 865726/2018
Signatários do Termo de Doação com Encargos	<b>Pela Doadora:</b> Mauro Eduardo Cardoso e Silva (Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência) <b>Pela Donatária:</b> Maria da Conceição Nunes (Representante Conselho Uruçuí-PI)

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 02-2021	
Número de Processo	00314.000001/2020-72
Nome da Doadora	SEID SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CNPJ do Doadora	05.735.244/001-36
Nome da Donatária	CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE OEIRAS-PI
Resumo do Termo de Doação com Encargos	Doação de equipamentos de informática para o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Oeiras-PI
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 00314.000001/2020-72
Data de Assinatura do Termo De Doação com Encargos	21 de setembro de 2021
Fonte de Recursos	CONVÊNIO FEDERAL Nº 865726/2018
Signatários do Termo de Doação com Encargos	<b>Pela Doadora:</b> Mauro Eduardo Cardoso e Silva (Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência) <b>Pela Donatária:</b> Maria Medianeira Alves de Sousa Silva (Representante Conselho Oeiras-PI)

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 03-2021	
Número de Processo	00314.000001/2020-72
Nome da Doadora	SEID SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CNPJ do Doadora	05.735.244/001-36
Nome da Donatária	CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE REGENERAÇÃO-PI
Resumo do Termo de Doação com Encargos	Doação de equipamentos de informática para o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Regeneração-PI
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 00314.000001/2020-72
Data de Assinatura do Termo De Doação com Encargos	21 de setembro de 2021
Fonte de Recursos	CONVÊNIO FEDERAL Nº 865726/2018
Signatários do Termo de Doação com Encargos	<b>Pela Doadora:</b> Mauro Eduardo Cardoso e Silva (Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência) <b>Pela Donatária:</b> Kalyne Brandão da Silva (Representante Conselho de Regeneração-PI)

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 04-2021	
Número de Processo	00314.000001/2020-72
Nome da Doadora	SEID SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CNPJ do Doadora	05.735.244/001-36
Nome da Donatária	CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI
Resumo do Termo de Doação com Encargos	Doação de equipamentos de informática para o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência de São Raimundo Nonato-PI
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 00314.000001/2020-72
Data de Assinatura do Termo De Doação com Encargos	21 de setembro de 2021
Fonte de Recursos	CONVÊNIO FEDERAL Nº 865726/2018
Signatários do Termo de Doação com Encargos	<b>Pela Doadora:</b> Mauro Eduardo Cardoso e Silva (Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência) <b>Pela Donatária:</b> Mayane Cristina dos Santos Alves (Representante Conselho de São Raimundo Nonato-PI)

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 05-2021	
Número de Processo	00314.000001/2020-72
Nome da Doadora	SEID SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CNPJ do Doadora	05.735.244/001-36
Nome da Donatária	CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE CORRENTE-PI
Resumo do Termo de Doação com Encargos	Doação de equipamentos de informática para o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Corrente-PI
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 00314.000001/2020-72
Data de Assinatura do Termo De Doação com Encargos	21 de setembro de 2021
Fonte de Recursos	CONVÊNIO FEDERAL Nº 865726/2018
Signatários do Termo de Doação com Encargos	<b>Pela Doadora:</b> Mauro Eduardo Cardoso e Silva (Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência) <b>Pela Donatária:</b> Apolo Louzeiro da Cunha Cordeiro (Representante Conselho de Corrente-PI)

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 06-2021	
Número de Processo	00314.000001/2020-72
Nome da Doadora	SEID SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CNPJ do Doadora	05.735.244/001-36
Nome da Donatária	CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE PICOS-PI
Resumo do Termo de Doação com Encargos	Doação de equipamentos de informática para o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Picos-PI
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 00314.000001/2020-72
Data de Assinatura do Termo De Doação com Encargos	21 de setembro de 2021
Fonte de Recursos	CONVÊNIO FEDERAL Nº 865726/2018
Signatários do Termo de Doação com Encargos	<b>Pela Doadora:</b> Mauro Eduardo Cardoso e Silva (Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência) <b>Pela Donatária:</b> Ana Maria de Sousa Leal ( Representante Conselho de Picos-PI)

# Diário Oficial

48



Teresina(PI) - Quinta-feira, 2 de dezembro de 2021 • Nº 258

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 07-2021	
Número de Processo	00314.000001/2020-72
Nome da Doadora	SEID SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CNPJ do Doadora	05.735.244/001-36
Nome da Donatária	CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE FLORIANO-PI
Resumo do Termo de Doação com Encargos	Doação de equipamentos de informática para o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Floriano-PI
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 00314.000001/2020-72
Data de Assinatura do Termo De Doação com Encargos	21 de setembro de 2021
Fonte de Recursos	CONVÊNIO FEDERAL Nº 865726/2018
Signatários do Termo de Doação com Encargos	<b>Pela Doadora:</b> Mauro Eduardo Cardoso e Silva (Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência) <b>Pela Donatária:</b> Eliene Pereira Guimarães (Representante Conselho de Floriano-PI)

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 08-2021	
Número de Processo	00314.000001/2020-72
Nome da Doadora	SEID SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CNPJ do Doadora	05.735.244/001-36
Nome da Donatária	CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI
Resumo do Termo de Doação com Encargos	Doação de equipamentos de informática para o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência de São João do Piauí-PI
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 00314.000001/2020-72
Data de Assinatura do Termo De Doação com Encargos	21 de setembro de 2021
Fonte de Recursos	CONVÊNIO FEDERAL Nº 865726/2018
Signatários do Termo de Doação com Encargos	<b>Pela Doadora:</b> Mauro Eduardo Cardoso e Silva (Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência) <b>Pela Donatária:</b> Maria do Socorro de Assis Moura Pereira (Representante Conselho de São João do Piauí-PI)

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 07-2021	
Número de Processo	00314.000001/2020-72
Nome da Doadora	SEID SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CNPJ do Doadora	05.735.244/001-36
Nome da Donatária	CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE FLORIANO-PI
Resumo do Termo de Doação com Encargos	Doação de equipamentos de informática para o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Floriano-PI
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 00314.000001/2020-72
Data de Assinatura do Termo De Doação com Encargos	21 de setembro de 2021
Fonte de Recursos	CONVÊNIO FEDERAL Nº 865726/2018
Signatários do Termo de Doação com Encargos	<b>Pela Doadora:</b> Mauro Eduardo Cardoso e Silva (Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência) <b>Pela Donatária:</b> Eliene Pereira Guimarães (Representante Conselho de Floriano-PI)

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 08-2021	
Número de Processo	00314.000001/2020-72
Nome da Doadora	SEID SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CNPJ do Doadora	05.735.244/001-36
Nome da Donatária	CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI
Resumo do Termo de Doação com Encargos	Doação de equipamentos de informática para o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência de São João do Piauí-PI
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 00314.000001/2020-72
Data de Assinatura do Termo De Doação com Encargos	21 de setembro de 2021
Fonte de Recursos	CONVÊNIO FEDERAL Nº 865726/2018
Signatários do Termo de Doação com Encargos	<b>Pela Doadora:</b> Mauro Eduardo Cardoso e Silva (Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência) <b>Pela Donatária:</b> Maria do Socorro de Assis Moura Pereira (Representante Conselho de São João do Piauí-PI)

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 09-2021	
Número de Processo	00314.000001/2020-72
Nome da Doadora	SEID SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CNPJ do Doadora	05.735.244/001-36
Nome da Donatária	CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE PARNAÍBA-PI
Resumo do Termo de Doação com Encargos	Doação de equipamentos de informática para o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Parnaíba-PI
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 00314.000001/2020-72
Data de Assinatura do Termo De Doação com Encargos	21 de setembro de 2021
Fonte de Recursos	CONVÊNIO FEDERAL Nº 865726/2018
Signatários do Termo de Doação com Encargos	<b>Pela Doadora:</b> Mauro Eduardo Cardoso e Silva (Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência) <b>Pela Donatária:</b> Leda Maria da Silva Borges (Representante Conselho de Parnaíba-PI)

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 10-2021	
Número de Processo	00314.000001/2020-72
Nome da Doadora	SEID SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CNPJ do Doadora	05.735.244/001-36
Nome da Donatária	CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE CAMPO MAIOR-PI
Resumo do Termo de Doação com Encargos	Doação de equipamentos de informática para o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Campo Maior-PI
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 00314.000001/2020-72
Data de Assinatura do Termo De Doação com Encargos	21 de setembro de 2021
Fonte de Recursos	CONVÊNIO FEDERAL Nº 865726/2018
Signatários do Termo de Doação com Encargos	<b>Pela Doadora:</b> Mauro Eduardo Cardoso e Silva (Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência) <b>Pela Donatária:</b> Luiz Antônio Barroso Lopes (Representante Conselho de Campo Maior-PI)





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2020**

PROCESSO: 00314.000076/2021-34  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
CNPJ: 057352244/0001-36  
CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A  
CNPJ: 03506307/0001-57

OBJETO : ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO CONTRATO Nº 06/2020, RELATIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO COM USO DE TECNOLOGIA DE CARTÕES MAGNÉTICOS INDIVIDUAIS, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS NO ESTADO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DA FROTA DE VEÍCULOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS  
FUNDAMENTO: DESPACHO PGE-PI/GAB/AP3 Nº 1491/2021 E DESPACHO SEFAZ PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 5548/2021  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Gestão/Unidade: 38

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 010

Elemento de Despesa: 339030

Suplemento: 01

VALOR: R\$ 76.129,33 (Setenta e seis mil cento e vinte e nove reais e trinta e três centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

NOTA DE RESERVA: 2021NR00054 E 2021NR00055

AUTORIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2021RO04868

DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2021

PARTE CONTRATANTE: MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA (SECRETÁRIO DA SEID)

PARTE CONTRATADA:

DIEGO

VITÓRIA DE MORAIS e LUCIANO RODRIGO

WEAND, (REPRESENTANTES DA EMPRESA)

Of. 232

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO**

**ATO Nº 55, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**SHOPPING Nº 019/2021**

A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Federal, no inciso VI, do art. 43, da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Acordo de Empréstimo Nº.8575 – BR, e considerando o Termo de Referência, ficha de conformidade – SUTEF Nº 200/2021, Parecer PGE nº52/2021 e mapa de apuração CEL/SEPLAN.

**RESOLVE:**

1. **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao **SHOPPING nº 019/2021**, do **Processo SEI00017.001499/2021-26**, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para **AQUISIÇÃO DE FRIGOBAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO PIAUÍ - SEPLAN**, de acordo com as

especificações constantes no Edital SHOPPING do mencionado processo e suas respectivas condições, conforme as regras do BIRD.

2. **ADJUDICAR** o objeto do certame à **J V & MONTEIRO LTDA (LOJAS VAMOL)**, CNPJ nº 28.514.702/0001-02, localizada na Avenida Bucar Neto nº 244, centro de Floriano – PI, por ter apresentado o **MENOR PREÇO GLOBAL** para aquisição e serviço do objeto deste certame, no valor de **R\$ 9.999,90 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**.

3. **DETERMINAR** a publicação desse termo e, conseqüentemente, adotar as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.  
**Of. 1445**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 12/2019	
Nº DO PROCESSO SEI	00120.000072/2020-42
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI	19001055
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	210205
NOME DA CONTRATANTE	EMGERPI - Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A.
CNPJ DA CONTRATANTE	06.643.068/0001-75
NOME DA CONTRATADA	FORTES TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA	41.518.945/0001-87
RESUMO DO ADITIVO	O presente Termo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 012/2019, por mais 12 (doze) meses, conforme o disposto no artigo 71, da Lei nº 13.303/2016 e art.207 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, ficando a vigência do contrato de 02/12/2021 a 02/12/2022.
FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 71, da Lei nº 13.303/2016 e art.207 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMGERPI.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	02 de Dezembro de 2021.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	21.205.04.122.0010.2000
ELEMENTO DE DESPESA	339040-03
FONTE DE RECURSOS	0100001001
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00084
Nº RO	2021RO05147
SIGNATÁRIOS DO ADITIVO	<b>Pelo Contratante:</b> Alina Célia Santos Menezes (Diretora Presidente) e Manoel Luis Figueredo Neto (Diretor Administrativo Financeiro e Contábil); <b>Pela Contratada:</b> Walfran Batista Da Silva Filho ( Representante legal da FORTES TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA

ÁLINA CÉLIA SANTOS MENEZES  
Diretora-Presidente

Of. 793

# Diário Oficial

50



Teresina(PI) - Quinta-feira, 2 de dezembro de 2021 • Nº 258

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
Av. Hígino Cunha, 1642 881 - Bairro Ilhotas, Teresina/PI, CEP 64014-220  
Telefone: (86) 3216-1528 - <http://www.pm.pi.gov.br/index.php>

## TERMO DE COMPROMISSO

### DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, E A EMPRESA CONNECT

O Estado do Piauí, por intermédio do Hospital da Polícia Militar do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 07.444.159/00002-25, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Avenida Hígino Cunha, n.º 1642, ilhotas, neste ato representado por seu Diretor Geral Marcos Rogério de Souza – TEN CEL PM, portador do RGPM n.º 10.9141-91, CPF sob o n.º 275.047.603-82 e a Empresa CONNECT, com sede e foro na cidade de Teresina, estabelecida na Rua Senador Cândido Ferraz, n.º 1989, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.297/0001-09, aqui representada por Luciana Santos Dantas, administradora, CPF sob o nº 412.544.653-91, portador do RG nº 928.100, doravante denominado abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda de aquisição de equipamento de informática, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Senhor Diretor desse Hospital, nos autos do Processo Administrativo nº 00028.029212/2021-01 conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$61.399,00 (sessenta e um mil e trezentos e noventa e nove reais)**, devidamente apurados, na forma da cláusula anterior, conforme comprovam as notas de entregas dos itens assinados pelo Setor competente desta Unidade de Saúde.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O crédito que se confere à credora decorre do reconhecimento de dívida pelo Hospital da Polícia Militar do Piauí, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de equipamento de informática, resultando no valor total de R\$61.399,00 (sessenta e um mil e trezentos e noventa e nove reais), conforme comprovam as notas de entregas assinadas pelo Setor competente desta Unidade de Saúde.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no ano de 2021, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório da Sindicância (2957841).

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

**CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS** - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital da Polícia Militar do Piauí, classificada como: Fonte: 100, Natureza de Despesa 44.90.52.

**CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL** - Fica estabelecido que, o pagamento das notas de entregas de mercadorias assinadas pelo Setor competente, apresentadas e listadas nesse Processo, objeto do presente reconhecimento de dívida, implicará a plena e total quitação ao Hospital da Polícia Militar do Piauí do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO** - Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Teresina. Por estarem, assim justas e equitativas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Of. 446

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 36/2021 – CPL/PMPI	
Nº do processo SEI	00028.020450/2021-43
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005397 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
Modalidade de licitação (se for o caso)	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019-ALEPI ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2019-ALEPI
Fundamento legal	LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
Contratante	POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, CNPJ Nº 07.444.159/0001-44.
Codificação da UG no SIAFE	26101 - PMPI
Contratado	LP TOTAL SERVIÇO MECANICO EIRELI – ME
CNPJ do Contratado	10.846.808/0001-48
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL NAS UNIDADES MILITARES DA PMPI.
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.
Prazo de execução	01/12/2021 a 01/12/2022.
Data de assinatura do contrato	01 de dezembro de 2021.
Valor global	R\$ 11.090.208,52 (ONZE MILHÕES, NOVENTA MIL DUZENTOS E OITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).
Dotação orçamentária	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 26101 FUNÇÃO – 06 SUBFUNÇÃO – 122 PROGRAMA DE TRABALHO – 0003 1886 - GESTÃO DE INFRAESTRUTURAS
Fonte de Recursos	100 – RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL.
Natureza da Despesa	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00257
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021R005595
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: <b>LINDOMAR CASTILHO MELO</b> – CEL PM – COMANDANTE GERAL DA PMPI. PELA CONTRATADA: <b>JOSÉ RIBAMAR ALVES DO NASCIMENTO</b> - REPRESENTANTE LEGAL.

Lindomar Castilho Melo – Cel. PM  
Comandante-Geral da PMPI

Of. 227

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR – HRCM

Retificação Processo de Sindicância 04/2021 – HRCM, publicado no DOE-PI em 09/09/2021.

Leia-se:

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Regional de Campo Maior – HRCM, classificada como Fonte 100, Natureza de Despesa: 339030 e 339092.

Publique-se;

Campo Maior, 01 de dezembro de 2021.

Mireille Pires Lima Andrade Melo  
Diretora Geral - HRCM

Of. S/N

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL ESTADUAL TERESINHA NUNES DE BARROS

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL ESTADUAL TERESINHA NUNES DE BARROS – HETNB EM SÃO JOÃO DO PIAUÍ, E A EMPRESA MEDPLUSEIRELI.

O Estado do Piauí, por intermédio do **HOSPITAL ESTADUAL TERESINHA NUNES DE BARROS – HETNB EM SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0017-03, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Av. Candido Coelho, nº 1215, bairro Centro, CEP 64.760-000, São João do Piauí - PI, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. **VILMA RODRIGUES BATISTA MORAES**, portadora da Cédula de Identidade nº 2805955 SSP PI, inscrito (a) no CPF sob o nº 814.243.023-15; e a Empresa **MEDPLUS EIRELI**, estabelecida na RUA BARROSO, Nº 1654, BAIRRO VERMELHA, CEP 64018-520, Teresina/PI, inscrita no CNPJ Nº 11.401.085/0001-36, aqui representada por **ARSÊNIO MESSIAS DA SILVA COSTA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 655.703.673-49, portador(a) da carteira de identidade RG nº 1.566.609 SSP-PI, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Diretor nos autos do proc. administrativo nº 051/2021, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de R\$ 161.088,30 (cento e sessenta e um mil, oitenta e oito reais e trinta centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A **ADMINISTRAÇÃO** liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 170124  
Fonte: 100 Tesouro Estadual  
Programa de Trabalho: 0003  
Elemento de Despesa: 339090

**Parágrafo único.** A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária C/C: 53899-X, AG: 1640-3, BANCO DO BRASIL - 001, que a **CONTRATADA** informa ser de sua titularidade.

**CLÁUSULA QUARTA.** O **CONTRATADO** declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à **ADMINISTRAÇÃO** por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela **ADMINISTRAÇÃO**.

**CLÁUSULA QUINTA.** O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a **ADMINISTRAÇÃO**, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

**Parágrafo único.** Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

**CLÁUSULA SEXTA.** Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A **ADMINISTRAÇÃO** publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA.** Elegem as partes o foro da comarca de São João do Piauí-PI para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São João do Piauí (PI), 02 de dezembro de 2021.

**VILMA RODRIGUES BATISTA MORAES**  
Diretora-Geral do HETNB DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

**MEDPLUSEIRELI**  
CNPJ Nº 11.401.085/0001-36

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL ESTADUAL TERESINHA NUNES DE BARROS SÃO JOÃO DO PIAUÍ, E A EMPRESA LUIZ GONZAGA DE CARLAHO SUCESSORES LTDA.

O Estado do Piauí, por intermédio do **HOSPITAL ESTADUAL TERESINHA NUNES DE BARROS - SÃO JOÃO DO PIAUÍ**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0017-03, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Av. Candido Coelho, nº 1215, bairro Centro, CEP 64.760-000, São João do Piauí - PI, neste ato representado por sua Diretora Geral, Senhora Vilma Rodrigues Batista Moraes, portador da Cédula de Identidade nº 2805955 SSP PI, inscrito (a) no CPF sob o nº 814.243.023-15; e a Empresa **LUIZ GONZAGA DE CARLAHO SUCESSORES LTDA**, empresa/pessoa jurídica, inscrita no CNPJ Nº 06.634.414/0001-59, com sede na Travessa José Martins Estrela, Nº 22 – Bairro Centro, CEP: 64.760-000 na cidade de São João do Piauí /PI, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu procurador o Senhor Paulo Roberto Vieira da Silva, CPF: 553.073.103-15, RG: 1271672 SSP/PI, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADA**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Diretor nos autos do proc. administrativo de Sindicância nº 052/2021, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de R\$ 50.029,75 (CINQUENTA MIL, VINTE E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A **ADMINISTRAÇÃO** liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.



Gestão/Unidade: 170124  
Fonte: 100 Tesouro Estadual  
Programa de Trabalho: 0003  
Elemento de Despesa: 339030

**Parágrafo único.** A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária n. (BANCO DO BRASIL, AGENCIA: 0519-3, CONTA CORRENTE: 14123-2), que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

**CLÁUSULA QUARTA.** O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

**CLÁUSULA QUINTA.** O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

**Parágrafo único.** Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

**CLÁUSULA SEXTA.** Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA.** Elegem as partes o foro da comarca de São João do Piauí para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São João do Piauí (PI), 02 de dezembro de 2021.

**Vilma Rodrigues Ratista Moraes**  
Diretora-Geral do HETNB de São João do Piauí

**LUIZ GONZAGA DE CARLAHO SUCESSORES LTDA**  
CNPJ Nº 06.634.414/0001-59

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL ESTADUAL TERESINHA NUNES DE BARROS – HETNB EM SÃO JOÃO DO PIAUÍ, E A EMPRESA E M F DA SILVA COSTA EIRELI - EPP.

O Estado do Piauí, por intermédio do **HOSPITAL ESTADUAL TERESINHA NUNES DE BARROS – HETNB EM SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0017-03, doravante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO, com sede na Av. Candido Coelho, Nº 1215, bairro Centro, CEP 64.760-000, São João do Piauí - PI, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. VILMA RODRIGUES BATISTA MORAES, portadora da Cédula de Identidade nº 2805955 SSP PI, inscrito (a) no CPF sob o nº 814.243.023-15; e a Empresa E M F DA SILVA COSTA EIRELI - EPP, estabelecida na Rua Barroso, nº 988, Sala 2, Bairro Centro Norte, na cidade de Teresina – Piauí, inscrita no CNPJ Nº 26.113.505/0001-56, aqui representada por ELIANY MARTINS FERREIRA DA SILVA COSTA, inscrito(a) no CPF sob o nº 947.508.073-20, portador(a) da carteira de identidade

RG nº 2.088.024 SSP/PI, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADA**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Diretor nos autos do proc. administrativo nº 050/2021, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 159.451,06 (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e seis centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 170124  
Fonte: 100 Tesouro Estadual  
Programa de Trabalho: 0003  
Elemento de Despesa: 339030

**Parágrafo único.** A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária C/C: 9596-6, AG: 3219-0, BANCO DO BRASIL, que a CONTRATADA informa ser de sua titularidade.

**CLÁUSULA QUARTA.** O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

**CLÁUSULA QUINTA.** O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

**Parágrafo único.** Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

**CLÁUSULA SEXTA.** Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA.** Elegem as partes o foro da comarca de São João do Piauí-PI para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São João do Piauí (PI), 02 de dezembro de 2021.

**VILMA RODRIGUES BATISTA MORAES**  
Diretora-Geral do HETNB DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

**E M F DA SILVA COSTA EIRELI - EPP**  
CNPJ Nº 26.113.505/0001-56

Of. 255







GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.001405/21-91

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.533.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo rodrigo coimbra, 1650, bairro rodoviário, CEP: 64216-470 em Parnaíba-PI, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Marisa Correa;

CREDORA: A empresa MOTA & PINTO LTDA - EXTIMAO, inscrita no CNPJ sob o nº 35.145.689/0001-27, neste ato representado por seu sócio legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:  
O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ R\$ 4.735,00 (quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais)

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, referente a apresentação de serviço de recarga e manutenção dos extintores de incêndio, resultando no valor total de R\$ 4.735,00 (quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais), conforme comprova o acervo documental apresentado no bojo do processo de sindicância.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no mês de outubro de 2021 em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS  
As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339039

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL  
Fica estabelecido que o pagamento da prestação dos serviços atestados pelo responsável do Setor, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO  
Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 27 de outubro de 2021.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Marisa Corrêa  
Diretora Geral

PELA EMPRESA MOTA & PINTO LTDA - EXTIMAO

Antonio Veras Mota  
Sócio Administrador

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.001588/21-08

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.533.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo rodrigo coimbra, 1650, bairro rodoviário, CEP: 64216-470 em Parnaíba-PI, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Marisa Correa;

CREDORA: A empresa MOTA & PINTO LTDA - EXTIMAO, inscrita no CNPJ sob o nº 35.145.689/0001-27, neste ato representado por seu sócio legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:  
O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ R\$ 1.676,00 (hum mil, seiscentos e setenta e seis reais)

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, referente ao fornecimento dos extintores de incêndio para HEDA, resultando no valor total de R\$ R\$ 1.676,00 (hum mil, seiscentos e setenta e seis reais), conforme comprova o acervo documental apresentado no bojo do processo de sindicância.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no mês de outubro de 2021 em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS  
As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339030

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL  
Fica estabelecido que o pagamento da prestação dos serviços atestados pelo responsável do Setor, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO  
Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 05 de novembro de 2021.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Marisa Corrêa  
Diretora Geral

PELA EMPRESA MOTA & PINTO LTDA - EXTIMAO

Antonio Veras Mota  
Sócio Administrador



## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

### Processo de Sindicância nº AA.902.1.001579/21-11

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.533.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo rodrigo coimbra, 1650, bairro rodoviário, CEP: 64216-470 em Parnaíba-PI, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Marisa Corrêa;

CREDORA: A empresa K. A. ARAUJO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.277.046/0001-79, situada na Rua Itaúna, 4085, A, Bairro Piauí, Parnaíba - PI, neste ato representado por seu sócio legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 12.431,00 (doze mil, quatrocentos e trinta um reais), conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do os serviços de manutenção corretiva e preventiva nos ar condicionados com reposição de peças, resultando no valor total de R\$ 12.431,00 (doze mil, quatrocentos e trinta um reais), conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O serviços prestados em questão foi efetuado pela empresa no mês de outubro de 2021.  
PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

### CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339039, Natureza de Despesa: 339030

### CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que o pagamento das notas de entregas assinadas pelo Almoxarife, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 18 de novembro de 2021.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Marisa Corrêa  
Diretora Geral

PELA EMPRESA K. A. ARAUJO - ME

KLESSON ANDRADE ARAÚJO  
Sócio Administrador  
Of. 530

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/SSP-PI/2021	
Nº do processo SEI	00027.002315/2021-26
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21003219
Modalidade de licitação	ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2019 ALEPI - PREGÃO ELETRÔNICO 11/2019/SRP/ALEPI/PI
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	120101
Contratado	MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ do Contratado	10.659.927/0001-91
Resumo do objeto do contrato	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS CONSTANTES DO ANEXO I, PROJETO BÁSICO.
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Data de assinatura do contrato	02/12/2021
Valor global	R\$ 4.499.667,46 (QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E SESENTA E SETE REAIS, QUARENTA E SEIS CENTAVOS)
Programa de Trabalho	06.181.0003.3078
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00112/00113/00114/00115
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2021RO05591
Signatários do Contrato	Pela Contratante: RUBENS DA SILVA PEREIRA Pela Contratada: HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES

JOSÉ WILSON GOMES DE ASSIS  
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SSP

Of. 028

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 65/2021-SUPLI/GEGCO/AGESPISA AO CONTRATO Nº 35/2021-SUPLI/GEGCO/AGESPISA

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA  
CONTRATADA: CONSTRUTORA ITAJI EIRELI  
CNPJ: 09.648.446/0001-00

OBJETO: Execução dos serviços de recuperação, reformas e melhorias urgentes nas estruturas, com fornecimento de materiais, do sistema de abastecimento de água da cidade de Parnaíba-PI (LOTE 01).

ADITIVO: Fica replanilhado o Contrato no percentual de 35,62% (trinta e cinco e seis por cento), cláusula vigésima, perfazendo o valor do acréscimo de R\$ 517.512,73 (quinhentos e dezessete mil, quinhentos e doze reais e setenta e três centavos), somados ao valor do Contrato que é de R\$ 1.453.067,76 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e três mil, sessenta e sete reais e setenta e seis centavos) importa o valor global de R\$ 1.970.580,49 (um milhão, novecentos e setenta e sete mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos).  
PROCESSO Nº 1549/2021

DATA DE ASSINATURA: 04/11/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.303/2016

GENIVAL BRITO DE CARVALHO  
Diretor-Presidente

Of. 967





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo Sei 00012.021491/2021-26

### CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: Hospital Regional Tibério Nunes, CNPJ: 06.553.564/0103-62, com endereço na Rua Gabriel Ferreira, S/N, Bairro Manguinha, Floriano - PI, representada neste ato pelo seu Diretor Geral Sr. Davyd Teles Basílio.

CREDORA: A empresa JORGE BATISTA & CIA LTDA, CNPJ 07.222.185/0005-51, com endereço Avenida Bucar Neto, 171/197, Bairro Centro, Floriano - PI, neste ato representada por Adonilde Vieira do Rêgo.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES (HRTN) reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 554.507,42 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e sete reais e quarenta e dois centavos) conforme comprovam Ordens de Fornecimentos assinadas pelo Diretor Geral, e Notas Fiscais assinadas pelos Setores de Nutrição e Almoxarifado do HRTN.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere a CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES, na forma preconizada do art. 59, parágrafo único, da lei nº 8.666/93, em virtude da compra e fornecimento de gêneros alimentícios e materiais plásticos e descartáveis, sendo esta feita sem a celebração de um processo licitatório, sendo assim, o serviço de fornecimento foi prestado entre os meses de março de 2020 e novembro de 2021, totalizando um valor de R\$ 554.507,42 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e sete reais e quarenta e dois centavos) referente a estes meses em que a empresa foi demandada a fornecer gêneros alimentícios e materiais plásticos e descartáveis para o HRTN.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação da empresa JORGE BATISTA & CIA LTDA, não se deu através de procedimento licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fornecimento destes produtos se deu no período de 19 de março de 2020 à 22 de novembro de 2021, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância nº 41/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

### CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES, classificada como: Fonte: 100, Natureza da despesa 339030 e Natureza da despesa 339092.

### CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento das notas fiscais assinadas pelos setores de Nutrição e Almoxarifado do HRTN, apresentadas e listadas nos autos deste Processo de Sindicância nº 41/2021, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar o credor quanto às referidas notas fiscais.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da comarca de Floriano - PI.

Por estarem assim juntas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Floriano - PI, 30 de novembro de 2021.

DAVYD TELES BASÍLIO  
Diretor Geral HRTN

JORGE BATISTA & CIA LTDA  
CNPJ 07.222.185/0005-51

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo Sei 00012.020988/2021-27

### CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: Hospital Regional Tibério Nunes, CNPJ: 06.553.564/0103-62, com endereço na Rua Gabriel Ferreira, S/N, Bairro Manguinha, Floriano - PI, representada neste ato pelo seu Diretor Geral Sr. Davyd Teles Basílio.

CREDORA: A empresa INFOART INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ 14.352.577/0001-77, com endereço Av. Senador Area Leão, 1399, SI-02, Bairro Jóquei, Teresina - PI, neste ato representada por Cláudia Patrícia de Moraes Pacífico Sousa.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES (HRTN) reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$43.756,02 (quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e seis reais e dois centavos) conforme comprovam Ordens de Fornecimentos assinadas pelo Diretor Geral, e Notas Fiscais assinadas pelo Setor do Almoxarifado e pelo Setor de Tecnologia de Informação do HRTN.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere a CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES, na forma preconizada do art. 59, parágrafo único, da lei nº 8.666/93, em virtude da compra e fornecimento de materiais de informática, sendo esta feita sem a celebração de um processo licitatório, sendo assim, o serviço de fornecimento foi prestado durante os meses de novembro de 2014 e, janeiro, fevereiro e junho de 2018, totalizando um valor de R\$43.756,02 (quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e seis reais e dois centavos) referente a estes meses em que a empresa foi demandada a fornecer materiais de informática para o HRTN.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação do fornecimento da empresa INFOART INFORMÁTICA EIRELI, não se deu através de procedimento licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fornecimento destes produtos se deu no período de 24 e 28 de novembro de 2014, e de 15 de janeiro a 07 de junho de 2018, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância nº 38/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

### CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES, classificada como: Fonte: 100, Natureza da despesa 339092, Natureza da despesa 449092.

**CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL**

Fica estabelecido que, o pagamento das notas fiscais assinadas pelo Setor do Almoxarifado e pelo Setor de Tecnologia de Informação do HRTN, apresentadas e listadas nos autos deste Processo de Sindicância nº 38/2021, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar o credor quanto às referidas notas fiscais.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da comarca de Floriano - PI.

Por estarem assim juntas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Floriano - PI, 25 de novembro de 2021.

DAVYD TELES BASÍLIO  
Diretor Geral HRTN

INFOART INFORMÁTICA EIRELI  
CNPJ 06.553.564/0103-62  
Of. 226

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2021 - CLC/DPE/PI**  
**CÓDIGO UASG 453705**

SEI Nº 00303.002657/2021-30

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de mesas para atender as necessidades desta Defensoria Pública.

TIPO: Menor Preço Unitário por Item

VALOR TOTAL: O valor total máximo para a presente contratação é R\$ 152.895,00 (cento e cinquenta e dois mil oitocentos e noventa e cinco reais).

ABERTURA DE PROPOSTAS E RECEBIMENTO DE LANCES: A partir das 9:00 (nove) horas do dia 15 de dezembro de 2021, no endereço eletrônico: Portal de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras/](http://www.gov.br/compras/))

OBTENÇÃO DO EDITAL: o edital e demais informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.defensoria.pi.def.br/institucional/licitacoes/> e [www.gov.br/compras/](http://www.gov.br/compras/). INFORMAÇÕES: (86) 3233-7407 e (86) 99428-1127, bem como pelo e-mail [cpldpe@defensoria.pi.def.br](mailto:cpldpe@defensoria.pi.def.br).

Fernanda Márcia de Lima Silva  
Pregoeira - DPE/PI  
Portaria GDFG nº 236/2021

Erisvaldo Marques dos Reis  
Defensor Público Geral  
Of. 117

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ-PI**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ - PI, através do Pregoeiro, torna público, que realizará licitação, PREGÃO n. 048-2021 - MODALIDADE ELETRÔNICA -, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, tendo como objeto a Aquisição de combustíveis (Teresina-PI). Data e horário do recebimento das propostas: até às 08h30min do dia 15/12/2021. Data e horário do início da disputa: 09h:00min do dia 15/12/2021. Valor Global: R\$ 197.020,00. Recurso: Orçamento Geral / Outros. Edital: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br). Informações: Tel.: 89-3473-0034 ou e-mail: [massapecp2015@gmail.com](mailto:massapecp2015@gmail.com).

Massapê do Piauí - PI, 30 de novembro de 2021.

Austriberto de Carvalho Veloso  
Pregoeiro  
P. P. 5935

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ-PI****AVISO DE LICITAÇÃO****CARTA CONVITE 001A/2021**

A Prefeitura Municipal de Campinas do Piauí - PI, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que em cumprimento à Lei 10.520/2002 e Lei 8666/93, realizará licitação na modalidade CARTA CONVITE, Nº 001A/2021, no dia 08/12/2021, às 08:00. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situado na Praça Nelson de Moura Fé, 125, centro, Campinas do Piauí - PI. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DA REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE, CONFORME PLANILHA EM ANEXO, O edital poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação - CPL, ou site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - <https://www.tce.pi.gov.br>.

Campinas do Piauí (PI), 29 de novembro de 2021.

RAIANE RODRIGUES CARVALHO  
Presidente da CPL  
P. P. 5936

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.** HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório nº 04/2021, na modalidade CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS para que a adjudicação nela referida produza seus jurídicos e legais efeitos. Seja dada ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes, nos termos da discriminação abaixo: OBJETO: CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NECESSÁRIO NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS COM FINALIDADE DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI. LICITANTE VENCEDOR: JK URBANIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA EIRELI - CNPJ: 33.877.644/0001-11 - VALOR GLOBAL TOTAL: 2.272.408,80 (dois milhões, duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e oito reais e oitenta centavos). Parnaíba (PI), 29 de novembro de 2021. Maria das Graças de Moraes Souza Nunes, Secretária de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária.

P. P. 5940

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0129/2021  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2021  
SEGUNDA CHAMADA**

**RESUMO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI, no dia 20/12/2021, fará realizar-se às 08:00hs, na sede da Prefeitura, Avenida Marcos Parente, Nº 1071, Bairro Centro, a Tomada de Preços nº 009/2021, objeto: Implantação de postes decorativos e rede de iluminação pública em todo perímetro da Avenida David Campos, município de Cristino Castro - PI, sob o regime de Empreitada Global, mediante condições estabelecidas no Edital e na Lei nº 8.666/93. Informações na sede da Prefeitura no horário de 07:30hs às 13:00hs, no mesmo endereço, presidente João Naldo Campos Soares, Cristino Castro/PI, 18 de novembro de 2021.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0142/2021  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2021**

**RESUMO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI, no dia 20/12/2021, fará realizar-se às 14:00hs, na sede da Prefeitura, Avenida Marcos Parente, Nº 1071, Bairro Centro, a Tomada de Preços nº 010/2021, objeto: construção de um posto de Saúde na localidade Sossego, zona rural do município de Cristino Castro - PI, sob o regime de Empreitada Global, mediante condições estabelecidas no Edital e na Lei nº 8.666/93. Informações na sede da Prefeitura no horário de 07:30hs às 13:00hs, no mesmo endereço, presidente João Naldo Campos Soares, Cristino Castro/PI, 25 de novembro de 2021.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0143/2021  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2021**

**RESUMO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI, no dia 22/12/2021, fará realizar-se às 08:00hs, na sede da Prefeitura, Avenida Marcos Parente, Nº 1071, Bairro Centro, a Tomada de Preços nº 011/2021, objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de construção de um posto de saúde na localidade Chapada, reforma de um posto de saúde na localidade Japecanga e reforma e adequação de um prédio para funcionamento e instalação de um posto de saúde na localidade Sítio, todos na zona rural do município de Cristino Castro - PI, tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, sob o regime de Empreitada Global, mediante condições estabelecidas no Edital e na Lei nº 8.666/93. Informações na sede da Prefeitura no horário de 07:30hs às 13:00hs, no mesmo endereço, presidente João Naldo Campos Soares, Cristino Castro/PI, 25 de novembro de 2021.

**P. P. 5941**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS - PI**

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO  
LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2021/PMBJ**

A Secretaria Municipal de Governo de Bom Jesus-PI, torna pública a REVOGAÇÃO da PUBLICAÇÃO relativa ao Aviso de Leilão Público nº 001/2021/PMBJ, destinado à alienação de veículos, equipamentos e móveis, considerados inservíveis (ociosos, antieconômicos e/ou irrecuperáveis), pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Bom Jesus-PI, publicado no Diário Oficial do Estado-DOE, na data de 29 de novembro de 2021. Maiores informações, procurar a Comissão Permanente de Licitação no horário de 8:00h às 13:00h, no endereço supramencionado.

Bom Jesus-PI, 01 de dezembro de 2021.

JOABES CAMPOS DA SILVA  
Secretário de Governo/PMBJ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO - PI**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2021**

Município de Matias Olímpio - PI, através da Comissão Permanente De Licitações, Torna Público, Que Realizará Licitação Pregão Eletrônico com SRP nº 017/2021. Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação Futura de empresa para a aquisição de material gráfico. Fonte de Recurso: FPM - Receita Própria, ICMS, IPVA, Conta Movimento, FMS, FMAS, HPP e outros. Tel: 86-81047692. Data do início e fim do recebimento das propostas: Das 09h do dia 02/12/2021 até as 09h do dia 15/12/2021. Data e horário do início da disputa: 09:10h. Valor Estimado: Conforme termo de referência. Cópia do Edital: Portal de compras públicas. Pode ser adquirido por qualquer empresa interessada, na sala da Comissão Permanente de Licitação, de seg. a sex. das 08h às 12h, informações no e-mail: licitacaomo2021@gmail.com, ou no site do TCE, Portal de Compras Públicas.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021**

Município de Matias Olímpio - PI, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, que realizará Licitação Pregão Eletrônico nº 018/2021. Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de prótese dentária. Fonte de Recurso: FPM - Receita Própria, ICMS, IPVA, Conta Movimento, FMS, Prótese Dentária e outros. Tel: 86-81047692. Data do início e fim do recebimento das propostas: Das 11h do dia 02/12/2021 até as 11h do dia 15/12/2021. Data e horário do início da disputa: 11:10h. Valor Estimado: R\$ 90.000,00. Cópia do Edital: Portal de compras públicas. Pode ser adquirido por qualquer empresa interessada, na sala da Comissão Permanente de Licitação, de seg. a sex. das 08h às 12h, informações no e-mail: licitacaomo2021@gmail.com, ou no site do TCE, Portal de Compras Públicas.

Matias Olímpio, 30 de novembro de 2021.

RUTEN KELIANE DA COSTA LIMA  
Presidente da CPL  
**P. P. 5942**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/21-SDE  
PROCESSO Nº AA.152.1.000344/21-76  
PROCESSO SEI Nº: 00152.000145/2021-76**

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº AA.152.1.000344/21-76, ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa 1ª COLOCADA e VENCEDORA: R MELO CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 01.857.346/0001-73 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 497.636,48 (quatrocentos e noventa e sete mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos); e HOMOLOGAR o procedimento licitatório na TOMADA DE PREÇOS Nº 017/21-SDE, cujo objeto é A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 4.554,00M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ.

Teresina (PI), 29 de novembro de 2021.

Igor Leonam Pinheiro Néri  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE  
**Of. 1113**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

## EXTATO DE ATO ADMINISTRATIVO TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO

A Secretária da Agricultura familiar, através de sua Secretária Patrícia Vasconcelos Lima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº de 08 de setembro publicado no DOE nº 10 de setembro de 2020, pg 10, nº 171, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do aviso de julgamento propostas comerciais tendo como vencedora THEC ENGENHARIA EIRELI. Proveniente da licitação na modalidade Carta Convite nº003/2021 que tem por objeto: Contratação de empresa de engenharia para recuperação de estrada vicinal com revestimento primário de extensão de 7.028,00 trechos que liga a PI-110 ao povoado Alto Formoso do Município de Batalha-PI, conforme descrições e especificações nos projetos básico anexo I do edital. Por motivo de duplicidade de publicação do aviso, Data de publicação: Diário Oficial do Estado Edição nº 253, Página 51, sexta-feira, dia 26 de novembro de 2021, Teresina/PI, 29 de novembro de 2021. Assinam: Secretária Patrícia Vasconcelos Lima - Secretária da Agricultura Familiar

Teresina(PI), 29 de novembro de 2021.

Publique-se,  
Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima  
Secretária da Agricultura Familiar  
**Of. 1592**

## AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS nº 005/2021

Processo SEI nº 00323.000111/2020-25  
Modalidade de Licitação: TOMADA DE PREÇO 005/2021  
Identificação do Licitante: SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
Objeto da Licitação: Contratação de empresa de engenharia execução de 6.600 m² de pavimentação em paralelepípedo com implantação de bueiros duplos tubulares de concreto (BDCT) na comunidade Pequis, zona rural do município de Pedro II - PI.  
Data de abertura e entrega das propostas: 17/12/2021 10:00hs.  
Valor global estimado R\$ 614.542,16  
Dotação Orçamentária: 20.608.0006.3087  
Fonte de Recursos: 100  
Natureza da despesa: 44.90.51  
Nº da Nota de Reserva no SIAFE: 2021NR00907  
Local de acesso à íntegra do edital e anexos: Rua João Cabral, 2319, Bairro: Pirajá, Teresina -PI, fone (86) 3216-2160, e-mails: licitacaosaf@gmail.com; saf@saf.pi.gov.br; livia.carvalho@saf.pi.gov.br;

Teresina (PI), 30 de novembro de 2021

Livia Maria Lima de Carvalho  
Presidente CPL/SAF

Visto:  
Patrícia Vasconcelos Lima  
Secretária de Agricultura Familiar  
**Of. 1594**

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 136/2021  
Nº do Processo SEI: 00323.001204/2021-58  
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI: 21005979  
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico  
Fundamentação Legal: Artigo 1º e parágrafo único, da Lei 10.520/2002  
Contratante: Secretaria da Agricultura Familiar - SAF  
Codificação da UG no SIAFE: 150101  
Contratada: DNM - DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MÁQUINAS EIRELI - EPP

CNPJ: 29.211.016/0001-25  
Resumo do Objeto do Contrato : Aquisição de 01 Trator agrícola novo, tração 4x4, com potência mínima 75 CV, transmissão mínimo de 10 velocidades a frente e 04 a ré, motor 4 cilindros, capacidade mínima do tanque de combustível de no mínimo 90 litros, barra de tração, válvula de controle remoto mínimo 04 saídas, pesos dianteiros e na rodagem traseira, pneus dianteiros 12,4x24R1 e traseiro 18,4x30R1, estrutura de proteção ROPS com toldo.  
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses  
Data de Assinatura: 30/11/2021  
Valor Global: R\$ 128.200,00  
Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: 15.101; Função: 20; Sub-função: 608;  
Programa de Trabalho; 0006; Ação/Atividade: 3027  
Natureza da Despesa: 44.90.52  
Fonte de Recursos: 100  
Nº Nota de Reserva no SIAFE: 2021NR00784  
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE: 2021RO05426  
Signatários do Contrato: Patrícia Vasconcelos Lima pela CONTRATANTE  
Diogo Vilela de Faria pela CONTRATADA.

Teresina/PI, 30 de Novembro de 2021

Patrícia Vasconcelos Lima  
Secretária da Agricultura Familiar/SAF  
**Of. 1600**

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 148/2021  
Nº do Processo SEI: 00323.002118/2021-62  
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI: 21005974  
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico  
Fundamentação Legal: Artigo 1º e parágrafo único, da Lei 10.520/2002  
Contratante: Secretaria da Agricultura Familiar - SAF  
Codificação da UG no SIAFE: 150101  
Contratada: DNM - DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MÁQUINAS EIRELI - EPP  
CNPJ: 29.211.016/0001-25  
Resumo do Objeto do Contrato : Aquisição de 01 Trator agrícola novo, tração 4x4, com potência mínima 75 CV, transmissão mínimo de 10 velocidades a frente e 04 a ré, motor 4 cilindros, capacidade mínima do tanque de combustível de no mínimo 90 litros, barra de tração, válvula de controle remoto mínimo 04 saídas, pesos dianteiros e na rodagem traseira, pneus dianteiros 12,4x24R1 e traseiro 18,4x30R1, estrutura de proteção ROPS com toldo.  
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses  
Data de Assinatura: 01/12/2021  
Valor Global: R\$ 128.200,00  
Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: 15.101; Função: 20; Sub-função: 608;  
Programa de Trabalho; 0006; Ação/Atividade: 3027  
Natureza da Despesa: 44.90.52  
Fonte de Recursos: 100  
Nº Nota de Reserva no SIAFE: 2021NR00781  
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE: 2021RO05427  
Signatários do Contrato: Patrícia Vasconcelos Lima pela CONTRATANTE  
Diogo Vilela de Faria pela CONTRATADA.

Teresina/PI, 01 de Dezembro de 2021

Patrícia Vasconcelos Lima  
Secretária da Agricultura Familiar/SAF  
**Of. 1614**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

## AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 164/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 164/2021, que tem por objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/PI - ÁREA 5.037,00 M², realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 18/11/2021 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI, realizou a análise dos documentos de habilitação e após a interposição de recurso da Recorrente, passa a publicar o seguinte resultado:

I -Encontram-se Habilitadas as Empresas:

- 1) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI - CNPJ nº 24.667.970/0001-03;
- 2) PRO ENGENHARIA EIRELI - CNPJ nº 22.851.187/0001-70;
- 3) CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI - CNPJ nº 06.226.439/0001-13;
- 4) CONSTRUTORA CARACAS - CNPJ nº 24.892.152/0001-04;
- 5) CONSTRUTORA JF EIRELI - CNPJ nº 32.146.994/0001-45;
- 6) THECON ENGENHARIA - CNPJ nº 22.214.604/0001-73;
- 7) JDN EMPRE. URBANOS EIRELI - CNPJ nº 24.400.713/0001-00

II - Encontra-se Inabilitada a Empresa:

- 8) CONSTRUFORT EIRELI - CNPJ nº 19.329.492/0001-91, empresa inabilitada pelo não cumprimento do exigido no item 8.3.3, item 8.3.4.1.4, item 8.3.4.4 do edital desta concorrência;
- 9) FORTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 11.453.418/0001-70, empresa inabilitada pelo não cumprimento do exigido no item 8.3.1, item 8.3.1.6 c/c item 8.3.3.2 do edital desta concorrência.

Publique-se.

Teresina (PI), 01 de dezembro de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS  
Presidente de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral- IDEPI

Of. 2954

## AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 173/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 173/2021, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE VALENÇA/PI - ÁREA 10.415,10 M², realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 24/11/2021 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA:

I -Encontram-se Habilitadas as Empresas:

- 1) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI - CNPJ nº 24.667.970/0001-03;
- 2) W J DE JESUS CAVALCANTE EIRELI - CNPJ nº 32.098.679/0001-90;
- 3) EVELIN & RODRIGUES LTDA - CNPJ nº 18.110.962/0001-69;
- 4) F Z CONSTRUÇÕES - CNPJ nº 28.938.887/0001-82;

- 5) AG DA SILVA FILHO EIRELI - CNPJ nº 09.089.067/0001-19;
- 6) MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 14.443.174/0001-33

II - Encontra-se Inabilitada a Empresa:

- 7) FORTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 11.453.418/0001-70, empresa inabilitada pelo não cumprimento do exigido no item 8.3.1, item 8.3.1.6 c/c item 8.3.3.2 do edital desta concorrência;

Publique-se.

Teresina (PI), 01 de dezembro de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS  
Presidente de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral- IDEPI

Of. 2953

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 007/2021-DG/HPMPI

Espécie: Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e Danielly Tamires da Silva Costa.

Objeto: Prestação de serviços de auxiliar administrativo por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 01 de outubro de 2021.

Autorização: Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Fundamentação Legal: Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003, Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 20 de 19 de setembro de 2011, Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013 e Lei Estadual nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Ação orçamentária: 2863

Natureza da despesa: 33.90.36

Fonte de recursos: 100

Vigência: O CONTRATO terá vigência até o dia 30 de Setembro de 2022.

Signatários: Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e a Sra. Danielly Tamires da Silva Costa. Informações: Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216-1520, [hpmppi@hotmail.com](mailto:hpmppi@hotmail.com)

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 008/2021 – DG/HPMPPI

Espécie: Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e Denilse Barbosa da Silva.

Objeto: Prestação de Serviços de assistente administrativo, por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 01 de outubro de 2021.

Autorização: Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Fundamentação Legal: Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

Ação orçamentária: 2863

Natureza da despesa: 33.90.36

Fonte de recursos: 100

Vigência: O CONTRATO terá vigência até o dia 30 de setembro de 2022.

Signatários: Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e a Sra Denilse Barbosa da Silva. Informações: Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216-1520, [hpmppi@hotmail.com](mailto:hpmppi@hotmail.com)



## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 009/2021 – DG/HPMPI**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e Debora Lima de Sousa.

**Objeto:** Prestação de serviços de auxiliar de laboratório, por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 01 de outubro de 2021.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:** 33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 30 de setembro de 2022.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e a Sra. Debora Lima de Sousa. **Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 - 1520, [hpmppi@hotmail.com](mailto:hpmppi@hotmail.com)

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 010/2021 – DG/HPMPI**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e Carla Ferreira Borralho.

**Objeto:** Prestação de serviços de nutricionista, por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 01 de outubro de 2021.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:** 33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 30 de Setembro de 2022.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e a Sra. Carla Ferreira Borralho.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 - 1520, [hpmppi@hotmail.com](mailto:hpmppi@hotmail.com)

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 011/2021 – DG/HPMPI**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e Carlos Augusto Rodrigues da Silva.

**Objeto:** Prestação de serviços gerais, por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 01 de outubro de 2021.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:** 33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 30 de setembro de 2022.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e o Sr. Carlos Augusto Rodrigues da Silva.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 - 1520, [hpmppi@hotmail.com](mailto:hpmppi@hotmail.com)

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 012/2021 – DG/HPMPI**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e Claudia Bezerra de Lima Sousa.

**Objeto:** Prestação de serviços gerais, por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 01 de outubro de 2021.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:** 33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 30 de setembro de 2022.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e a Sra. Claudia Bezerra de Lima Sousa.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 - 1520, [hpmppi@hotmail.com](mailto:hpmppi@hotmail.com)

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 013/2021 – DG/HPMPI**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e Maria Gislany de Castro Pereira.

**Objeto:** Prestação de serviços de enfermeira, por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 01 de outubro de 2021.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:** 33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 30 de setembro de 2022.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e a Sra. Maria Gislany de Castro Pereira.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 - 1520, [hpmppi@hotmail.com](mailto:hpmppi@hotmail.com)

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 14/2021 – DG/HPMPI**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e Diana Ferreira de Sousa.

**Objeto:** Prestação de serviços de fisioterapeuta, por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 01 de Novembro de 2021.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:** 33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 31 de Outubro de 2022.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e a Sra. Diana Ferreira de Sousa.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 - 1520, [hpmppi@hotmail.com](mailto:hpmppi@hotmail.com)

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 15/2021 – DG/HPMPI**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e Thaynara Maria da Silva Sousa.

**Objeto:** Prestação de serviços de fisioterapeuta, por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 01 de Novembro de 2021.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:** 33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 31 de Outubro de 2022.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e a Sra. Thaynara Maria da Silva Sousa.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmppi@hotmail.com](mailto:hpmppi@hotmail.com)

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 16/2021 – DG/HPMPI**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e Erica Ravena Alves Campelo.

**Objeto:** Prestação de serviços de nutricionista, por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 01 de Novembro de 2021.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:** 33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 30 de Setembro de 2022.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e a Sra. Erica Ravena Alves Campelo.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmppi@hotmail.com](mailto:hpmppi@hotmail.com)

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 17/2021 – DG/HPMPI**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e Alzira Sousa Carvalho Neta.

**Objeto:** Prestação de serviços de psicóloga, por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 01 de Outubro de 2021.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:** 33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 30 de Setembro de 2022.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e a Sra. Alzira Sousa Carvalho Neta.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmppi@hotmail.com](mailto:hpmppi@hotmail.com)

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 018/20201 – DG/HPMPI**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e Maria de Fátima Alves Guimarães.

**Objeto:** Prestação de serviços de psicóloga, por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 01 de Outubro de 2021.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:** 33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 30 de setembro de 2022.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e a Sra. Maria de Fátima Alves Guimarães.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmppi@hotmail.com](mailto:hpmppi@hotmail.com)

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 019/20201 – DG/HPMPI**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e Maria Dolores Rufino Ribeiro dos Santos Rocha.

**Objeto:** Prestação de serviços de médica infectologista, por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 15 de Outubro de 2021.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:** 33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 14 de Outubro de 2022.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e a Sra. Maria Dolores Rufino Ribeiro dos Santos Rocha.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmppi@hotmail.com](mailto:hpmppi@hotmail.com)

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 20/2021 – DG/HPMPI**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e Paula Rafaelle Costa Araújo.

**Objeto:** Prestação de serviços de biomédica, por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 15 de Outubro de 2021.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:** 33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 14 de Outubro de 2022.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e a Sra. Paula Rafaelle Costa Araújo.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmppi@hotmail.com](mailto:hpmppi@hotmail.com)



## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 21/2021 – DG/HPMPI**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e Rayssa Carolina da Conceição Lima.

**Objeto:** Prestação de serviços de biomédica, por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 15 de Outubro de 2021.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:** 33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 14 de Outubro de 2022.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e a Sra. Rayssa Carolina da Conceição Lima.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmppi@hotmail.com](mailto:hpmppi@hotmail.com)

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 22/2021 – DG/HPMPI**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e Rafael Monteiro Pereira.

**Objeto:** Prestação de serviços de biomédico, por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 15 de Outubro de 2021.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:** 33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 14 de Outubro de 2022.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e o Sr. Rafael Monteiro Pereira.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmppi@hotmail.com](mailto:hpmppi@hotmail.com)

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 23/2021 – DG/HPMPI**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e Ana Márcia Sousa Silva.

**Objeto:** Prestação de serviços de farmacêutica, por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 15 de Outubro de 2021.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:** 33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 14 de Outubro de 2022.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e a Sra. Ana Márcia Sousa Silva.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmppi@hotmail.com](mailto:hpmppi@hotmail.com)

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 24/2021 – DG/HPMPI**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e Juliana Queiroga Gomes Casimiro.

**Objeto:** Prestação de serviços de farmacêutica, por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 15 de Outubro de 2021.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:** 33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 14 de Outubro de 2022.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e a Sra. Juliana Queiroga Gomes Casimiro.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmppi@hotmail.com](mailto:hpmppi@hotmail.com)

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 25/2021 – DG/HPMPI**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e Lorena Braz de Oliveira.

**Objeto:** Prestação de serviços de farmacêutica, por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 15 de Outubro de 2021.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:** 33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 14 de Outubro de 2022.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e a Sra. Lorena Braz de Oliveira.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmppi@hotmail.com](mailto:hpmppi@hotmail.com)

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 26/2021 – DG/HPMPI**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e Caroline Dourado de Sousa.

**Objeto:** Prestação de serviços de farmacêutica, por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 15 de Outubro de 2021.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:** 33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 14 de Outubro de 2022.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e a Sra. Caroline Dourado de Sousa.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmppi@hotmail.com](mailto:hpmppi@hotmail.com)



## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 27/2021 – DG/HPMPI**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e Arilene de Barros Pessoa.  
**Objeto:** Prestação de serviços de técnica em enfermagem, por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 15 de Outubro de 2021.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:** 33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 14 de Outubro de 2022.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e a Sra. Arilene de Barros Pessoa.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmppi@hotmail.com](mailto:hpmppi@hotmail.com)

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 28/2021 – DG/HPMPI**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e Maria de Fátima da Silva Araújo.  
**Objeto:** Prestação de serviços de técnica em enfermagem, por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 15 de Outubro de 2021.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:** 33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 14 de Outubro de 2022.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e a Sra. Maria de Fátima da Silva Araújo.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmppi@hotmail.com](mailto:hpmppi@hotmail.com)

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 29/2021 – DG/HPMPI**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e Adelina Maria dos Santos Alves.  
**Objeto:** Prestação de serviços de técnica em enfermagem, por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 15 de Outubro de 2021.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:** 33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 14 de Outubro de 2022.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e a Sra. Adelina Maria dos Santos Alves.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmppi@hotmail.com](mailto:hpmppi@hotmail.com)

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 30/2021 – DG/HPMPI**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e Conceição de Maria Sousa.

**Objeto:** Prestação de serviços de técnica em enfermagem, por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 15 de Outubro de 2021.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:** 33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 14 de Outubro de 2022.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e a Sra. Conceição de Maria Sousa.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmppi@hotmail.com](mailto:hpmppi@hotmail.com)

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 31/2021 – DG/HPMPI**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e Tamires Juliane Dias dos Santos.

**Objeto:** Prestação de serviços de técnica em enfermagem, por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 15 de Outubro de 2021.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:** 33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 14 de Outubro de 2022.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e a Sra. Tamires Juliane Dias dos Santos.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmppi@hotmail.com](mailto:hpmppi@hotmail.com)

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 32/2021 – DG/HPMPI**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e Eline Rodrigues Pereira.

**Objeto:** Prestação de serviços de técnica em enfermagem, por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 15 de Outubro de 2021.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:** 33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 14 de Outubro de 2022.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e a Sra. Eline Rodrigues Pereira.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmppi@hotmail.com](mailto:hpmppi@hotmail.com)



## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 33/2021 – DG/HPMPI**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e Maria Helena de Sá Silva.

**Objeto:** Prestação de serviços de técnica em enfermagem, por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 15 de Outubro de 2021.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:** 33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 14 de Outubro de 2022.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e a Sra. Maria Helena de Sá Silva.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmppi@hotmail.com](mailto:hpmppi@hotmail.com)

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 34/2021 – DG/HPMPI**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e Katia Regina Rodrigues Pereira da Costa.

**Objeto:** Prestação de serviços de técnica em enfermagem, por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 15 de Outubro de 2021.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:** 33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 14 de Outubro de 2022.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e a Sra. Katia Regina Rodrigues Pereira da Costa.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmppi@hotmail.com](mailto:hpmppi@hotmail.com)

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 35/2021 – DG/HPMPI**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e Luiza Moraes Filha Silva.

**Objeto:** Prestação de serviços de técnica em enfermagem, por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 15 de Outubro de 2021.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:** 33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 14 de Outubro de 2022.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e a Sra. Luiza Moraes Filha Silva.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmppi@hotmail.com](mailto:hpmppi@hotmail.com)

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 36/2021 – DG/HPMPI**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e Raila Soares Ferreira.

**Objeto:** Prestação de serviços de técnica em enfermagem, por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 15 de Outubro de 2021.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:** 33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 14 de Outubro de 2022.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e a Sra. Raila Soares Ferreira.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmppi@hotmail.com](mailto:hpmppi@hotmail.com)

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 37/2021 – DG/HPMPI**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e Francisco de Assis Sousa da Silva.

**Objeto:** Prestação de serviços de técnico em enfermagem, por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 15 de Outubro de 2021.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:** 33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 14 de Outubro de 2022.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e o Sr. Francisco de Assis Sousa da Silva.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmppi@hotmail.com](mailto:hpmppi@hotmail.com)

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 38/ 2021 – DG/HPMPI**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e Francivania Oliveira Lima.

**Objeto:** Prestação de serviços de técnica em enfermagem, por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 15 de Outubro de 2021.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:** 33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 14 de Outubro de 2022.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e a Sra. Francivania Oliveira Lima.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmppi@hotmail.com](mailto:hpmppi@hotmail.com)

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 39/2021 – DG/HPMPI**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e Suely Costa Sousa.

**Objeto:** Prestação de serviços de técnica em enfermagem, por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 15 de Outubro de 2021.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:** 33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 14 de Outubro de 2022.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e a Sra. Suely Costa Sousa.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmppi@hotmail.com](mailto:hpmppi@hotmail.com)

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 42/2021 – DG/HPMPI**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e Jonas Alves de Sousa Santos.

**Objeto:** Prestação de serviços de técnico em enfermagem, por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 15 de Outubro de 2021.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:** 33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 14 de Outubro de 2022.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e o Sr. Jonas Alves de Sousa Santos.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmppi@hotmail.com](mailto:hpmppi@hotmail.com)

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 40/2021 – DG/HPMPI**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e Gessiane Patricia Carvalho Viana Leite.

**Objeto:** Prestação de serviços de técnica em enfermagem, por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 15 de Outubro de 2021.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:** 33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 14 de Outubro de 2022.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e a Sra. Gessiane Patricia Carvalho Viana Leite.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmppi@hotmail.com](mailto:hpmppi@hotmail.com)

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 43/2021 – DG/HPMPI**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e Lucilene Araújo Rocha.

**Objeto:** Prestação de serviços de técnica em enfermagem, por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 15 de Outubro de 2021.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:** 33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 14 de Outubro de 2022.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e a Sra. Lucilene Araújo Rocha.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmppi@hotmail.com](mailto:hpmppi@hotmail.com)

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 41/2021 – DG/HPMPI**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e Jardiel da Rocha Soares.

**Objeto:** Prestação de serviços de técnico em enfermagem, por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 15 de Outubro de 2021.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:** 33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 14 de Outubro de 2022.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e o Sr. Jardiel da Rocha Soares.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmppi@hotmail.com](mailto:hpmppi@hotmail.com)

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 44/2021 – DG/HPMPI**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e Karine Castro da Silva.

**Objeto:** Prestação de serviços de técnica em enfermagem, por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 15 de Outubro de 2021.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:** 33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 14 de Outubro de 2022.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e a Sra. Karine Castro da Silva.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmppi@hotmail.com](mailto:hpmppi@hotmail.com)



## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 45/2021 – DG/HPMPI**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e Patricia Vieira da Silva.

**Objeto:** Prestação de serviços de técnica em enfermagem, por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 15 de Outubro de 2021.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:** 33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 14 de Outubro de 2022.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e a Sra. Patricia Vieira da Silva.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmppi@hotmail.com](mailto:hpmppi@hotmail.com)

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 46/2021 – DG/HPMPI**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e Maria do Socorro de Sousa Lima.

**Objeto:** Prestação de serviços de técnica em enfermagem, por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 15 de Outubro de 2021.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:** 33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 14 de Outubro de 2022.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e a Sra. Maria do Socorro de Sousa Lima.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmppi@hotmail.com](mailto:hpmppi@hotmail.com)

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 47/2021 – DG/HPMPI**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e Maria do Socorro Ferreira.

**Objeto:** Prestação de serviços de técnica em enfermagem, por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 15 de Outubro de 2021.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:** 33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 14 de Outubro de 2022.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e a Sra. Maria do Socorro Ferreira.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmppi@hotmail.com](mailto:hpmppi@hotmail.com)

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 48/2021 – DG/HPMPI**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e Claudia de Sousa Lula de Lima.

**Objeto:** Prestação de serviços de técnica em enfermagem, por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 15 de Outubro de 2021.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:** 33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 14 de Outubro de 2022.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e a Sra. Claudia de Sousa Lula de Lima.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmppi@hotmail.com](mailto:hpmppi@hotmail.com)

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 49/2021 – DG/HPMPI**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e Gabriela Lustosa da Silva.

**Objeto:** Prestação de serviços de técnica em enfermagem, por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 15 de Outubro de 2021.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:** 33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 14 de Outubro de 2022.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e a Sra. Gabriela Lustosa da Silva.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmppi@hotmail.com](mailto:hpmppi@hotmail.com)

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 50/2021 – DG/HPMPI**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e Eleonice Maria Alves dos Santos.

**Objeto:** Prestação de serviços de técnica em enfermagem, por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 15 de Outubro de 2021.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:** 33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 14 de Outubro de 2022.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e a Sra. Eleonice Maria Alves dos Santos.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmppi@hotmail.com](mailto:hpmppi@hotmail.com)

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 051/2021 – DG/HPM**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e Raimundo de Sousa Reis Junior.

**Objeto:** Prestação de Serviços de Técnico em Enfermagem por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 15 de outubro de 2021.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:** 33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 14 de outubro de 2022.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e o Sr. Raimundo de Sousa Reis Junior.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmppi@hotmail.com](mailto:hpmppi@hotmail.com)

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 052/2021 – DG/HPM**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e Pedrina Santos Azevedo Silva.

**Objeto:** Prestação de Serviços de Técnica em Enfermagem por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 15 de outubro de 2021.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:** 33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 14 de outubro de 2022.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e a Sra. Pedrina Santos Azevedo Silva.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmppi@hotmail.com](mailto:hpmppi@hotmail.com)

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 053/2021 – DG/HPM**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e Marlene Vieira Sobrinho.

**Objeto:** Prestação de serviços de Técnica em Enfermagem, por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 15 de outubro de 2021.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:** 33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 14 de outubro de 2022.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e a Sra. Marlene Vieira Sobrinho.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmppi@hotmail.com](mailto:hpmppi@hotmail.com)

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 054/2021 – DG/HPM**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e Fabiana Maria Nascimento Santos Claudino.

**Objeto:** Prestação de serviços de Técnica em Enfermagem, por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 15 de outubro de 2021.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:** 33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 14 de outubro de 2022.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e a Sra. Fabiana Maria Nascimento Santos Claudino.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmppi@hotmail.com](mailto:hpmppi@hotmail.com)

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 055/2021 – DG/HPM**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e Anna Keila Gomes de Oliveira.

**Objeto:** Prestação de serviços de Técnica em Enfermagem, por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 15 de outubro de 2021.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:** 33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 14 de outubro de 2022.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e a Sra. Anna Keila Gomes de Oliveira.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmppi@hotmail.com](mailto:hpmppi@hotmail.com)

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 056/2021 – DG/HPM**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e Bruna Valeria Cavalcante Paz Araujo.

**Objeto:** Prestação de serviços de Técnica em Enfermagem, por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 15 de outubro de 2021.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:** 33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 14 de outubro de 2022.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e a Sra. Bruna Valeria Cavalcante Paz Araujo.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmppi@hotmail.com](mailto:hpmppi@hotmail.com)



## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 057/2021 – DG/HPM**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e Edineia do Vale Rocha.

**Objeto:** Prestação de serviços de Técnica em Enfermagem, por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 15 de outubro de 2021.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:** 33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 14 de outubro de 2022.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e a Sra. Edineia do Vale Rocha.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmppi@hotmail.com](mailto:hpmppi@hotmail.com)

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 058/2021 – DG/HPM**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e Fernanda Maria da Conceição Silva.

**Objeto:** Prestação de serviços de Técnica em Enfermagem, por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 15 de outubro de 2021.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:** 33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 14 de outubro de 2022.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e a Sra. Fernanda Maria da Conceição Silva.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmppi@hotmail.com](mailto:hpmppi@hotmail.com)

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 059/2021 – DG/HPM**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e Beatriz Cardoso da Silva.

**Objeto:** Prestação de serviços de Técnica em Enfermagem, por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 15 de outubro de 2021.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:** 33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 14 de outubro de 2022.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e a Sra. Beatriz Cardoso da Silva.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmppi@hotmail.com](mailto:hpmppi@hotmail.com)

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 060/2021 – DG/HPM**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e Francisca Maria Guimarães Oliveira.

**Objeto:** Prestação de serviços de Técnica em Enfermagem, por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 15 de outubro de 2021.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:** 33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 14 de outubro de 2022.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e a Sra. Francisca Maria Guimarães Oliveira.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmppi@hotmail.com](mailto:hpmppi@hotmail.com)

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 061/2021 – DG/HPM**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e Laisllene Georgia Viana da Silva.

**Objeto:** Prestação de serviços de Técnica em Enfermagem, por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 15 de outubro de 2021.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:** 33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 14 de outubro de 2022.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e a Sra. Laisllene Georgia Viana da Silva.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmppi@hotmail.com](mailto:hpmppi@hotmail.com)

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 062/2020 – DG/HPM**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e Nemesia Pinheiro Antunes.

**Objeto:** Prestação de serviços de Técnica em Enfermagem, por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 15 de outubro de 2021.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:** 33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 14 de outubro de 2022.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e a Sra. Nemesia Pinheiro Antunes.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmppi@hotmail.com](mailto:hpmppi@hotmail.com)

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 063/2021 – DG/HPM**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e Elizangela Castro de Sousa.

**Objeto:** Prestação de serviços de Técnica em Enfermagem, por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 15 de outubro de 2021.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:** 33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 14 de outubro de 2022.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e a Sra. Elizangela Castro de Sousa.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmppi@hotmail.com](mailto:hpmppi@hotmail.com)

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 064/2020 – DG/HPM**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e João Marcos Soares Ribeiro.

**Objeto:** Prestação de serviços de Técnico em Enfermagem, por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 15 de outubro de 2021.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:** 33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 14 de outubro de 2022.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e o Sr. João Marcos Soares Ribeiro.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmppi@hotmail.com](mailto:hpmppi@hotmail.com)

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 065/2021 – DG/HPM**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e Deiriane Medeiros Brito.

**Objeto:** Prestação de serviços de Técnica em Enfermagem, por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 15 de outubro de 2021.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:** 33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 14 de outubro de 2022.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e a Sra. Deiriane Medeiros Brito.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmppi@hotmail.com](mailto:hpmppi@hotmail.com)

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 066/2021 – DG/HPM**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e Raquel Guimarães.

**Objeto:** Prestação de serviços de Técnica em Enfermagem, por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 15 de outubro de 2021.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:** 33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 14 de outubro de 2022.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e a Sra. Raquel Guimarães.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmppi@hotmail.com](mailto:hpmppi@hotmail.com)

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 067/2021 – DG/HPM**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e Jose Batista Vieira.

**Objeto:** Prestação de serviços de Técnico em Enfermagem, por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 15 de outubro de 2021.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:** 33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 14 de outubro de 2022.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e o Sr. Jose Batista Vieira.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmppi@hotmail.com](mailto:hpmppi@hotmail.com)

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 068/2021 – DG/HPM**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e Brendon Nathanaell Brandão Pereira.

**Objeto:** Prestação de serviços de Técnico em Radiologia, por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 15 de outubro de 2021.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:** 33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 14 de outubro de 2022.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e o Sr. Brendon Nathanaell Brandão Pereira.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmppi@hotmail.com](mailto:hpmppi@hotmail.com)



## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 069/2021 – DG/HPM**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e Danilo Hortencio Veras Silva.

**Objeto:** Prestação de serviços de Técnico em Radiologia, por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 15 de outubro de 2021.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:** 33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 14 de outubro de 2022.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e o Sr. Danilo Hortencio Veras Silva.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmppi@hotmail.com](mailto:hpmppi@hotmail.com)

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 070/2021 – DG/HPM**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e João Paulo Bandeira Araujo da Silva.

**Objeto:** Prestação de serviços de Técnico em Radiologia, por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 15 de outubro de 2021.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:** 33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 14 de outubro de 2022.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e o Sr. João Paulo Bandeira Araujo da Silva.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmppi@hotmail.com](mailto:hpmppi@hotmail.com)

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 071/2021 – DG/HPM**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e Angelo Eduardo Vasconcelos Guimarães.

**Objeto:** Prestação de serviços de Fisioterapeuta, por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 15 de outubro de 2021.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:** 33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 14 de outubro de 2022.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e o Sr. Angelo Eduardo Vasconcelos Guimarães.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmppi@hotmail.com](mailto:hpmppi@hotmail.com)

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 072/2021 – DG/HPM**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e Clarkson Henrique Santos Lemos.

**Objeto:** Prestação de serviços de Assistente Administrativo, por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 15 de outubro de 2021.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:** 33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 14 de outubro de 2022.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e o Sr. Clarkson Henrique Santos Lemos.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmppi@hotmail.com](mailto:hpmppi@hotmail.com)

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 073/2021 – DG/HPM**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e Ianca Mayara Guimarães de Sousa.

**Objeto:** Prestação de serviços de Assistente Administrativo, por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 15 de outubro de 2021.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:** 33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 14 de outubro de 2022.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e a Sra. Ianca Mayara Guimarães de Sousa.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmppi@hotmail.com](mailto:hpmppi@hotmail.com)

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 074/2021 – DG/HPM**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e Sandra Ferreira de Araújo.

**Objeto:** Prestação de serviços de Assistente Administrativo, por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 15 de outubro de 2021.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:** 33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 14 de outubro de 2022.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e a Sra. Sandra Ferreira de Araújo.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmppi@hotmail.com](mailto:hpmppi@hotmail.com)



## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 075/2021 – DG/HPM**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e Augusto Vieira de Figueiredo Neto.

**Objeto:** Prestação de serviços de Maqueiro, por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 15 de outubro de 2021.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:** 33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 14 de outubro de 2022.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e o Sr Augusto Vieira de Figueiredo Neto.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmppi@hotmail.com](mailto:hpmppi@hotmail.com)

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 078/2021 – DG/HPM**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e Jailson Silva.

**Objeto:** Prestação de serviços de Maqueiro, por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 15 de outubro de 2021.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:** 33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 14 de outubro de 2022.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e o Sr. Jailson Silva.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmppi@hotmail.com](mailto:hpmppi@hotmail.com)

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 076/2021 – DG/HPM**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e Carlos Alberto de Jesus Junior.

**Objeto:** Prestação de serviços de Maqueiro, por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 15 de outubro de 2021.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:** 33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 14 de outubro de 2022.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e o Sr. Carlos Alberto de Jesus Junior.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmppi@hotmail.com](mailto:hpmppi@hotmail.com)

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 079/2021 – DG/HPM**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e Kelson dos Santos Lima.

**Objeto:** Prestação de serviços de Maqueiro, por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 15 de outubro de 2021.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:** 33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 14 de outubro de 2022.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e o Sr. Kelson dos Santos Lima.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmppi@hotmail.com](mailto:hpmppi@hotmail.com)

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 077/2021 – DG/HPM**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e Diego Ferreira da Rocha.

**Objeto:** Prestação de serviços de Maqueiro, por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 15 de outubro de 2021.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:** 33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 14 de outubro de 2022.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e o Sr. Diego Ferreira da Rocha.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmppi@hotmail.com](mailto:hpmppi@hotmail.com)

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 080/2021 – DG/HPM**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e Kaio Soares Moura Chaves.

**Objeto:** Prestação de serviços de Maqueiro, por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 15 de outubro de 2021.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:** 33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 14 de outubro de 2022.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e o Sr. Kaio Soares Moura Chaves.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmppi@hotmail.com](mailto:hpmppi@hotmail.com)



## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 081/2021 – DG/HPM**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e Francisco de Oliveira Santos.  
**Objeto:** Prestação de serviços de Maqueiro, por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 15 de outubro de 2021.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:** 33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 14 de outubro de 2022.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e o Sr. Francisco de Oliveira Santos.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmppi@hotmail.com](mailto:hpmppi@hotmail.com)

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 082/2021 – DG/HPM**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e Ana Celia Pereira Azevedo.  
**Objeto:** Prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Gerais por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 15 de outubro de 2021.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:** 33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 14 de outubro de 2022.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e a Sra. Ana Celia Pereira Azevedo.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmppi@hotmail.com](mailto:hpmppi@hotmail.com) -1520, [hpmppi@hotmail.com](mailto:hpmppi@hotmail.com)

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 083/2021 – DG/HPM**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e Antonio Macedo de Sousa.  
**Objeto:** Prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Gerais por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 15 de outubro de 2021.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº.

5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:** 33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 14 de outubro de 2022.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e o Sr. Antonio Macedo de Sousa.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmppi@hotmail.com](mailto:hpmppi@hotmail.com)

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 084/2021 – DG/HPM**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e Gil Pereira de Vasconcelos.

**Objeto:** Prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Gerais por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 15 de outubro de 2021.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:** 33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 14 de outubro de 2022.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e o Sr. Gil Pereira de Vasconcelos.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmppi@hotmail.com](mailto:hpmppi@hotmail.com)

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 085/2021 – DG/HPM**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e José Nilvan Freire Rodrigues

**Objeto:** Prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Gerais por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 15 de outubro de 2021.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:** 33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 14 de outubro de 2022.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e o Sr. José Nilvan Freire Rodrigues

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmppi@hotmail.com](mailto:hpmppi@hotmail.com)

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 086/2021 – DG/HPM**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e Leandro Hercules de Freitas.  
**Objeto:** Prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Gerais por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 15 de outubro de 2021.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:** 33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 14 de outubro de 2022.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e o Sr. Leandro Hercules de Freitas.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmpi@hotmail.com](mailto:hpmpi@hotmail.com)

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 087/2021 – DG/HPM**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e Leonardo Pereira de Oliveira.  
**Objeto:** Prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Gerais por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 15 de outubro de 2021.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:** 33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 14 de outubro de 2022.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e o Sr. Leonardo Pereira de Oliveira.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmpi@hotmail.com](mailto:hpmpi@hotmail.com)

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 088/2021 – DG/HPM**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e Raimundo Alves Ribeiro.

**Objeto:** Prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Gerais por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 15 de outubro de 2021.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de

2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:** 33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 14 de outubro de 2022.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e o Sr. Raimundo Alves Ribeiro.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmpi@hotmail.com](mailto:hpmpi@hotmail.com)

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 089/2021 – DG/HPM**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e Sandra Maria Feitosa Santos Silva.

**Objeto:** Prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Gerais por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 15 de outubro de 2021.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:** 33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 14 de outubro de 2022.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e a Sra. Sandra Maria Feitosa Santos Silva.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmpi@hotmail.com](mailto:hpmpi@hotmail.com)

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 090/2021 – DG/HPM**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e Ingrid Marielle de Oliveira Lira.

**Objeto:** Prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Gerais por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 15 de outubro de 2021.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:** 33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 14 de outubro de 2022.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e a Sra. Ingrid Marielle de Oliveira Lira.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmpi@hotmail.com](mailto:hpmpi@hotmail.com)



## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 091/2021 – DG/HPM**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e Maria Betânia Pereira da Silva Gonçalves.

**Objeto:** Prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Gerais por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 15 de outubro de 2021.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:** 33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 14 de outubro de 2022.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e a Sra. Maria Betânia Pereira da Silva Gonçalves.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmpi@hotmail.com](mailto:hpmpi@hotmail.com)

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 092/2021 – DG/HPM**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e Ana Celia da Conceição.

**Objeto:** Prestação de serviços de Assistente Administrativo, por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 15 de outubro de 2021.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:** 33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 14 de outubro de 2022.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e a Sra. Ana Celia da Conceição.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmpi@hotmail.com](mailto:hpmpi@hotmail.com)

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 093/2021 – DG/HPM**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e Marla Mota Ferreira

**Objeto:** Prestação de serviços de Enfermeira, por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 01 de novembro de 2021.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de

setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:** 33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 31 de outubro de 2022.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e a Sra. Marla Mota Ferreira

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmpi@hotmail.com](mailto:hpmpi@hotmail.com)

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 094/2021 – DG/HPM**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e Andreza de Oliveira Rodrigues.

**Objeto:** Prestação de serviços de Assistente Administrativo, por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 01 novembro de 2021.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:** 33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 31 de outubro de 2022.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e a Sra. Andreza de Oliveira Rodrigues.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmpi@hotmail.com](mailto:hpmpi@hotmail.com)

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 095/2021 – DG/HPM**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e Kate Helen de Melo Magalhães Gomes.

**Objeto:** Prestação de serviços de Biomédica, por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 01 novembro de 2021.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:** 33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 31 de outubro de 2022.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e a Sra. Kate Helen de Melo Magalhães Gomes.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmpi@hotmail.com](mailto:hpmpi@hotmail.com)

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO C ONTRATO Nº 096/2021 – DG/HPM**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e Gabriella Lages Castelo Branco Mendes.

**Objeto:** Prestação de serviços de Cirurgiã Dentista, por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 01 novembro de 2021.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:** 33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 31 de outubro de 2022.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPi e a Sra. Gabriella Lages Castelo Branco Mendes.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPi, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmppi@hotmail.com](mailto:hpmppi@hotmail.com)

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 097/2021 – DG/HPM**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e Ana Patricia Araújo da Luz Pereira.

**Objeto:** Prestação de serviços de Técnica em Saúde Bucal, por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 01 novembro de 2021.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:** 33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 31 de outubro de 2022.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPi e a Sra. Ana Patricia Araújo da Luz Pereira.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPi, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmppi@hotmail.com](mailto:hpmppi@hotmail.com)

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 098/2021 – DG/HPM**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e Edilana Ruthe Sousa do Carmo.

**Objeto:** Prestação de serviços de Técnica em Saúde Bucal, por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 01 novembro de 2021.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº.

5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:** 33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 31 de outubro de 2022.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPi e a Sra. Edilana Ruthe Sousa do Carmo.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPi, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmppi@hotmail.com](mailto:hpmppi@hotmail.com)

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 099/2021 – DG/HPM**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e Bruna Gomes de Oliveira.

**Objeto:** Prestação de serviços de Técnica em Enfermagem por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 10 de novembro de 2021.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:** 33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 09 de novembro de 2022.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPi e a Sra. Bruna Gomes de Oliveira.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPi, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmppi@hotmail.com](mailto:hpmppi@hotmail.com)

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO C ONTRATO Nº 100/2021 – DG/HPMPi**

**Espécie:** Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e Tatiara Suzane Santana da Silva.

**Objeto:** Prestação de serviços de biomédica, por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 01 de dezembro de 2021.

**Autorização:** Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

**Ação orçamentária:** 2863

**Natureza da despesa:** 33.90.36

**Fonte de recursos:** 100

**Vigência:** O CONTRATO terá vigência até o dia 30 de novembro de 2022.

**Signatários:** Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPi e a Sra. Tatiara Suzane Santana da Silva.

**Informações:** Diretoria Geral do HPMPi, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmppi@hotmail.com](mailto:hpmppi@hotmail.com)



**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO  
CONTRATO Nº 101/2021 – DG/HPMPI**

Espécie: Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e Daniela Oliveira Rufina de Araújo.

Objeto: Prestação de serviços de enfermeira, por tempo determinado e sem vínculo empregatício. Contrato celebrado entre as partes em 01 de dezembro de 2021.

Autorização: Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Fundamentação Legal: Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

Ação orçamentária: 2863

Natureza da despesa: 33.90.36

Fonte de recursos: 100

Vigência: O CONTRATO terá vigência até o dia 30 de novembro de 2022.

Signatários: Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e a Sra. Daniela Oliveira Rufina de Araújo.

Informações: Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmppi@hotmail.com](mailto:hpmppi@hotmail.com)

**Of. 445**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2021	
Nº do processo SEI	00011.042402/2021-95
Nº Automático de Cadastro no SIAFE-PI	21006559
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade de Licitação
Fundamento Legal	Art. 25 de Lei Nº 8.666/93
Nome do Contratante	SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Codificação da UG no SIAFE	900003
CNPJ do Contratante	06.554.729/0005-10
Contratado	EDITORA SOLER EDIÇÃO DE LIVROS E SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI
CNPJ/CPF do Contratado	07.271.567/0001-41
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de Livros Didáticos para ALFABETIZAÇÃO na Educação de Jovens e Adultos –EJA, voltados aos alunos e professores I segmento - II Etapa (anos iniciais) e II Segmento IV e V Etapa (anos finais) de EJA
Prazo de vigência	2021/2022
Prazo de execução	-----
Data de assinatura do Contrato	01/12/2021
Valor meramente estimado para 12 (doze) meses	RS 98.931.001,60 (noventa e oito milhões novecentos e trinta e um mil um real e sessenta centavos)

Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária: 14102 Programa de Trabalho: 12.366.0002.2892
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR02286
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	2021RO05624
Signatários do Contrato	Pelo Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA Pelo Contratado: SANDRO ROBERTO DE SOUSA COUTINHO

**ELLEN GERA DE BRITO MOURA**

SECRETÁRIO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE SEADPREV Nº 03/2021	
Nº do processo SEI	00011.042402/2021-95
Nº Automático de Cadastro no SIAFE-PI	21006559
Fundamento legal	Art. 25 de Lei Nº 8.666/93
Contratante	SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Codificação da UG no SIAFE	900003
Contratado	EDITORA SOLER EDIÇÃO DE LIVROS E SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI
CNPJ/CPF do Contratado	07.271.567/0001-41
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de Livros Didáticos para ALFABETIZAÇÃO na Educação de Jovens e Adultos –EJA, voltados aos alunos e professores I segmento - II Etapa (anos iniciais) e II Segmento IV e V Etapa (anos finais) de EJA
Prazo de vigência	01/12/2021 a 01/12/2022
Prazo de execução	01/12/2021 a 01/12/2022
Valor global	98.931.001,60 (novecentos e oito milhões novecentos e trinta e um mil um real e sessenta centavos)
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária: 14102 Programa de Trabalho: 12.366.0002.2892
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR02286
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021RO05624

**ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE**

Secretária de Administração e Previdência - SEADPREV

**Of. 2622**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO  
RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2020/SEAGRO	
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	20002753
Modalidade de Licitação	Tomada de Preço Nº 040/2020
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 026/2020.
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	INVESTSERVE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ do Contratado	23.779.345/0001-90
Resumo do Objeto do Contrato	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de vigência do Contrato nº 72/2020, relativo à obra de Reforma do Mercado Público do Município de Juazeiro do Piauí-PI. A vigência do contrato será prorrogada até a data de 11/11/22.
Prazo de Vigência	11 de novembro de 2022
Data da Assinatura do Aditivo	10 de novembro de 2021
Valor Global do Contrato	R\$ 394.828,32 (trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos)
Dotação Orçamentária	52010.20605.0006.1973
Fonte de Recurso	00/16/17
Natureza da Despesa	44.90.51
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo  Pela Contratada: Leandro Célio dos Santos Lira

**Of. 792**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2021/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000310/2021-01
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	21006194
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 661/2021 e Parecer Referencial PGE nº. 10/2021
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	RODRIGUES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA.
CNPJ do Contratado	24.180.133/0001-55
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa para a realização de apresentação artística da Banda Anderson Rodrigues, no dia 08/12, no evento 70º EXPOAPI, que ocorre no período de 05 a 12 de Dezembro de 2021, no Parque de Exposições Dirceu Arcoverde, no município de Teresina -PI.

Prazo de Vigência	01 de Dezembro de 2022
Prazo de Execução	05 a 12 de Dezembro de 2021
Data da Assinatura do Contrato	01 de Dezembro de 2021
Valor Global	R\$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundos de emenda parlamentar do Deputado Pablo Santos .
Dotação Orçamentária	52101.22608.0006.1972
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00354
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2021RO05510
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo  Pela Contratada: Anderson das Chagas Rodrigues

**Of. 811**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2021/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000257/2021-31
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	21005559
Modalidade de Licitação	Tomada de Preço Nº 18/2021
Fundamento Legal	Parecer PGE nº 104 e Parecer Referencial CGE nº 02/2020
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	A.K.PRADO-EIRELI-EPP-TOTAL CONSTRUÇÕES
CNPJ do Contratado	19.074.597/0001-47
Resumo do Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 12,69 KM DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO TRECHO 01: PI-140 À BARRAGEM DO CHINELO, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ-PI.
Prazo de Vigência	02 de dezembro de 2022
Prazo de Execução	90 (noventa) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviços
Data da Assinatura do Contrato	02 de dezembro de 2021
Valor Global	R\$ 411.042,59 (Quatrocentos e onze mil, quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).
Dotação Orçamentária	52010.20605.0006.1973
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00316
Nº Reserva Orçamentaria	2021RO05585
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo  Pela Contratada: Ana Karoline Rebelo Prado

**Of. 825**

# Diário Oficial

80



Teresina(PI) - Quinta-feira, 2 de dezembro de 2021 • Nº 258

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 12 AO CONTRATO Nº 041/2017

Nome do Contratante: Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.

CNPJ da Contratante: 05.793.590/0001-70

Nome da Contratada **G SAMPAIO & F DAS CHAGAS LTDA**

CNPJ da Contratada: 13.449.774/0001-46

Processo Administrativo: 00337.000050/2021-28

Resumo do Objeto do Aditivo:

O objeto do presente termo aditivo é a alteração quantitativa do Contrato nº 041/2017, relativo a **CONCLUSÃO DA REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA-PI**, conforme art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93. O valor contratual passa a ser de R\$ 177.326,16 (cento e setenta e sete mil, trezentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos), em razão de acréscimo quantitativo (a) equivalente a 24,44%, conforme detalhamento anexo a este instrumento.

Data da Assinatura do Aditivo: 19 de novembro de 2021.

Classificação Orçamentária: 14.203.27.812.0004.3020

Nota de Reserva: 2021NR00191

Autorização de Reserva Orçamentária: 2021RO04797

Natureza de despesa: 44.90.51

Fonte de Recurso: 100

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: Clemlilton Luiz Queiroz Granja

Pela Contratada: Joseane dos Santos Sampaio

**Of. 1343**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2021	
Processo SEI nº	00227.002226/2021-23
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico nº 008/2020-SEADPREV
Nome do Contratante	FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
CNPJ do Contratante	26.895.877/0001-81
Codificação da UG no SIAFE	210207
Nome do Contratado	EMPRESA SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ do Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do aditivo	Contratação (ões) de pessoas jurídicas(s) especializada(s) na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, conforme às atas de registro de preços nº XXXI, XXXII, XXXVI/2021, decorrentes do pregão sob forma eletrônica nº 008/2020-DL/SLC/SEADPREV
Prazo de vigência	12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

Valor do contrato (Mensal)	R\$ 14.112,33 (quatorze mil, cento e doze reais e trinta e três centavos)
Data de assinatura do Contrato	01/12/2021
Ação orçamentária	2000
Natureza de despesa	339037
Fonte de Recursos	0219000000
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00096
Nº Reserva Orçamentária/SEFAZ	2021RO05429
Signatários do contrato	Pela Contratante: <b>JOSÉ RICARDO PONTES BORGES</b> Pela Contratada: <b>DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA</b>

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**  
Presidente da Fundação Piauí Previdência  
OF. 6175/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2021	
Processo SEI nº	00227.002226/2021-23
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico nº 008/2020-SEADPREV
Nome do Contratante	FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
CNPJ do Contratante	26.895.877/0001-81
Codificação da UG no SIAFE	210207
Nome do Contratado	TOPPUS SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI
CNPJ do Contratado	09.281.162/0001-10
Resumo do objeto do aditivo	Contratação (ões) de pessoas jurídicas(s) especializada(s) na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, conforme às atas de registro de preços nº XXXI, XXXII, XXXVI/2021, decorrentes do pregão sob forma eletrônica nº 008/2020-DL/SLC/SEADPREV
Prazo de vigência	12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.
Valor do contrato (Mensal)	R\$ 8.938,57 (oito mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos)
Data de assinatura do Contrato	01/12/2021
Ação orçamentária	2000
Natureza de despesa	339037
Fonte de Recursos	0219000000
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00093, 2021NR00098
Nº Reserva Orçamentária/SEFAZ	2021RO05429
Signatários do contrato	Pela Contratante: <b>JOSÉ RICARDO PONTES BORGES</b> Pela Contratada: <b>JÚLIA CAROLINA DE LIMA ALBUQUERQUE</b>

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**  
Presidente da Fundação Piauí Previdência  
OF. 6175/2021

**Of. 6175**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ-DETRAN/PI

**RESULTADO DA LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00030.000281/2021-86**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na administração e fornecimento de Auxílio Alimentação, através de cartão eletrônico com chip, contemplando carga e recarga de valor de face, na modalidade online, visando à aquisição de gêneros alimentícios e refeições prontas em estabelecimentos credenciados, para os servidores do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí-DETRAN/PI.

**Pregoeira:** Juliana Belchior Vanderley

**Adjudicação:** 26/11/2021

**Homologação:** 29/11/2021

**LOTE REGISTRADO:**

LOTE ÚNICO							
ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DA MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO ADMITIDA (%)	EMPRESA	SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	Contratação de empresa especializada na administração e fornecimento de Auxílio Alimentação, através de cartão eletrônico com chip, contemplando carga e recarga de valor de face, na modalidade online, visando à aquisição de gêneros alimentícios e refeições prontas em estabelecimentos credenciados, para os servidores do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí-DETRAN/PI.	-4,50% (quatro virgula cinquenta percentuais negativos)	Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A	VENCEDORA	R\$ 7.216.758,46	R\$ 7.216.758,46
<b>Valor Total do Lote Único (Sete Milhões duzentos e dezesseis mil setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos)</b>						R\$ R\$ 7.216.758,46	

**OBSERVAÇÕES I:**

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A
<b>CNPJ:</b>	69.034.668/0001-56
<b>ENDEREÇO:</b>	Alameda Araguaia, 1142, Bloco 3, Alphaville, Barueri/SP- Cep: 06455-000
<b>CONTATOS:</b>	(21) 96606-5025
<b>E-MAIL</b>	rafael.pereira@sodexo.com
<b>REPRESENTANTE:</b>	Giovana Vieira Alves

Juliana Belchior Vanderley  
Pregoeira - DETRAN-PI

**Of. 023**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2021/DPE/PI**

**Nº do processo SEI:** °00303.002863/2021-40

**Modalidade de Licitação:** Adesão à ata de registro de preços nº 025/2021 do pregão eletrônico nº 016/2021/DP/MT

**Fundamento legal:** Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/02.

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

**CNPJ do Contratante:** 41.263.856/0001-37

**Contratada:** SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

**CNPJ da Contratada:** 07.875.146/0001-20

**Resumo do objeto do contrato:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de 70 (setenta) cadeiras (giratório espaldar médio com encosto em tela e sem apoio para cabeça), peso até 140 KG, incluindo montagem, para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

**Prazo de vigência:** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

**Data de assinatura do Contrato:** 01 (primeiro) de Dezembro de 2021.

**Valor global:** R\$ 97.300,00 (Noventa e sete mil e trezentos reais).

**Dotação orçamentária:** Fonte de Recurso 100, Natureza 449052 (Equipamentos e Material permanente) e Programa de Trabalho 35101.03.092.0016.2851 (Modernização da Infraestrutura Física e Tecnológica).

**Signatários do contrato:**

Pela contratante: ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Pela contratada: GUSTAVO TONET BASSANI

Teresina/PI, 02 de dezembro de 2021.

**ERISVALDO MARQUES DOS REIS**  
*Defensor Público-Geral do Estado do Piauí*  
**Of. 118**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 003/2018 – PROGERE II**

**Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO:** 003/2018 – PROGERE II

**FUNDAMENTO LEGAL:** Acordo de Empréstimo nº 8575-BR, firmado entre o Governo do Estado do Piauí e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.

**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF.

**CNPJ DA CONCEDENTE:** 06.553.572/0001-84

**CONVENENTE:** Associação De Desenvolvimento Sustentável Dos Jovens Produtores E Produtoras Rurais Terra Ativa – ADEPROTA

**CNPJ DA CONVENENTE:** 07.232.152/0001-69

**RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** aditivar o valor global do Termo de Colaboração nº 03/2018 com o acréscimo de R\$ 3.054,61 (três mil e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos), recursos de contrapartida do Programa de Geração de Emprego e Renda no Meio Rural - PROGERE II, na fonte 100990788, natureza 44.50.41, para aquisição de materiais elétricos e mão de obra especializada, a fim de reparar a Unidade de Processamento de Produtos de Panificação da entidade.

**DATADA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 03/11/2021

**SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO:**

CONCEDENTE: Patrícia Vasconcelos Lima

CONVENENTE: Maria Do Socorro Pereira De Carvalho

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária da Agricultura Familiar

**Of. 1603**



## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

AVISO DE JULGAMENTO PROPOSTAS COMERCIAIS  
CARTA CONVITE nº 003/2021 - CPL  
PROCESSO SEI nº 0323.001332/2021-00

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR por meio de sua Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 0126/2021-GS, de 11 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 224 de 14/10/2021, através de sua Presidente, torna público e para conhecimento dos interessados que foi proferido julgamento das propostas comerciais da **Carta Convite nº 003/2021** que tem por objeto: **Contratação de empresa de engenharia para recuperação de estrada vicinal com revestimento primário de extensão de 7.028,00 trechos que liga a PI-110 ao povoado Alto Formoso do Município de Batalha-PI, conforme descrições e especificações nos projeto básico, anexo I do edital**, após análise das propostas comerciais pela comissão e com base no parecer técnico da engenharia emitido pelo Sr. Lucas Feitosa de Moraes CREA RN nº 1918267669 a comissão por unanimidade proferiu o seguinte julgamento: **Declarando vencedora do certame a empresa THEC Engenharia Eireli (CNPJ: 27.500.805/0001-50) - que orçou sua proposta no valor de R\$ 165.486,27 (cento e sessenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos)**. Faculta-se a interposição de recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da publicação no DOE/PI, com base no art. 109, inciso I, alínea "b" § 6º da lei 8.666/93.

Teresina (PI), 01 de dezembro de 2021.

**Livia Maria Lima de Carvalho**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:  
**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar  
Of. 1625

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 048/2021**  
**PROCESSO Nº AA.152.1.000688/21-80**  
**PROCESSO SEI Nº: 000152.000282/2021-44**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que realizará a abertura da licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 048/21 às 12(DOZE) horas do dia 20 de dezembro de 2021**, cujo objeto é: **ACONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE 4.000,00M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PORTO - PI**. O tipo de licitação é o menor preço, regime de empreitada por preço unitário. O valor global estimado é de R\$ 424.635,92 (quatrocentos e vinte e quatro mil setecentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos) todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório ocorrerão às expensas do Governo do Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE. Fontes de Recursos: 116; Projeto PI: 1994; Natureza da Despesa: 449051; Nota de Reserva: 2021NR00220. O Edital e seus anexos correspondentes ao objeto desta licitação encontram-se disponíveis no site do TCE-PI ou podem ser solicitados através do e-mail: licitacaoosedet@gmail.com. Os interessados que optarem por recebê-los presencialmente deverão comparecer à sede da Contratante, mediante o pagamento da importância de R\$ 100,00 (cem reais), referente à recomposição de custo efetivo de reprodução gráfica ou de mídia digital da documentação fornecida, a ser recolhida junto ao Banco do Brasil Conta 7312-1, Agência 3791-5. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de autoatendimento, depósitos eletrônicos e pela internet com data anterior à publicação do Edital. Publique-se.

Teresina - PI, 30 de novembro de 2021.

**Pedro Henrique Viana Pires**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: **Igor Leonam Pinheiro Néri**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 050/2021**  
**PROCESSO Nº AA.152.1.000717/21-69**  
**PROCESSO SEI Nº: 000152.000286/2021-22**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que realizará a abertura da licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 050/21 às 12(DOZE) horas do dia 22 de dezembro de 2021**, cujo objeto é: **ACONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE 12.004,00M² DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE CORONEL JOSÉ DIAS - PI**. O tipo de licitação é o menor preço, regime de empreitada por preço unitário. O valor global estimado é de R\$ 1.249.958,03 (Um milhão duzentos e quarenta e nove mil novecentos e cinquenta e oito reais e três centavos) todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório ocorrerão às expensas do Governo do Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE. Fontes de Recursos: 116; Projeto PI: 1994; Natureza da Despesa: 449051; Nota de Reserva: 2021NR00219. O Edital e seus anexos correspondentes ao objeto desta licitação encontram-se disponíveis no site do TCE-PI ou podem ser solicitados através do e-mail: licitacaoosedet@gmail.com. Os interessados que optarem por recebê-los presencialmente deverão comparecer à sede da Contratante, mediante o pagamento da importância de R\$ 100,00 (cem reais), referente à recomposição de custo efetivo de reprodução gráfica ou de mídia digital da documentação fornecida, a ser recolhida junto ao Banco do Brasil Conta 7312-1, Agência 3791-5. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de autoatendimento, depósitos eletrônicos e pela internet com data anterior à publicação do Edital. Publique-se.

Teresina - PI, 01 de dezembro de 2021.

**Pedro Henrique Viana Pires**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: **Igor Leonam Pinheiro Néri**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 051/2021**  
**PROCESSO Nº AA.152.1.000150/21-53**  
**PROCESSO SEI Nº: 000152.000201/2021-14**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que realizará a abertura da licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 051/ às 13h (treze) horas do dia 22 de dezembro de 2021**, cujo objeto é: **ACONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE 11,80KM NAS ZONAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE OEIRAS - PI**. O tipo de licitação é o menor preço, regime de empreitada por preço unitário. O valor global estimado é de R\$ 410.392,28 (quatrocentos e dez mil trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos) todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório ocorrerão às expensas do Governo do Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE. Fontes de Recursos: 116; Projeto PI: 1994; Natureza da Despesa: 449051; Nota de Reserva: 2021NR00231. O Edital e seus anexos correspondentes ao objeto desta licitação encontram-se disponíveis no site do TCE-PI ou podem ser solicitados através do e-mail: licitacaoosedet@gmail.com. Os interessados que optarem por recebê-los presencialmente deverão comparecer à sede da Contratante, mediante o pagamento da importância de R\$ 100,00 (cem reais), referente à recomposição de custo efetivo de reprodução gráfica ou de mídia digital da documentação fornecida, a ser recolhida junto ao Banco do Brasil Conta 7312-1, Agência 3791-5. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de autoatendimento, depósitos eletrônicos e pela internet com data anterior à publicação do Edital. Publique-se.

Teresina - PI, 01 de dezembro de 2021.

**Pedro Henrique Viana Pires**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: **Igor Leonam Pinheiro Néri**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 052/2021**  
**PROCESSO Nº AA.152.1.000420/21-22**  
**PROCESSO SEI Nº: 000152.000171/2021-38**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que realizará a abertura da licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 052/ às 09 (NOVE) horas do dia 23 de dezembro de 2021**, cujo objeto é: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE UM CENTRO COMERCIAL NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ - PI**. O tipo de licitação é o menor preço, regime de empreitada por preço unitário. O valor global estimado é de R\$ 822.388,05 (oitocentos e vinte e dois mil trezentos e oitenta e oito reais e cinco centavos) todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório ocorrerão às expensas do Governo do Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE. Fontes de Recursos: 116; Projeto PI: 1994; Natureza da Despesa: 449051; Nota de Reserva: 2021NR00232. O Edital e seus anexos correspondentes ao objeto desta licitação encontram-se disponíveis no site do TCE-PI ou podem ser solicitados através do e-mail: [licitacaosedet@gmail.com](mailto:licitacaosedet@gmail.com). Os interessados que optarem por recebê-los presencialmente deverão comparecer à sede da Contratante, mediante o pagamento da importância de R\$ 100,00 (cem reais), referente à recomposição de custo efetivo de reprodução gráfica ou de mídia digital da documentação fornecida, a ser recolhida junto ao Banco do Brasil Conta 7312-1, Agência 3791-5. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de autoatendimento, depósitos eletrônicos e pela internet com data anterior à publicação do Edital. Publique-se.

Teresina - PI, 01 dezembro de 2021.

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 053/2021**  
**PROCESSO Nº AA.152.1.000715/21-43**  
**PROCESSO SEI Nº: 000152.000279/2021-21**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que realizará a abertura da licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 053/21 às 10h (DEZ) horas do dia 23 de dezembro de 2021**, cujo objeto é: **SERVICO DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS COM REVESTIMENTO PRIMARIO DE 24,40KM QUE INTERLIGA OS MUNICIPIOS DE AMARANTE A ANGICAL - PI**. O tipo de licitação é o menor preço, regime de empreitada por preço unitário. O valor global estimado é de R\$ R\$ 718.453,76 (setecentos e dezoito mil quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos) todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório ocorrerão às expensas do Governo do Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE. Fontes de Recursos: 116; Projeto PI: 1994; Natureza da Despesa: 449051; Nota de Reserva: 2021NR00234. O Edital e seus anexos correspondentes ao objeto desta licitação encontram-se disponíveis no site do TCE-PI ou podem ser solicitados através do e-mail: [licitacaosedet@gmail.com](mailto:licitacaosedet@gmail.com). Os interessados que optarem por recebê-los presencialmente deverão comparecer à sede da Contratante, mediante o pagamento da importância de R\$ 100,00 (cem reais), referente à recomposição de custo efetivo de reprodução gráfica ou de mídia digital da documentação fornecida, a ser recolhida junto ao Banco do Brasil Conta 7312-1, Agência 3791-5. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de autoatendimento, depósitos eletrônicos e pela internet com data anterior à publicação do Edital. Publique-se.

Teresina - PI, 01 dezembro de 2021.

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

Of. 1120

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**CLAUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**DEVEDOR:** Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde, CNPJ: 06.553.564/0015-33, com endereço na Av. José Cavalcante, S/N -, bairro centro, Uruçuí-PI, CEP: 64.860-000. Representado neste ato por seu Diretor Geral Patrick Firmino de Neiva Costa.

**CREDOR:** MARTINEZ & CIA LTDA, CNPJ sob o nº 12.070.974/0001-20, empresa localizada na Rod. BR 343, 126, Bairro Irapua, Floriano, Piauí.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE – HRSDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de **R\$ 16.918,26 (dezesesseis mil, novecentos e dezoito reais e vinte e seis centavos)**, referente ao fornecimento de COMBUSTÍVEL, conforme comprova ordem de fornecimento assinada pelo Setor Administrativo desta unidade hospitalar, nota fiscal e cupons fiscais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O crédito que se confere a credora, decorrente do reconhecimento da dívida do Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde, na forma preconizada do art. 59, parágrafo único da lei 8666/1993, em virtude do fornecimento de combustível, notas, cupons fiscais e notas de entregas conforme o relatório final, resultando no valor total de **R\$ 16.918,26 (dezesesseis mil, novecentos e dezoito reais e vinte e seis centavos)**, conforme comprova as notas de fornecimento, ordem de fornecimento e despacho da diretoria financeira de FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A contratação da empresa para fornecimento de combustível se deu por meio de Ordem de Fornecimento, em favor da empresa MARTINEZ & CIA LTDA, CNPJ sob o nº 12.070.974/0001-20, sendo esta contratação aconteceu por dispensa de licitação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O fornecimento de combustível em questão foi feito pela empresa no período de novembro de 2021, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância nº 024/2021.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

**CLAUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE, classificada como: Fonte: 100, Natureza da despesa 339030.

**CLAUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL** Fica estabelecido que, o pagamento das notas de fornecimento assinada pelo Setor Administrativo, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância nº 024/2021, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLAUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar o credor quanto às referidas notas fiscais.

**CLAUSULA QUINTA - DO FORO** Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da comarca de Uruçuí - PI.

Por estarem assim juntas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Uruçuí-PI, 02 de dezembro de 2021.

PATRICK FIRMINO DE NEIVA COSTA  
Diretor Geral da HRSDA

SÉRGIO HENRIQUE REBELO MARTINEZ  
Representante Legal da Empresa

Of. 047



## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/PI

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO RDC 068/2021

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o **aviso de homologação do RDC nº 068/2021**, processo Administrativo - SEI nº 00011.010809/2020-72, cujo objeto é o Lote 01: **Construção de quadra poliesportiva na U. E. Cônego Acilino, localizada no município de Valença - PI**, em que foi homologada a empresa: **M V DE CARVALHO CPNJ 07.723.398/0001-33 no valor global de R\$ 428.887,11 (quatrocentos e vinte e oito mil oitocentos e oitenta e sete reais e onze centavos)**. Unidade Orçamentária: 14102, Plano de Trabalho: 1236800021956, Elemento de Despesas: 44.90.51, Fonte de Recursos: 100 (000025 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF). Informações: [cplseducpi@gmail.com](mailto:cplseducpi@gmail.com)

Teresina (PI), 02 de dezembro de 2021.

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha  
Gerente de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de  
Engenharia da SEDUC/PI.  
**Of. 1050**

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO RDC 079/2021

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o **aviso de homologação do RDC nº 079/2021**, processo Administrativo - SEI nº 00011.032556/2021-79, cujo objeto é o Lote 01: **Reforma da Unidade Escolar Araújo Luz no município de Picos-PI**, em que foi homologada a empresa: **CONSTRUTORA BARRETO LTDA CPNJ 07.561.615/0001-36 no valor global de R\$ 598.591,81 (quinhentos e noventa e oito mil quinhentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos)**. Unidade Orçamentária: 14102, Plano de Trabalho: 1236800021956, Elemento de Despesas: 44.90.51, Fonte de Recursos: 100 (000025 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF). Informações: [cplseducpi@gmail.com](mailto:cplseducpi@gmail.com)

Teresina (PI), 02 de dezembro de 2021.

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha  
Gerente de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de  
Engenharia da SEDUC/PI.  
**Of. 1051**

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA

### AVISO

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Comissão Especial de Licitação da Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA avisa aos interessados o resultado da fase de abertura do envelope de nº 2 (proposta de Preços) e resultado final do processo de licitação, instaurada por meio do Edital autuada como TOMADA DE PREÇOS DE Nº 012/2021 - CEL, Objeto: visando à contratação de empresa para executar serviços de reforma da quadra poliesportiva no bairro irmã Dulce, município de Teresina - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí, Processo SEI 00114.000083/2021 - 92. A comissão Especial de licitação apresenta o resultado da abertura dos envelopes de nº 02 (proposta de preços) das empresas HABILITADAS, onde a empresa: a) INVESTSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA apresentou com carta Proposta no Valor de R\$ 279.965,62 (duzentos e setenta e nove mil e novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos). Após análise técnica das propostas de preços e seus anexos, a Comissão Especial de Licitação apresenta o resultado final com base em edital e do tipo de licitação - menor preço, ficando a seguinte classificação: 1ª - Classificada INVESTSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

apresentou com carta Proposta no Valor de R\$ 279.965,62 (duzentos e setenta e nove mil e novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), por atender as exigências em edital. Ficando todos os interessados notificados, bem como todos os atos estão disponíveis para consulta pública junto ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme ata da primeira reunião. O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI ([www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br)). Caso as licitantes desejarem retirar O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da SEINFRA, sito à sala da Comissão Especial de Licitação situada na av. Pedro Freitas, s/n, Centro administrativo, bloco "G", 1º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, cep.: 64.018 - 900, Fone: (0XX86)3216 - 3404 e e-mail: [cel@seinfra.pi.gov.br](mailto:cel@seinfra.pi.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 12h00min(doze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis, bem como os demais atos administrativos para consulta, e em caso de aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 30 de novembro de 2021.

**MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação SEINFRA

Visto:

**DEUSVALDO LACERDA DE MORAES**  
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA  
**Of. 781**

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA FAZENDA

### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 098/2021

**Número do Processo de Licitação:** 00009.018875/2021-11.  
**Número Automático do Contrato no SIAFE-PI:** 21005272.  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 011/2020 - SEADPREV.  
**Fundamento Legal:** Pregão Eletrônico nº 011/2020, conforme o despacho exarado no Processo Administrativo SEI nº. 00002.002119/2020-59 SEADPREV e Processo SEI nº 00009.018875/2021-11 SEFAZ-PI.  
**Contratante:** SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.  
**Codificação da UG no SIAFE-PI:** 13101  
**CNPJ do Contratante:** 06.553.556/0001-91.  
**Contratada:** LIMPSEV LTDA-ME.  
**CNPJ/CPF da Contratada:** 07.194.788/0001.63.  
**Resumo do Objeto do Contrato:** a contratação de empresa para os serviços de Coleta e Transporte, com Destinação Final, de Resíduos Sólidos - Classe II.  
**Prazo de Vigência:** A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses corridos, contados a partir da data de sua assinatura, com início em 29/11/2021 e término em 29/11/2022, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.  
**Data da Assinatura do Contrato:** 29/11/2021.  
**Valor Global:** R\$ 6.843,60 (seis mil oitocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).  
**Fonte de Recursos:** 0100001001.  
**Classificação Funcional:** 13.101.04.122.0010.2000.  
**Natureza da Despesa:** 33.90.39.60.  
**Nº. da Nota de Reserva no SIAFE:** 2021NR00311.  
**Nº. da Reserva Orçamentária no SIAFE:** 2021RO03830.  
**Signatários do Contrato:**  
**Pela Contratante:** RAFAEL TAJRA FONTELES.  
**Pela Contratada:** CARLOS ANTÔNIO DE MOURA FILHO.

**Of. 301**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Processo de Sindicância nº 089/2021

### CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

**DEVEDOR: O HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES**, CNPJ nº 06.553.564/0004-80, com endereço na Avenida Dr. Pádua Mendes, 300, centro, Piri-piri-PI, neste ato representada pela Diretora Geral, Celene Maria Moraes Fontenele;

**CREDORA:** A empresa SERTMED-SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.-M.E., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº. 01.198.041/0001-05, com sede na Rua Jandaira 7.804, Bairro Tabajaras-CE:64.067-140 Teresina Piauí., neste ato representada por Douglas Moura Rodrigues (representante).

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO** - O Hospital Regional Chagas Rodrigues reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme comprovam as notas fiscais atestadas pelo setor de Almoxarifado desta Unidade de Saúde.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O crédito que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo Hospital Regional Chagas Rodrigues, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, resultando no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme comprovam as notas de serviços assinadas pelo Setor competente desta Unidade de Saúde.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no período de 03 de outubro a 03 de novembro de 2021, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório da Sindicância nº 089/2021.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

### CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do HRCR, classificada como: Fonte: 100, Natureza de Despesa 339039.

### CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento das notas de fiscais de mercadorias assinadas pelo de Almoxarifado, apresentadas e listadas nos autos do Processo sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao HRCR do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Piri-piri.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Piri-piri-PI, 26 de novembro de 2021.

PELO HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES  
Celene Maria Moraes Fontenele  
Diretora Geral

PELA EMPRESA SERTMED-SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA  
TÉCNICA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.-M.E.  
Douglas Moura Rodrigues  
Representante

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Processo de Sindicância nº 090/2021

**CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES DEVEDOR: O HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES**, CNPJ nº 06.553.564/0004-80, com endereço na Avenida Dr. Pádua Mendes, nº 300, centro, Piri-piri-Pi, neste ato representada pela Diretora Geral, Celene Maria Moraes Fontenele;

**CREDORA:** A empresa MENDES & VIANA COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº. 11.225.889/0001-21 com sede na Rua Sergipe nº 1147 Loja: A Pirajá, CEP:64.003-720, Teresina/PI, neste ato representada por Giselle Mendes Teixeira (Representante legal).

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O Hospital Regional Chagas Rodrigues reconhece o dever de indenizar a credora no montante de R\$ 53.924,10 (cinquenta e três mil novecentos e vinte e quatro reais e dez centavos), conforme comprovam as notas de entregas de mercadorias assinadas pelo Setor de almoxarifado desta Unidade de Saúde.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O crédito que se confere à credora, decorre do reconhecimento de dívida pelo Hospital Regional Chagas Rodrigues, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de tecidos, referente ao contrato nº 104/2021, conforme comprovam as notas de entregas de mercadorias assinadas pelo Setor de almoxarifado desta Unidade de Saúde.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A contratação do fornecimento em questão encontrava-se amparado pelo Contrato nº 104/2021, firmado em 09/06/2021, em favor da empresa MENDES & VIANA COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no período de 15/06/2021 a 10/09/2021, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório da Sindicância nº 090/2021.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de cinquenta e três mil novecentos e vinte e quatro reais e dez centavos modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

### CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do HRCR, classificada como: Fonte: 100, Natureza de Despesa 339030.

### CLÁUSULA QUINTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento das notas de entregas de mercadorias assinadas pelo Setor competente, apresentadas e listadas nesse Processo, objeto do presente reconhecimento de dívida, implicará a plena e total quitação ao HRCR do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Piri-piri.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Piri-piri-PI, 22 de novembro de 2021.

Hospital Regional Chagas Rodrigues  
Celene Maria Moraes Fontenele  
Diretora Geral

PELA EMPRESA: MENDES & VIANA COMÉRCIO DE MATERIAL  
DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME  
Giselle Mendes Teixeira  
Representante legal



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**Processo de Sindicância nº 091/2021**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES DEVEDOR:**

O HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES, CNPJ nº 06.553.564/0004-80, com endereço na Avenida Dr. Pádua Mendes, nº 300, centro, Piripiri-PI, neste ato representada pela Diretora Geral, Celene Maria Moraes Fontenele;

**CREDORES:** A empresa ANTONIO DE BRITO MELO, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.257.599/0001-68, com sede na Avenida Nelson Rezende, 130, na cidade de Piripiri-PI, neste ato representada por Antônio de Brito Melo – Representante legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O Hospital Regional Chagas Rodrigues reconhece o dever de indenizar a credora no montante de R\$ 102.792,47 (cento e dois mil setecentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos), conforme comprovam as notas de entregas de mercadorias assinadas pelo Setor de almoxarifado desta Unidade de Saúde.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O crédito que se confere à credora, decorre do reconhecimento de dívida pelo Hospital Regional Chagas Rodrigues, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPAROS, referente ao Contrato nº 060/2021, conforme comprovam as notas de entregas de mercadorias assinadas pelo Setor de almoxarifado desta Unidade de Saúde.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A contratação do fornecimento em questão encontra-se amparado pelo Contrato nº 060/2021, firmado em 14/04/2021, em favor da empresa ANTONIO DE BRITO MELO, sendo esta contratação resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2021, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666/1993, publicado no DOE nº 76, de 16 de abril de 2021.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no período de 03/08/2021 a 03/10/2021, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório da Sindicância nº 091/2021.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

**CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do HRCR, classificada como: Fonte: 100, Natureza de Despesa 339030.

**CLÁUSULA QUINTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL**

Fica estabelecido que, o pagamento das notas de entregas de mercadorias assinadas pelo Setor competente, apresentadas e listadas nesse Processo, objeto do presente reconhecimento de dívida, implicará a plena e total quitação ao HRCR do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Piripiri.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Piripiri (PI), 23 de novembro de 2021.

Hospital Regional Chagas Rodrigues  
 Celene Maria Moraes Fontenele  
 Diretora Geral

PELA EMPRESA ANTONIO DE BRITO MELO  
 Antônio de Brito Melo  
 Representante legal

Of. 617

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 119/2021	
Nº do processo SEI	00011.018412/2021-18
Modalidade da licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ. 06.554.729/0001-96 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Reforma e ampliação do CETI Joca Vieira no município de Teresina – PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	<a href="http://www.seduc.pi.gov.br/licitacoes">www.seduc.pi.gov.br/licitacoes</a> <a href="http://www.tce.pi.gov.br">www.tce.pi.gov.br</a> <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a> (UASG: 925478)
Data de abertura e entrega das propostas	29/12/2021 às 12:00min
Valor global estimado	R\$ 1.139.299,85 (um milhão, cento e trinta e nove mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).
Dotação orçamentária	140102 - Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12.368. 0002. 1956 - Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de recursos	100 - Recursos do Tesouro Estadual /000025 - Recursos precatórios FUNDEF.
Natureza da Despesa	4.4.90.51 – Obras e Instalações 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR01923, 2021NR01924

Of. 1044

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO Nº 183/21 AO CONTRATO Nº 273/18	
<b>Processo SESAPI</b>	00012.006926/2021-11
<b>Fundamentação Legal</b>	Lei Nº 8.666/93.
<b>Contratante</b>	Secretaria de Estado da Saúde.
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.553.564/0001-38.
<b>Contratado</b>	NARAMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
<b>CNPJ do Contratado</b>	41.257.114/0001-07
<b>Objeto</b>	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 273/2018, relativo à “contratação de uma empresa especializada e autorizada, com exclusividade no estado do piauí, na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e acessórios de ventiladores pulmonares da marca naramed, modelos flexmsg 15 e oxymag, no âmbito da secretaria de saúde do estado do Piauí para atender as demandas por parte das unidades de saúde do interior do estado” por mais 12 meses. A vigência do Contrato será até a data de 2022.
<b>Data da Assinatura</b>	18.11.2021
<b>Fonte de Recurso</b>	113
<b>Programa</b>	2394
<b>Natureza da Despesa</b>	339039
<b>Nota de Reserva</b>	2021NR01275
<b>Reserva Orçamentária</b>	2021RO04834
<b>Signatários</b>	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: DORGIVAL FERREIRA DE SOUSA

Of. 004

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA  
DOUTOR COSTA ALVARENGA – LACEN/PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 018/2021.	
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº	018/2021.
PROCESSO SEI Nº:	00012.004246/2021-54
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93e demais normas pertinentes
CONTRATANTE:	LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DOUTOR COSTA ALVARENGA – LACEN/PI inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0101-09
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:	21006170
CONTRATADA:	C.L.BESERRA & CIA LTDA-EPP CNPJ nº07.239.237/0001-79
OBJETO DA CONTRATAÇÃO:	Solicitação de Compra de Ovos Brancos e Grandes para atender este LACEN-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (DOZE) Meses
PRAZO DE EXECUÇÃO:	Imediato
VALOR GLOBAL:	R\$1.118,00 ( Um Mil Cento e Dezoito Reais)
NATUREZA DA DESPESA	Programa: 0090 Ação: 2213 Função: 10 Subfunção: 122 Natureza da Despesa: 339030
FONTE DE RECURSO:	113
NÚMERO DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2021NR00099
NÚMERO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2021RO005530
Teresina (PI), 30 de Novembro de 2021	
<b>WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES</b> DIRETORA GERAL DO LACEN/PI	

Of. 619

AVISO DE RETIFICAÇÃO

“No extrato de ratificação da inexigibilidade Nº 01/2021, publicado no Diário Oficial do Estado, Nº 219, P.60, dia 07/10/2021,  
Onde se lê:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº	01/2021.
PROCESSO SEI Nº:	<del>0000.008370/2020-27-</del> <del>00003.000446/2021-47</del>
FUNDAMENTO LEGAL:	A presente contratação ocorre por Inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 25, I, da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE:	LABORATORIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DOUTOR COSTA ALVARENGA – LACEN, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.564/0101-09
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:	21003611
CONTRATADA:	TERMOFISHER SCIENTIFIC LIFE TECH BRASIL COM IND PROD BIO LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO:	Solicitação de compra de lâmpada halogênica para equipamento PCR, Kit para calibração espectral para equipamento PCR e placa para calibração RNAsep.
PRAZO DE VIGENCIA:	12(doze) meses
PRAZO DE EXECUÇÃO:	Imediato
VALOR GLOBAL:	R\$13.304,40(Treze mil e trezentos quatro reais e quarenta centavos)
NATUREZA DA DESPESA	Programa: 90 Ação: 2213 Função: 10 Subfunção: 122
FONTE DE RECURSO:	113
NATUREZA DA DESPESA:	339030
NUMERO DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2021NR00077
NUMERO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2021RO03581
Teresina (PI), 07 de Outubro de 2021	
<b>WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES</b> DIRETORA GERAL DO LACEN/PI	

Leia-se

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021.	
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº	01/2021.
PROCESSO SEI Nº:	<del>0000.008370/2020-27-</del> <del>00003.000446/2021-47</del>
FUNDAMENTO LEGAL:	A presente contratação ocorre por Inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 25, I, da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE:	LABORATORIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DOUTOR COSTA ALVARENGA – LACEN, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.564/0101-09
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:	21003611
CONTRATADA:	TERMOFISHER SCIENTIFIC LIFE TECH BRASIL COM IND PROD BIO LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO:	Solicitação de compra de lâmpada halogênica para equipamento PCR, Kit para calibração espectral para equipamento PCR e placa para calibração RNAsep.
PRAZO DE VIGENCIA:	12(doze) meses
PRAZO DE EXECUÇÃO:	Imediato
VALOR GLOBAL:	R\$15.391,50(Quinze mil trezentos e noventa um reais e cinquenta centavos)
NATUREZA DA DESPESA	Programa: 90 Ação: 2213 Função: 10 Subfunção: 122
FONTE DE RECURSO:	113
NATUREZA DA DESPESA:	339030
NUMERO DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2021NR00077 2021NR00098
NUMERO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2021RO03581- 2021RO05025
Teresina (PI), 30 de Novembro de 2021	
<b>WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES</b> DIRETORA GERAL DO LACEN/PI	

Of. 617

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 043/2021/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000157/2021-24
Modalidade de Licitação	Concorrência Pública nº 039/2021
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: Nome do Órgão / Entidade Pública Estatal	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação paralelepípedo no município de Altos - PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital	Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/ Email: <a href="mailto:licitacao.setur.pi@gmail.com">licitacao.setur.pi@gmail.com</a>
Data da abertura e Entrega de Propostas	09:00 (nove horas) do dia 30/12/2021. Local: Avenida Antonino Freire, 1473,2º andar, Ed.D.Antonieta Araújo, Centro
Valor Global Estimado	R\$ 2.961.501,72(dois milhões novecentos e sessenta e um mil quinhentos e um reais e setenta e dois centavos).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.30 69
Fonte de Recurso	117
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00285

**Déborah Renata E. Soares**  
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

**Carina Tomaz Camara**  
Secretária de Estado do Turismo

Of. 882



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2021 – SETUR  
PROCESSO SEI Nº 00010.002138/2021-67**

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução de melhoramento e pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente CBQU entroncamento PI-116/Praia do Arrombado no município de Luís Correia-Pi.

A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento das propostas da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela classificação da proposta da empresa **CONSTRUTORA E INCORPORADORA SOMA LTDA** por entender que esta atende às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 02 de dezembro de 2021.

**Déborah Renata E. Soares**  
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2021 – SETUR  
PROCESSO SEI Nº 00153.000098/2021-94**

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Nazária- PI.

A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento das propostas da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela classificação da proposta da empresa **PRO ENGENHARIA EIRELI** por entender que esta atende às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 02 de dezembro de 2021.

**Déborah Renata E. Soares**  
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

**ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O secretário de Estado do Turismo-SETUR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº Sei 00153.000041/2021-95, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Concorrência nº 002/2021, tipo menor preço, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Juazeiro - PI, mediante o regime empreitada por preço global, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI**, CNPJ nº 24.667.970/0001-03, pela proposta mais vantajosa no valor de R\$1.467.192,80 (um milhão quatrocentos e sessenta e sete mil cento e noventa e dois reais e oitenta centavos). Dê-se publicidade.

Teresina, 16 de novembro de 2021.

**Carina Thomaz Camara**  
Secretário de Estado do Turismo

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O secretário de Estado do Turismo-SETUR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº Sei 00153.000118/2021-27, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Concorrência nº 010/2021, tipo menor preço, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para a execução de recuperação de estrada vicinal no município de Ribeiro Gonçalves- PI, mediante o regime empreitada por preço global, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **SMM CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, CNPJ nº 21.331.846/0001-84, pela proposta mais vantajosa no valor de R\$1.085.681,02 (um milhão oitenta e cinco mil seicentos e oitenta e um reais e dois centavos). Dê-se publicidade.

Teresina, 02 de dezembro de 2021.

**Carina Thomaz Camara**  
Secretário de Estado do Turismo  
**Of. 885**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE LICITAÇÃO DO RDC 072/2021**

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o **aviso de homologação do RDC nº 072/2021**, processo Administrativo - SEI nº 00011.012667/2020-88, cujo objeto é o Lote 01: **Construção de poços profundos nas Unidades Escolares Mario Raulino e Cazusa Barbosa no município de Altos/PI**, em que foi homologada a empresa: **OASIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA CPNJ: 01.640.947/0001-20** no valor global de **R\$ 253.151,94 (duzentos e cinquenta e três mil cento e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos)**. Unidade Orçamentária: 14102, Plano de Trabalho: 1236800021956, Elemento de Despesas: 44.90.51, Fonte de Recursos: 100 (000025 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF). Informações: [cploseducpi@gmail.com](mailto:cploseducpi@gmail.com)

Teresina (PI), 02 de dezembro de 2021.

**Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha**  
Gerente de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de Engenharia da SEDUC/PI.

**Of. 1053**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE LICITAÇÃO DO RDC 088/2021**

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o **aviso de homologação do RDC nº 088/2021**, processo Administrativo - SEI nº **00011.013682/2020-43**, cujo objeto é o Lote 01: Reforma de parte da edificação do Centro de Artesanato para implantação da Escola do Artesão, no município de Teresina-PI, em que foi homologada a empresa: **M V DE CARVALHO**, CNPJ 07.723.398/0001-33, no valor homologado de **R\$ 237.074,2570** (duzentos e trinta e sete mil setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos e setenta décimos). Unidade Orçamentária: 14102, Plano de Trabalho: 12.368.0002.1956, Elemento de Despesas: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 100 - Recurso próprio do estado/PreCATórios FUNDEF. Informações: [cploseducpi@gmail.com](mailto:cploseducpi@gmail.com)

Teresina (PI), 02 de dezembro de 2021.

**Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha**  
Gerente de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de Engenharia da SEDUC/PI.

**Of. 1054**



## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

**PARECER Nº 27/2021/SS/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI**

PROCESSO Nº 00003.004636/2021-33

INTERESSADO: PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO ESTADO DO PIAUÍ

ASSUNTO: Parecer Referencial relativo a contratação direta para concessão de patrocínio

**PARECER REFERENCIAL. CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONCESSÃO DE PATROCÍNIO. DECRETO ESTADUAL Nº 16.266/2015. ASPECTOS MAIS SENSÍVEIS DESTE TIPO DE CONTRATAÇÃO. RACIONALIZAÇÃO DA ATIVIDADE CONSULTIVA DA PLC. UNIFORMIZAÇÃO DE ENTENDIMENTO QUE GERA, INCLUSIVE, MAIOR SEGURANÇA JURÍDICA AO GESTOR PÚBLICO. PARECER QUE, UMA VEZ APROVADO PELAS INSTÂNCIAS SUPERIORES DA PGE, PODERÁ SER APLICADO AOS CASOS IDÊNTICOS. JUNTADA DE CÓPIA DO PARECER REFERENCIAL NO PROCESSO ADMINISTRATIVO CONGÊNERE. DISPENSA DE ANÁLISE DO CASO PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, RESSALVADA A HIPÓTESE DE CONSULTA ACERCA DE DÚVIDA DE ORDEM JURÍDICA DEVIDAMENTE IDENTIFICADA E MOTIVADA**

### PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 13/2021

Exmo. Senhor Procurador-Geral do Estado,  
Ilmo. Senhor Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos.

#### I-RELATÓRIO

Cuida-se de processo instaurado no âmbito da Procuradoria de Licitações e Contratos (PLC) da PGE, por meio do qual o Procurador Chefe solicita que seja elaborado *Parecer Referencial* acerca de matéria recorrente no âmbito desta especializada, qual seja, contratação direta para concessão de patrocínio.

Instrui os autos o Memorando nº 20/2021, no bojo do qual o Ilmo. Procurador Chefe expõe o volume substancial deste tipo de demanda, motivo que, somado à necessidade de racionalização da atividade consultiva da PLC, o fez solicitar a presente manifestação jurídica.

É o que importa relatar.

#### II-FUNDAMENTAÇÃO

##### II.1 – DO PARECER REFERENCIAL E DO SEU CABIMENTO AOS PROCESSOS DE CONCESSÃO DE PATROCÍNIO

Em relação à utilização do *Parecer Referencial* com vistas a regular a matéria em questão, cumpre salientar que o referido instituto encontra previsão no **Regimento Interno** da Procuradoria Geral do Estado do Piauí (RIPGE), Resolução CSPGE nº 001, de 31 de outubro

de 2014, especificamente nos arts. 78-A a 78-F, na forma aprovada pela Resolução CSPGE nº 001, de 5 de fevereiro de 2020 (DOE publicado em 06.02.2020, p. 26).

Segundo o §1º do art. 78-A do RIPGE, “*Considera-se Parecer Referencial a peça jurídica voltada a orientar a Administração em processos e expedientes administrativos que tratam de situação idêntica ao paradigma, sob o ponto de vista das orientações jurídicas ali traçadas*”, desde que esses processos e expedientes administrativos possuam “*os mesmos pressupostos fáticos e jurídicos, para os quais seja possível estabelecer orientação jurídica uniforme, cuja observância dependa de mera conferência de dados e/ou documentos constantes dos autos*” (cabeça do art. 78-A). Salvo melhor juízo, é este o caso dos processos de contratação direta para concessão de patrocínio.

Nesse sentido, destaco que foram feitas centenas de análises repetitivas ao longo destes últimos anos na PGE, o que redundou na sedimentação da matéria jurídica e na adoção, já há algum tempo, de modelos bem específicos.

Nada mais razoável, pois, que o trabalho de racionalização e otimização deste tipo de contratação seja, agora, **ultimado** através da elaboração do presente *Parecer Referencial* que, na verdade, somente ostentará essa característica – Referencial - caso seja devidamente aprovado pelo Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos Administrativos e também pelo Procurador Geral do Estado.

A partir de sua aprovação pelas instâncias superiores da Procuradoria e de sua publicação no Diário Oficial do Estado, os diversos órgãos e entidades da Administração estadual poderão dele se utilizar, instruindo os seus processos e expedientes congêneres com: **a)** cópia integral do *Parecer Referencial*; e **b)** declaração da autoridade competente para a prática do ato pretendido, atestando que o caso se enquadra nos parâmetros e pressupostos do *Parecer Referencial* e que serão seguidas as orientações nele contidas.

Nesse passo, é importante anotar que “*A juntada de cópia do Parecer Referencial em processo ou expediente administrativo dispensa a análise individualizada pelas Procuradorias Especializadas competentes*”, no presente caso a PLC, conforme previsão expressa do art. 78-A, do RIPGE.

##### II.2 – DA CONCESSÃO DE PATROCÍNIO

Patrocínio é contrato, considerado atípico, em que um patrocinador coopera com determinada entidade com o fim de aumentar a notoriedade de algo. Serve para difundir uma mensagem favorável a um público que pode ser específico ou pouco determinado.

É um contrato sinalagmático, ou seja, a prestação do patrocinador (entrega de bens ou dinheiro) decorre de uma prestação do patrocinado (difusão de uma mensagem). As peculiaridades e singularidades do contrato de patrocínio demonstram que essa espécie de contratação dos órgãos e entidades da Administração Pública tem por objeto a aquisição remunerada do direito de o patrocinador associar seu nome e/ou seus produtos e serviços a empreendimento da iniciativa do patrocinado, que, como contrapartida, cede ao patrocinador o direito à utilização do seu nome no projeto patrocinado, mediante a exposição da marca nas peças de divulgação do projeto e outros aspectos negociais oriundos do contrato.

Frise-se que, por se tratar da compra de um direito inerente à associação do nome do patrocinador com a iniciativa de um terceiro, o contrato de patrocínio se afasta dos rigores das regras que norteiam o contrato administrativo no sentido amplo.

Por isso, aplicam-se, no que couber, a essa modalidade de contratação, as normas da Lei nº 8.666/1993, em face dos objetivos



do patrocínio. Ora, sendo o patrocínio a mera cessão remunerada de um direito, não há prestação de serviço, por se tratar de espécie de compra a relação que se estabelece entre o patrocinador, que se obriga a efetuar determinado aporte financeiro ao patrocinado, que, em contrapartida, se obriga a divulgar produtos, serviços, marcas, conceitos, programas, políticas e/ou estratégias negociais e outras, conforme cada caso, no âmbito da execução da ação de patrocínio.

Nesse contexto, são relevantes as assertivas constantes no Voto do Ministro do Tribunal de Contas da União (TCU) Relator no Processo 020.345/2004-9, que deu origem ao Acórdão nº 518/2013-TCU-Plenário:

16. (...) Foi esse o entendimento firmado em processo de relatoria do Ministro Ubiratan Aguiar, que tratou de similar ocorrência, por meio do Acórdão 1785/2003 - Plenário, do qual destaco: “25. Questiona-se, inicialmente, se as negociações para contratação de um patrocínio devem ser realizadas de forma global, em que se examina apenas a relação custo benefício da publicidade, em face dos valores cobrados pelo patrocinado; ou se a patrocinadora deve verificar a pertinência de cada item do evento patrocinado. Nesse sentido, questiono se a Caixa Econômica Federal ao patrocinar o atletismo brasileiro deve verificar o preço da diária e em que hotel a delegação será hospedada. Deve, ainda questionar que tipo de transporte pode ser utilizado se avião ou navio se primeira ou classe turismo? 26. Creio que a Caixa pode e deve verificar a viabilidade técnica, econômica e financeira do evento patrocinado de forma a assegurar o retorno do valor investido. Entretanto, não cabe a ela avaliar o preço do patrocínio solicitado com base nos custos do patrocinado, os quais podem ser muito inferiores ou superiores aos incorridos pelo evento. Digo preço, tendo em vista que o patrocinado, em verdade, está vendendo um produto ao patrocinador e não apenas solicitando uma ajuda de custo. Diante do exposto, pode-se afirmar que o preço de um determinado patrocínio para o patrocinador está vinculado não aos custos intrínsecos do objeto patrocinado, mas ao retorno publicitário dele advindo.”

Dessa forma, aplica-se, no que couber, aos contratos de patrocínio, o disposto no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, em face da necessidade de apresentar as razões da escolha do projeto a ser patrocinado, de acordo com as características de cada projeto e em sintonia com o plano de investimento em patrocínio ou com os objetivos de comunicação do patrocinador.

No tocante ao enquadramento do contrato de patrocínio na Lei nº 8.666/1993, é incontroverso que cabe a aplicação de seus arts. 25, caput, e 26, com as adequações pertinentes ao caso, conforme já tratado em inúmeros Acórdãos do TCU.

Desse modo, as concessões de patrocínio devem observar a necessidade de celebração de contrato administrativo com a formalização de processo, de justificativa da inexigibilidade de licitação, das razões de escolha do patrocinado, das justificativas de viabilidade técnica, econômica e financeira do evento patrocinado de forma a assegurar o retorno do valor investido, da ratificação de inexigibilidade pela autoridade superior, da publicação dessa decisão

no Diário Oficial do Estado, da elaboração de relatórios analíticos relativos ao acompanhamento da execução do contrato.

**Por fim, alerte-se que os projetos enquadráveis na Lei Federal n. 13.019/2014**, que trata de parcerias da Administração Pública com organizações da sociedade civil, em que há fixação de metas e resultados claros e tangíveis, **não devem ser objeto de patrocínio**, devendo ser utilizados os instrumentos previstos na respectiva legislação, como Termo de Fomento e Termo de Colaboração. Assim, o patrocínio mostra-se pertinente quando efetivamente se tratar da hipótese constante no art. 2º, I, do Decreto Estadual n. 16.266/2015:

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, considera-se:

I – patrocínio: ação de comunicação que se realiza por meio da aquisição do direito de associação da marca e/ou de produtos e serviços do patrocinador a projeto de iniciativa de terceiro, mediante a celebração de contrato de patrocínio;

### II.3 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Consoante restou demonstrado, em princípio, não há competitividade nessa forma de contratação, uma vez que o Estado deve buscar aliar-se a projetos que se coadunem com os objetivos institucionais, bem como com as suas finalidades precípuas.

A esse respeito, é imperioso ressaltar o entendimento do Tribunal de Contas da União:

7. No entanto, verifico que a jurisprudência desta Corte (Acórdãos 2.277/2006-Plenário e 2.224/2005-Segunda Câmara) é firme no sentido de que retorno obtido pela empresa deve ser mensurado por meio da avaliação global de sua política de patrocínio, o que pode ser possível mediante pesquisas quantitativas que ponderem o retorno e a aceitação do público em relação aos patrocínios concedidos. Como forma de minimizar as falhas apontadas pela unidade técnica em seu relatório e, por consequência, de aprimorar o controle dos gastos com patrocínio, faz-se necessário as determinações à Caixa propostas pela 2ª Secex, com as necessárias adaptações à jurisprudência apontada ... adote medidas com vista a estabelecer metodologia de análise das propostas de patrocínio, com base em critérios claros e objetivos para a seleção das ações de marketing mercadológico, ponderando qualitativamente e quantitativamente, a cada concessão e no conjunto de segmentos, mesmo que por métodos estimativos, seguintes aspectos: relação custo/benefício da ação; viabilidade técnica, econômica e financeira da ação; justificativa para o interesse da Caixa no segmento patrocinado; retornos a serem obtidos, em termos mercadológicos e financeiro/negociais; e avaliação de eficiência, eficácia e efetividade dos resultados a serem alcançados.” (grifou-se) (Acórdão 304/2007 – Plenário).



1. As concessões de patrocínios por órgãos e entidades da Administração Pública Federal devem ser precedidas das devidas justificativas, especialmente os ganhos de mídia que poderão advir com esse tipo de repasse de recursos públicos a terceiros.
2. Na prestação de contas a ser apresentada pelo patrocinado devem constar os documentos comprobatórios que evidenciem o destino dado ao montante recebido às custas do erário, em consonância com a avaliação sistemática dos resultados obtidos, na forma do art. 3º, inciso VI, do Decreto nº 4.799/2003.
3. Cabe ao órgão ou entidade da Administração Pública Federal que avaliar globalmente os resultados de sua política de patrocínio, por meio de pesquisas que ponderem o retorno e a aceitação do público em relação aos patrocínios concedidos. .... verifique os resultados obtidos pela Empresa por meio da avaliação global de sua política de patrocínio, mediante pesquisas que ponderem o retorno e a aceitação do público em relação aos patrocínios concedidos;” (Acórdão 2277/2006 – Plenário).

Por esses motivos, considerando o montante do valor a ser investido, o pedido de patrocínio ao ente público estadual deve ser submetido a um procedimento formal, onde se justifique a existência de efetiva divulgação dos objetivos institucionais do Estado, a relação custo-benefício do patrocínio a ser concedido; a viabilidade técnica, econômica e financeira do acordo; o interesse da entidade patrocinadora no ramo ou segmento patrocinado; os retornos mercadológicos ou financeiros a serem obtidos e a avaliação da eficácia dos resultados a serem obtidos com o patrocínio.

Deverá haver justificativa fundamentada para ao valor do patrocínio. Nessa toada, o órgão interessado no patrocínio deverá observar o art. 8º, § 12, do Decreto Estadual nº 16.266/2015, que veda a vinculação do valor do patrocínio aos custos da iniciativa patrocinada. O parâmetro correto, neste Estado, é o atingimento dos objetivos previstos no art. 22, II, deste mesmo Decreto.

Ainda sobre este tema, o valor em questão deve ser submetido à apreciação e análise da CCOM para definição do valor a ser ofertado, eis que a interveniência daquela Coordenadoria em processos deste jaez é obrigatória, conforme previsão nos arts. 10 e 11 do Decreto Estadual nº 16.266/2015.

## II.4 – DA LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA CONCESSÃO DE PATROCÍNIO

Visando a racionalizar e otimizar a atuação das análises das concessões de patrocínio, além de conferir maior segurança jurídica ao gestor, foi elaborada uma *Lista de Verificação* para os casos em questão, a qual consta no Anexo XIX da Resolução CGFR n. 03/2020.

Assim, para padronizar o procedimento, os autos devem ser instruídos, naquilo que for cabível a cada processo específico, no mínimo, conforme a mencionada lista de verificação, podendo constar, ainda, eventuais documentos que se façam necessários ou que o gestor e sua equipe técnica considerar imperioso ao feito.

Vejamos o inteiro teor da *Lista de Verificação*:

## LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA CONCESSÃO DE PATROCÍNIO (DECRETO ESTADUAL Nº 16.266/2015)

DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS
<p>I – Projeto de Patrocínio, no caso de iniciativa do particular, ou Projeto Básico/Termo de Referência, no caso de iniciativa da Administração Pública (art. 2º, I, 7º e 9º, do Decreto Estadual nº 16.266/2015);</p> <p><b>Nota explicativa:</b> No caso de iniciativa do particular, a pessoa interessada em obter o patrocínio deverá apresentar o projeto relacionado à ação a ser apoiada, em <b>prazo não inferior a 60 (sessenta) dias</b> da sua realização, mediante requerimento a ser dirigido à CCOM (Art. 9º do Decreto Estadual nº 16.266/2015).</p>
<p>II – Parecer da Coordenadoria de Comunicação do Estado do Piauí – CCOM acerca do Projeto de Patrocínio, devendo ser abordados os seguintes aspectos (art. 10 do Decreto Estadual nº 16.266/2015):</p> <p>II.1 – Adequação do projeto com a política de publicidade do Estado;</p> <p>II.2 – Conveniência e oportunidade da concessão do patrocínio, considerando o interesse público envolvido e a disponibilidade orçamentária e financeira;</p> <p>II.3 – Definição da contrapartida a ser oferecida ao patrocinador, relacionada à publicidade da marca do Governo do Estado.</p> <p>II.4 – Justificativa fundamentada quanto ao preço proposto, a ser elaborada pela Coordenadoria de Comunicação (art. 26, parágrafo único, III, Lei 8.666/93; art. 8º, §1º, do Decreto nº 16.266/2015);</p> <p><b>Nota explicativa:</b> A fixação do valor do patrocínio deverá ser pautada pela expectativa de atingimento dos objetivos previstos no inciso II do art. 2º deste Decreto, sem vinculação aos custos da iniciativa patrocinada (art. 8º, § 1º, do Decreto Estadual 16.266/15).</p>
<p>III – Termo de inexigibilidade de licitação, mencionando as razões que motivaram a escolha do particular patrocinado (art. 26, parágrafo único, II, Lei 8.666/93; art. 11 do Decreto Estadual nº 16.266/2015);</p> <p><b>Nota explicativa:</b> Art. 6º do Decreto Estadual nº 16.266/2015: Os órgãos ou entidades patrocinadores deverão pautar suas atuações com base nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, bem como nas seguintes diretrizes: I – <b>isonomia e coerência na gestão dos patrocínios;</b></p> <p><b>Nota explicativa:</b> o Termo deve ser elaborado i) pela própria CCOM, caso seja ela a patrocinadora (neste caso, o Parecer do item II pode ser usado para este fim), ou ii) pelo órgão interessado, na forma do referido art. 11.</p>
<p>IV - Aprovação motivada do Projeto de Patrocínio pela autoridade competente do órgão patrocinador (art. 26 da Lei nº 8.666/93);</p>
<p>V - Autorização da contratação direta pela autoridade competente do órgão patrocinador (art.11, I, do Decreto Estadual nº 16.266/2015);</p> <p><b>Nota explicativa:</b> aprovação e autorização podem constar no mesmo documento.</p>
<p>VI - Nota de Reserva emitida pela autoridade competente do órgão patrocinador (art. 38, <i>caput</i>, Lei 8.666/93);</p>
<p>VII – Habilitação do patrocinado, conforme arts. 28 a 31 da Lei nº 8.666/93 (art. 8º, § 2º, do Decreto Estadual nº 16.266/2015):</p> <p>VII.1 - Habilitação jurídica: cédula de identidade, ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas respectivas alterações, conforme o caso;</p> <p>VII.2 - Regularidade fiscal e trabalhista: Prova de Regularidade Fiscal perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, FGTS e de Débitos Trabalhistas;</p> <p>VII.3 - Cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;</p>
<p>VIII – Prova de que o patrocinado não tenha sido declarada inidôneo ou suspenso no</p>



âmbito da União ou da Administração Estadual, mediante apresentação dos seguintes documentos: a) Certidão Negativa de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU); b) certidão negativa de improbidade administrativa e inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça (CNJ); c) certidão negativa de restrição a contratações do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF); d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS); e) Cadastro Único de fornecedores de Materiais, Bens e Serviços do Estado do Piauí (CADUF); f) Cadastro de Impedidos de Contratar com o Serviço Público - TCE-PI

**Nota explicativa:** Eventual ausência do contratado em algum dos cadastros acima deverá ser justificada nos autos.

IX — Declaração do particular patrocinado de que está adimplente com exigências contratuais de eventual patrocínio anterior celebrado com órgão ou entidade da administração pública estadual, se for o caso (art. 8º, § 3º, do Decreto Estadual nº 16.266/2015);

X – Minuta de contrato de patrocínio (art. 11, II, do Decreto Estadual nº 16.266/2015);

**Nota explicativa:** Deverá ser utilizada a minuta-padrão de contrato de patrocínio, disponibilizada no site da PGE.

XI – Análise prévia pela Controladoria-Geral do Estado (art. 24, Lei Complementar Estadual nº 28/03);

XII – Parecer Referencial PGE (art. 38, parágrafo único, Lei 8.666/93; art. 78-D, I, RIPGE);

**Nota Explicativa:** Deverá ser juntada Declaração da autoridade competente para a prática do ato pretendido, atestando que o caso se enquadra nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial e que serão seguidas as orientações nele contidas (art. 78-D, II, RIPGE).

XIII – Comunicação do órgão interessado à autoridade superior acerca da situação de dispensa ou inexigibilidade de licitação, nos casos previstos no art. 26 da Lei 8.666/93;

XIV – Ratificação da situação de dispensa ou inexigibilidade e publicação na imprensa oficial, nos casos previstos no art. 26 da Lei 8.666/93;

XV – Parecer SEFAZ, nos casos especificados no Decreto Estadual 17084/2017, e/ou Nota Patrimonial;

XVI - Indicação do fiscal do contrato ou comissão equivalente, preferencialmente, do setor que receberá o bem ou serviço (art. 2º, VII, IN SEAD/CGE 01/2015);

XVII – Análise final do procedimento pelo controle interno do órgão (Art.13 da Instrução Normativa nº 05/2017, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí);

XVIII – Publicação do extrato do contrato pela SEGOV (art. 8º, do Decreto Estadual nº 17.084/2017);

XIX – Comunicação de assinatura do contrato ou documento substitutivo ao TCE até o décimo dia útil do mês seguinte ao ato (art. 11, Instrução Normativa nº 06/2017 – TCE/PI).

Alerta-se para as seguintes observações acerca da documentação acima.

Com relação ao item II, é necessário o estrito **cumprimento da respectiva Nota Explicativa, pela qual “a fixação do valor do patrocínio deverá ser pautada pela expectativa de atingimento dos objetivos previstos no inciso II do art. 2º deste Decreto, sem vinculação aos custos da iniciativa patrocinada (art. 8º, § 1º, do Decreto Estadual 16.266/15)”**.

Em relação ao item XI, a análise pela Controladoria-Geral do Estado poderá ser substituída pelo Parecer Referencial CGE nº 11/2021 ou outro documento que o substitua, devendo o órgão interessado observar todos os requisitos ali exigidos.

Quanto ao item XV, além do Parecer da SEFAZ, é **necessária autorização da CGFR para a contratação**. Somente será dispensada tal autorização caso se trate de Emenda Parlamentar Impositiva, conforme art. 179-A da Constituição Estadual. A existência da Emenda Parlamentar deverá ser comprovada através da juntada de Ofício do Presidente da ALEPI. A exigência em questão tem origem no art. 3º, III, da Lei 6.765/2016, pelo qual “*A liberação das emendas parlamentares dar-se-á mediante o envio de ofícios do presidente do Poder Legislativo à secretaria à qual for destinada a emenda, à Secretaria de Planejamento, à Secretaria de Fazenda e ao Chefe do Poder Executivo Estadual informando da destinação e da liberação*”. A ausência dos documentos em questão pode ser suprida por autorização expressa do Governador do Estado ou do Secretário de Governo, na forma dos precedentes desta Casa.

## IV – CONCLUSÃO

Diante dessas considerações, **submete-se o presente parecer ao crivo do Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos da PGE, bem como do Procurador Geral do Estado, a fim de que, aprovando-o, possa ser utilizado como Parecer Referencial para os casos de contratação direta para concessão de patrocínio**. Na hipótese de ser aprovado o presente Parecer:

a) **sugere-se**, consoante disposição contida no art. 78-B do RIPGE, que seja fixado o prazo de validade de **1 (um) ano** para este Parecer Referencial, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado;

b) solicita-se seja determinada sua publicação no Diário Oficial do Estado e divulgação no site da Procuradoria Geral do Estado, *ex vi* do disposto no art. 78-F do RIPGE.

É o Parecer. À consideração superior.

Teresina, 1º de Dezembro de 2021.

(assinado eletronicamente)  
SÉRGIO SOUSA SILVEIRA  
Procurador do Estado do Piauí

Aprovo o PARECER REFERENCIAL PGE Nº 13/2021 e encaminho o Processo ao Exmo. Sr. Procurador-Geral do Estado.

Teresina, 1º de Dezembro de 2021.

(assinado eletronicamente)  
Victor Emmanuel Cordeiro Lima  
Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos

**APROVO** o Parecer Referencial N. 13/2021.

Fixo o prazo de validade do Parecer em **1 (um) ano**, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Encaminhem-se para publicação no D.O.E. Após, divulgue-se no sítio eletrônico da PGE.

Teresina, 1º de Dezembro de 2021.

(assinado eletronicamente)  
Plínio Clerton Filho  
Procurador-Geral do Estado do Piauí  
Of. 865

## OUTROS

### EDITAL

**ASECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA-SEINFRA**, CNPJ 06.553.531/0001-98, torna público que solicitou à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR/PI, o pedido de Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva para 01 (um) Poço a ser perfurado na localidade Nova Aliança, zona rural do Município de Socorro do Piauí, coordenadas geográficas 07°52'05,33" S e 42°33'38,12" O, Bacia Rio Parnaíba, com a finalidade para consumo humano.

Publique-se

Teresina (PI), 01 de dezembro de 2021.

DEUSVAL LACERDA DE MORAES  
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí

Of. 774

### EDITAL

**ASECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA-SEINFRA**, CNPJ 06.553.531/0001-98, torna público que solicitou à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR/PI, o pedido de Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva para 01 (um) Poço a ser perfurado na localidade Grotão, zona rural do Município de Socorro do Piauí, coordenadas geográficas 07°59'31,70" S e 42°24'54,16" O, Bacia Rio Parnaíba, com a finalidade para consumo humano.

Publique-se

Teresina (PI), 01 de dezembro de 2021.

DEUSVAL LACERDA DE MORAES  
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí

Of. 775

**A Companhia Florestal do Brasil S.A.** torna público que requereu à SEMAR-PI a renovação da Licença Prévia - LP para a instalação do Projeto Florestal na microrregião de Floriano-PI.

P. P. 5934

**ECB ROCHAS ORNAMENTAIS DO BRASIL LTDA**, CNPJ: 02.746.671/0001-21, torna público que solicitou a SEMAR-PI a Outorga de Regularização de Uso de Poço Tubular situado na loc. na Faz. Bonito, SN, zona rural, Castelo do Piauí-PI, bacia hidrográfica do Parnaíba, Sub-bacia do Poti, coordenadas 5°12'36.83"S, 41°42'11.10"O, para reservar 5.250,00 m³/ano para consumo Industrial.

**ECB ROCHAS ORNAMENTAIS DO BRASIL LTDA**, CNPJ: 02.746.671/0001-21, torna público que requereu da Sec. Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR a Licença de Operação de Regularização da atividade extração e beneficiamento de Quartzito na loc. na Faz. Bonito, SN, zona rural, Castelo do Piauí-PI, bacia hidrográfica do Parnaíba, Sub-bacia do Poti.

P. P. 5937

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

**APESA AGROPASTORIL PIAUIENSE S.A.**, CNPJ sob o Nº 06.560.973/0001-61, torna público que solicitou à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR-PI, a Licença Prévia (LP), para o empreendimento: Plantação de Soja e Milho Irrigados na Fazenda Apesa, localizada no Município de Brejo do Piauí.

O requerente informa que foram apresentados os Estudos de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), e que o RIMA encontra-se à disposição dos interessados na SEMAR-PI.

P. P. 5938

**"ARENOVA ENERGIAS/AEM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio e Recursos Hídricos do Piauí, a Licença Prévia para Complexo Eólico Macadâmia, no município de Acauã-PI, com validade de dois anos."

P. P. 5939

**ALDO GIL DE MEDEIROS** - CNPJ 13.382.270/0001-70, torna público que requereu junto à SEMAR/PI - Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Piauí, o pedido de Outorga Preventiva para Diluição de Efluentes provenientes da Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) do Loteamento Residencial Unifamiliar Cecília Gil 05, município de Picos-PI. O ponto de lançamento localiza-se a 800,0 metros da ETE, nos limites do município de Geminiano-PI, coordenadas geográficas 07°06'42.90"S (latitude) e 41°22'58.16"W (longitude), reservar 21.900,00 m³/ano, Riacho Lagoa de Dentro, Bacia do Canindé.

**JOÃO DIAS JERONIMO** torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMAR, pedido de REGULARIZAÇÃO E OUTORGA DE USO, para o poço tubular na localidade CHAPADA DA CABECEIRA DO RIAÇÃO, município de RIBEIRO GONÇALVES - PI com Latitude - 8°21'9.67" S - Longitude - 45°21'47.92" W. Bacia Hidrográfica: Rio PARNAIBA - Sub-bacia: DIF DO ALTO PARNAIBA - Volume requerido (m³ / ano): 5.840 - Finalidade do uso da água: CONSUMO HUMANO E ANIMAL.

**COMPLEXO FOTOVOLTAICO MARANGATU SOLAR I SPE S.A.**, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR-PI, a Licença Prévia Nº PILP. 01489-7/2021, com validade até 24/11/2023, para o empreendimento LT 230 kV SE MARANGATU - SE SECCIONADORA, com conexão aérea de circuito simples de 230 kV e 3,46 km de extensão, iniciando-se no imóvel denominado Água da Abelha e finalizando no imóvel denominado Atravessado, ambos no município de Brasileira, estado do Piauí.

A Empresa **CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA-ME**, firma estabelecida na Zona Rural, da cidade de Buriti dos Lopes, Rod. BR 343, Lagoa de Dentro - Data Várzea S/N, C.N.P.J sob Nº 13.855.882/0002-08, torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMAR, a licença ambiental, na categoria de Licença de Operação para Aterro de Resíduos Classe II-A (Não inertes), para disposição dos resíduos sólidos urbanos, comerciais e industriais não-perigosos, na localidade: Lagoa de dentro, data várzea, CEP:64230-000, no município de Buriti dos Lopes- PI.

P. P. 5942



## **Ata da 3ª Reunião Ordinária de 2021 – 30 de novembro de 2021 Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste – CONSÓRCIO NORDESTE**

Aos 30 dias do mês de novembro de 2021, às 10h00min, atendendo a convocação eletrônica e havendo número legal de representantes, foi declarada aberta a sessão, dispensada a lista de presença. Reuniu-se, em caráter ordinário, a Assembleia Geral do Consórcio Nordeste e, por videoconferência, que teve os seguintes **pontos de pauta: (1) Proposta de Alteração Estatutária; (2) Apresentação das ações realizadas pelo Consórcio no último quadrimestre; (3) Eleição do Presidente do Consórcio para o ano de 2022; (4) Apreciação de eventuais moções de censura; (5) Outros assuntos.** Participaram os representantes de 9 (nove) Estados da região, a saber, Renan Vasconcelos Calheiros Filho (AL), Rui Costa (BA), Izolda Cela, vice-governadora (CE), Flavio Dino de Castro e Silva (MA), João Azevedo Lins Filho (PB), Paulo Câmara (PE), Luciana Santos, vice-governadora (PE), José Wellington Barroso de Araújo Dias (PI), Maria de Fátima Bezerra (RN) e Belivaldo Chagas (SE). Sob a presidência do Presidente do Consórcio, Governador Wellington Dias, a reunião teve início com a leitura da pauta. O governador Rui Costa, da Bahia, solicitou a alteração da ordem da pauta, colocando a eleição do Presidente como primeiro ponto a ser tratado. O governador Wellington Dias, informou que, apesar de entender o pedido, esclareceu que antes da eleição pretende trazer alguns pontos essenciais para o encerramento do seu mandato. Assim, iniciou a reunião pelo primeiro ponto de pauta **(1) Proposta de Alteração Estatutária.** O governador Wellington Dias esclareceu que a alteração é apenas para fixar a sede do Consórcio em Brasília, como hoje já é na prática. Lembrou que a previsão anterior de mudança da sede a cada nova eleição da Presidência, com a modificação do Estado-líder acarreta esforço administrativo e operacional, em virtude da mudança de lotação dos servidores, com reflexo orçamentários e financeiros. A fixação da sede em Brasília, portanto, atende à uma demanda operacional e não ocasiona impacto nas ações que vem sendo realizadas pelo Consórcio, já que inclui previsão de abertura de escritórios nos Estados consorciados. Não havendo oposição, foi lida na íntegra a alteração, nos termos da disposição estatutária. O presidente colocou o tema em votação, tendo este sido **aprovado à unanimidade por todos os presentes.** A alteração constituiu a **Resolução nº 004/2021, de 30 de novembro de 2021,** assinada pelo Governador Wellington Dias. Em seguida, o Presidente Wellington Dias, deu início ao segundo ponto de pauta: **(2) Apresentação das ações realizadas pelo Consórcio no último quadrimestre.** O governador Wellington Dias esclareceu aos demais presentes que, considerando a eleição marcada para ocorrer nesta sessão, fará um balanço geral de sua gestão à frente da Presidência do Consórcio Nordeste. Apresentou em slides o conjunto de ações realizadas, dando ênfase à implantação de 15 Câmaras Temáticas, importantes instâncias de articulação e pactuação entre os Estados, vocacionadas à construção conjunta de soluções nas diversas áreas de atuação do Consórcio. Esclareceu ainda que foi demandado a cada um dos Coordenadores das Câmaras Temáticas a elaboração de plano de trabalho, bem como coleta e divulgação das boas práticas. Até o presente já foram apresentados 9 planos de trabalho, com ações concretas a serem realizadas. O Presidente fez questão ainda de enaltecer a importância do Comitê Científico, instituído ainda sob a Presidência do governador Rui Costa, da Bahia, que ao longo deste ano emitiu recomendações e notas técnicas, tendo contribuído para que a Região Nordeste ter o menor número de caso e menor número de óbitos decorrente da pandemia da COVID-19. Esclareceu ainda que deu continuidade à estruturação da Plataforma de Investimentos do Nordeste, criando uma linha de financiamento aos Estados, em conjunto com o Banco de Brasília – BRB, com valores de até 900 milhões de reais, com garantia do Fundo de Participação dos Estados – FPE. Informou que foram celebrados Acordos de Cooperação com Comissão de Valores Mobiliários – CVM, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e com o Fundo de Investimento para a Agricultura – FIDA, todos com o objetivo de fortalecer e viabilizar projetos estruturantes e integradores na Região Nordeste. Sinalizou estar em vias de celebração de Acordo de Cooperação Técnica com a Associação Brasileira de Desenvolvimento - ABDE, para a estruturação de Fundos de Investimentos. Além disso, pontuou o apoio que a Agência Francesa para o Desenvolvimento – AFD para a estruturação de escritório de projeto, com a finalidade de coordenar, promover, gerenciar e monitorar os projetos que venham a ser desenvolvidos em conjunto pelos Estados, através do Consórcio. Fez ainda questão de pontuar as diversas ações promovidas e as articulações internacionais realizadas, todas com o objetivo de viabilizar apoio às ações do conjunto dos Estados Nordestinos. Encerrando a sua apresentação, o governador Wellington Dias, abriu a palavra para os demais. O governador Rui Costa parabenizou a gestão do governador Wellington Dias, especialmente pelo protagonismo que conseguiu imprimir às ações do Consórcio durante este período. O governador

Flávio Dino também fez questão de parabenizar a gestão do governador Wellington Dias, reconhecendo as dificuldades vivenciadas pelo conjunto dos Estados em meio à pandemia da COVID-19. Foi seguido por falas elogiosas de todos os demais presentes. Encerrado assim o ponto de pauta. Em seguida, o governador Wellington Dias deu sequência à reunião, chamando o quinto ponto de pauta: **(5) Outros assuntos.** Nesse ponto, o governador Wellington Dias pediu para tratar sobre a proposta de instituição do Observatório do Nordeste, que vem sendo tratada desde a implementação do Consórcio, como elemento imprescindível para ajudar a pensar o Nordeste como um todo, a partir da articulação com as universidades e outras instituições de Ciência e Tecnologia (ICT), públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, organismos multilaterais e internacionais, movimentos sociais e fundações de amparo e apoio à pesquisa, e demais organizações da sociedade civil, com vistas a constituição de repositório de dados e informações, bem como a sistematização, produção e a difusão do conhecimento. Nesse sentido é que propõe a instituição do Observatório do Nordeste, como Instituição de Ciência, Tecnologia e Inovação - ICT, nos termos da Lei 10.973, de 02 de dezembro de 2004, destinada à sistematização, produção e difusão de conhecimento sobre a região em suas várias dimensões, com a finalidade de permitir o aprimoramento do processo de planejamento, concepção e implementação das políticas públicas em cada um e no conjunto dos Estados nordestinos e, também, contribuir para pesquisas acadêmicas e para o desenvolvimento da região. Esclareceu ainda que a proposta aqui apresentada pretende contribuir com o estímulo à cultura da avaliação das políticas públicas, com fortalecimento do controle social e na construção de um ambiente democrático e de participação política da comunidade. Não havendo oposição, foi lida na íntegra a Resolução proposta. O presidente colocou o tema em votação, tendo este sido **aprovado à unanimidade por todos os presentes.** O Observatório constituiu a **Resolução nº 005/2021, de 30 de novembro de 2021,** assinada pelo Governador Wellington Dias. Em seguida, o Presidente Wellington Dias, deu início ao próximo ponto de pauta: **(4) Apreciação de eventuais moções de censura;** Aberta a fala aos que desejassem se manifestar sobre o tema e não tendo nenhuma moção a ser apresentada, o presidente deu por encerrada o ponto de pauta. Assim, o governador Wellington Dias, deu início ao esperado terceiro ponto de pauta: **(3) Eleição do Presidente do Consórcio para o ano de 2022;** O governador Wellington Dias iniciou o ponto de pauta esclarecendo o processo eleitoral, nos termos do quanto previsto no Estatuto Social do Consórcio, nos artigos 24 e seguintes. Feitos os esclarecimentos, foi aberta a palavra para a apresentação de candidaturas. O Governador de Pernambuco, Paulo Câmara, apresentou candidatura para a Presidência do Consórcio Nordeste, enfatizando a necessidade de dar continuidade às ações do Consórcio. Enfatiza que caberá ao Consórcio Nordeste as funções executivas e de apoio aos Estados consorciados, principalmente na estruturação de projetos integradores e construção de estruturas de financiamento. Enfatizou a importância da liderança do governador Rui Costa e do governador Wellington Dias nos primeiros anos do Consórcio Nordeste. Encerrado o prazo estatutário de 30 (trinta) minutos para apresentação de candidaturas, não tendo sido apresentadas quaisquer outras, deu-se por encerrada esta fase e passou-se à colheita dos votos para eleição. Por **aclamação**, foi declarado eleito Presidente do Consórcio Nordeste o Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara. Imediatamente após o encerramento da eleição, o governador Wellington Dias sinalizou a necessidade de realização de cerimônia de posse sinalizando que, em virtude da pandemia da COVID-19, está será realizada em data próxima, a ser definida pelo eleito, como determina o artigo 35 do Estatuto Social. Todos os presentes manifestaram concordância, assumindo o compromisso de realização de evento público de posse em Recife, capital do Estado de Pernambuco, tão logo as condições sanitárias permitissem. O governador Wellington Dias abriu as inscrições para aqueles que desejassem manifestar, tendo todos os governadores se inscrito e manifestado desejo de uma boa gestão para o presidente eleito. Encerrado os pontos de pauta. Após a aprovação, o governador Wellington Dias questionou aos demais se haveria algum outro ponto que os presentes desejassem tratar nesse momento. Não havendo manifestação dos presentes. Considerando o adiantado do horário, o governador Wellington Dias, questionando aos presentes se havia algo mais a ser debatido, deu por encerrada a reunião às 12h00min. Assim, eu, Carlos Gabas, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelo Presidente, nos termos do art. 28, §2º, do Estatuto Social, após lida e aprovada por todos os presentes. Brasília, 30 de novembro de 2021.

**Presidente:**

Wellington Dias

Secretário da reunião:

Carlos Gabas

## CONSTRUTORA SUCESSO S.A. CNPJ 09.588.906/0001-43

**Senhores acionistas.** As demonstrações financeiras encerradas em 31 de dezembro de 2020 estão sendo apresentadas em Reais. Todas as práticas contábeis adotadas na contabilização das operações e na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis emanam das disposições da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76), incorporadas as alterações da Lei nº 11.638/2007 e nº 11.941/2009, associadas aos pronunciamentos técnicos contábeis emitidos pelo CPC e às normas da Legislação Tributária e disposições complementares. As práticas contábeis foram aplicadas de forma consistente durante todo o período do exercício. As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis e encontram-se na sede da companhia, à disposição dos usuários interessados, juntamente com o Relatório de Auditoria Independente AUDIPER AUDITORES INDEPENDENTES SS.

### BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)

ATIVO	31/12/2020	31/12/2019	PASSIVO	31/12/2020	31/12/2019
<b>CIRCULANTE</b>			<b>CIRCULANTE</b>		
Caixa e equivalentes de caixa	20.382.196	25.202.692	Fornecedores	190.101	693.684
Clientes	23.481.619	107.410.499	Obrig. Instituições Financeiras	7.123.719	21.979.924
Adiantamento concedidos	261.038	6.241.846	Obrigações tributárias	479.404	617.005
Estoque	2.086.177	2.591.008	Obrigações trabalhistas	675.595	2.443.473
Impostos a recuperar	8.310.943	8.772.633	Outras obrigações	2.522.174	22.259.981
	54.521.972	150.218.678		10.990.993	47.994.067
<b>NÃO CIRCULANTE</b>			<b>NÃO CIRCULANTE</b>		
Realizável a Longo Prazo	7.171.284	8.132.488	Obrigações com Inst. Financeiras	34.695.082	21.928.551
Investimentos	80.697.030	294.930	Controladas e coligadas	18.691.394	0
Imobilizado Líquido	34.125.521	37.368.831	Obrig. Tributárias Longo Prazo	2.392.406	7.177.210
	121.993.835	45.796.250		55.778.882	29.105.760
			<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
			Capital Social	124.097.682	124.097.683
			Reservas de lucros	548.721	548.721
			(-) Prejuízo Acumulado	(14.900.471)	(5.731.302)
				109.745.932	118.915.101
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>176.515.808</b>	<b>196.014.928</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>176.515.808</b>	<b>196.014.928</b>

### DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS (Em Reais)

	31/12/2020	31/12/2019
<b>Receita Bruta</b>	<b>24.142.700</b>	<b>138.442.029</b>
Prestações de serviços	24.142.700	138.365.443
Venda de produtos	0	76.586
<b>Deduções da Receita</b>	<b>(2.754.746)</b>	<b>(7.393.808)</b>
Impostos faturados	(2.754.746)	(7.393.808)
<b>Receita Líquida</b>	<b>21.387.954</b>	<b>131.048.221</b>
Custos dos serviços e produtos	(100.157.667)	(106.595.669)
<b>Lucro Bruto</b>	<b>(78.769.713)</b>	<b>24.452.552</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		
Despesas administrativas	(16.711.547)	(25.255.140)
Outras receitas operacionais	2.297.061	2.321.267
Outras receitas	90.273.860	20.073
Resultado financeiro líquido	(6.258.830)	(2.883.801)
<b>Resultado Antes dos Tributos</b>	<b>(9.169.169)</b>	<b>(1.345.047)</b>
IRPJ e CSLL do exercício	0	0
<b>RESULTADO NO PERÍODO</b>	<b>(9.169.169)</b>	<b>(1.345.047)</b>

### DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (Em Reais)

ATIVIDADES OPERACIONAIS	2020	2019
= Resultado líquido ajustado	(4.745.701)	2.796.312
<b>VARIAÇÃO DE ATIVOS E PASSIVOS</b>		
Clientes	(8.701.125)	20.683.373
Outros ativos	6.442.499	(1.598.043)
Estoque	504.831	27.405
Fornecedores	(503.583)	(6.829.945)
Obrigações trib., sociais e trabalhista	(1.767.878)	(2.434.749)
Outros passivos	(3.890.189)	(21.800.682)
<i>Disponibilidades líquidas operacional</i>	<i>( 12.661.146)</i>	<i>( 9.156.329)</i>
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
Imobilizado e participações	10.187.407	(250.134)
Outras variações	0	397.124
<i>Disponibilidades líquidas de investimento</i>	<i>10.187.407</i>	<i>146.990</i>
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
Empréstimos e financiamentos	(8.320.968)	11.559.953
Coligadas e acionistas e outros	5.974.211	3.186.463
<i>Disponibilidades líquidas financiamento</i>	<i>(2.346.757)</i>	<i>14.746.416</i>
<b>VARIAÇÃO LÍQUIDA DO CAIXA</b>	<b>(4.820.496)</b>	<b>5.737.077</b>
Saldo final das disponibilidades	20.382.196	25.202.692
(-) Saldo inicial das disponibilidades	(25.202.692)	(19.465.615)

### DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Em Reais)

	Capital Social	Reserva de Lucros	Prejuízos Acumulados	Resultado Exercício	Patrimônio Líquido
<b>Saldo em 31/12/2018</b>	<b>124.097.683</b>	<b>548.721</b>	<b>(4.386.255)</b>	-	<b>120.260.148</b>
Prejuízo do exercício 2019	-	-	-	(1.345.047)	(1.345.047)
Destinação do prejuízo:					
Prejuízos acumulados	-	-	(1.345.047)	1.345.047	-
<b>Saldo em 31/12/2019</b>	<b>124.097.683</b>	<b>548.721</b>	<b>(5.731.302)</b>	-	<b>118.915.101</b>
Prejuízo do exercício 2020	-	-	-	(9.169.169)	(9.169.169)
Destinação do prejuízo:					
Prejuízos acumulados	-	-	(9.169.169)	9.169.169	-
<b>Saldo em 31/12/2020</b>	<b>124.097.683</b>	<b>548.721</b>	<b>(14.900.471)</b>	-	<b>109.745.932</b>

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Presidente: João Marcello de Macedo Claudino, 1º Vice-Presidente: Normando Claudino Moreira de Queiroga, 2º Vice-Presidente: João Claudino Fernandes Junior. DIRETORIA: Diretor Presidente: João Marcello de Macedo Claudino, Diretor Administrativo: Rodolfo Almeida Lopes, Diretora Financeira: Carolina Aguiar Veras e Silva. CONTADOR José Abílio Neto, CRC-CE 7902.



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADORA  
*Maria Regina Sousa*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Osmar Ribeiro de Almeida Júnior*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Rafael Tajra Fonteles*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Ellen Gera de Brito Moura*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Florentino Alves Veras Neto*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Rubens da Silva Pereira*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*Ariane Sídia Benigno Silva Felipe*

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
*Patrícia Vasconcelos Lima*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Rejane Tavares da Silva*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Daniel de Araújo Marçal*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Macio Ximenes Cavalcante*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
*Ariane Sídia Benigno Silva Felipe*

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
*Daniel Araújo de Carvalho*

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
*Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Janaina Pinto Marques Tavares*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Manoel Gustavo Costa de Aquino*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Carina Thomaz Câmara*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*Howzembergson de Brito Lima*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Fábio Núñez Novo*

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL  
*Simone Pereira de Farias Araújo*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Márcio Rodrigo de Araújo Souza*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Raimundo Mendes da Rocha*



## DIÁRIO OFICIAL

### Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro  
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS  
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS  
DE 7:30 às 13:30h**

**e-mail - [doe@doe.pi.gov.br](mailto:doe@doe.pi.gov.br)**

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE**  
**Compromisso com a Ética e a Transparência**

**[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)**

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.